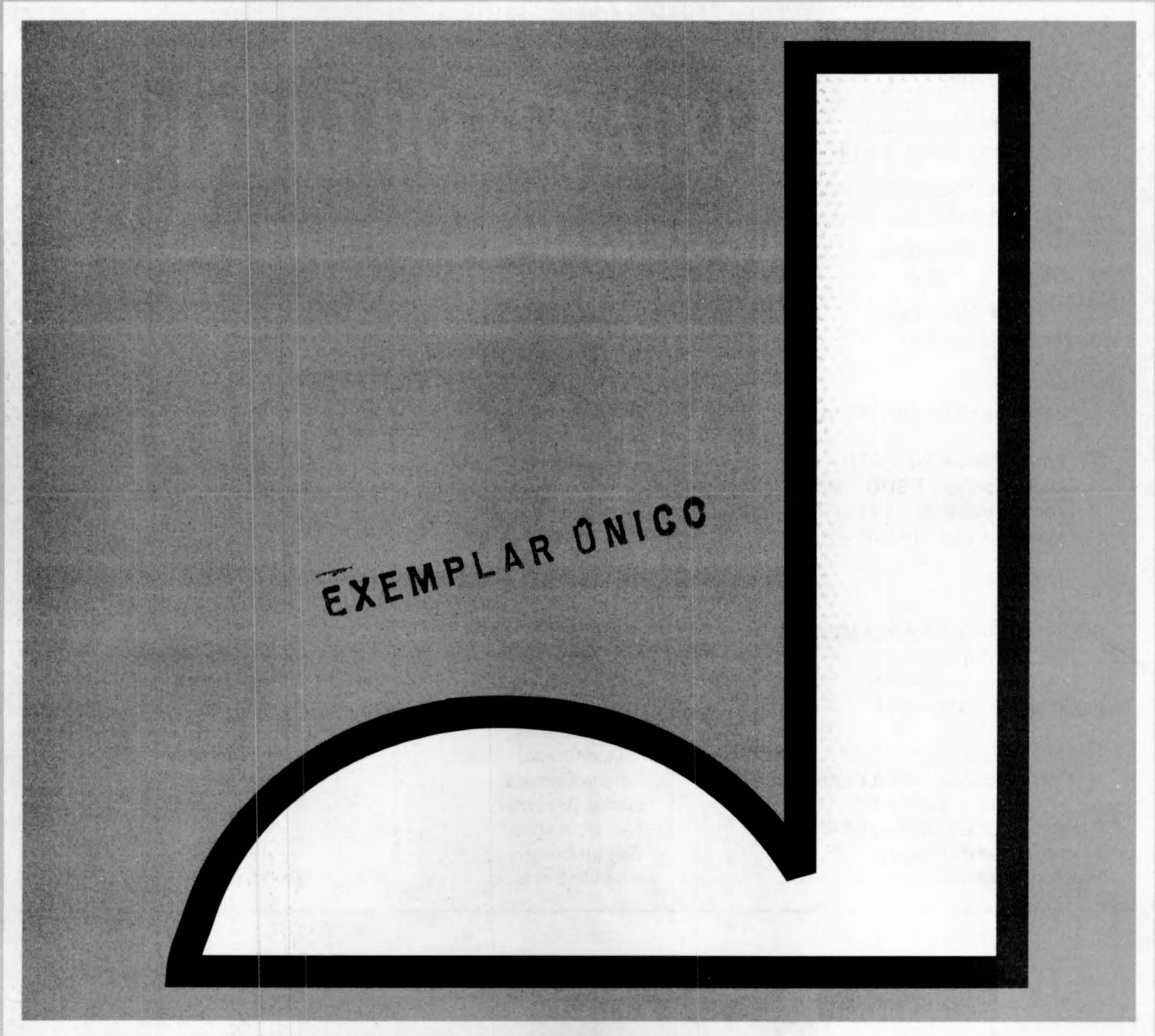


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - N° 068

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1997

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA**Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente

Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente

Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário

Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário

Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário

Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS

2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE

4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 2-4-97)

Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos

(Eleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Wilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Osmar Dias

Jefferson Peres

José Ignácio Ferreira

Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Regina Assumpção

EXPEDIENTEAGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado FederalCLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial
de Editoração e PublicaçõesJÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria IndustrialRAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado FederalMANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de AtaDENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 46ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE ABRIL DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofícios do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

Nº 181/97, de 18 do corrente, referente ao Requerimento nº 172, de 1997, de informações, do Senador Ramez Tebet. 08442

Nº 182/97, de 18 do corrente, referente ao Requerimento nº 116, de 1997, de informações, da Senadora Benedita da Silva. 08442

1.2.2 – Pareceres

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1996 (nº 268/96, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. 08442

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1997, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que permite a utilização do FGTS para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional, e dá outras providências. 08479

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1997, de autoria do Senador Abdias Nascimento, que dispõe sobre medidas de ação compensatória para a implementação do princípio da isonomia social do negro. 08480

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ ALVES – Síntese do relatório da Comissão Especial Temporária destinada a apurar fatos e circunstâncias que resultaram na tragédia da Clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro. 08484

SENADOR ABDIAS NASCIMENTO – Conquistas sociais da Constituição Federal de 1988, em especial, no que tange ao racismo. Defendendo o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1997, proposto por S. Ex.^a, que proíbe a contratação, pela União, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, de pessoas físicas ou jurídicas que tenham cometido atos ou omissões favoráveis a regime ou ações de

discriminação racial, crimes contra a ordem econômica ou tributária, atos que visem ou possam levar a formação de monopólio ou a eliminação da concorrência e dano ambiental não reparado, e dá outras providências. 08487

SENADOR CARLOS WILSON – 25 anos da inauguração da Rede Globo Nordeste, em Olinda – PE. 08489

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Comentando as conclusões do relatório da Comissão Especial Temporária destinada a acompanhar *in loco* os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro. 08490

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993 (nº 731/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado; e ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1996 (nº 57/95, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT. 08496

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.473-30, em 15 de abril de 1997 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação. 0849C

Recebimento do Aviso nº 204, de 1997, de 18 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 188/97, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário de 16 de abril do corrente ano, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à Auditoria Operacional realizada no Sistema de Telecomunicações Brasileiro. (Diversos nº 23, de 1997). 08496

Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1996 (nº 700/95, na Casa de origem), que acrescenta inciso X ao § 10 do art. 178 do Código Civil, à Comissão Temporária destina-

da a examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil.	08496	Senado nº 53, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que mediante requerimento deferido por aquela Presidência, solicita a retirada da proposição.	08500
1.2.6 – Requerimento		1.3 – ORDEM DO DIA	
Nº 290, de 1997, de autoria do Senador Abdias Nascimento, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do dia 13 de maio do corrente, seja destinado à comemoração do 116º aniversário de nascimento do grande escritor brasileiro Afonso Henriques de Lima Barreto. .	08497	Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1996, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor. Discussão adiada para o dia 5-6-97, nos termos do Requerimento nº 291, de 1997.	08500
1.2.7 – Fala da Presidência (Antonio Carlos Magalhães)		1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia	
Resposta a pronunciamento do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Sepúlveda Perence, relativamente a declarações de S. Ex.ª sobre a manutenção de liminar que afeta o poder investigatório da CPI dos títulos públicos, garantido que não permitirá a usurpação de atribuições do Congresso Nacional por nenhum dos outros Poderes.	08497	Requerimento nº 290, de 1997, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.	08501
1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)		1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia	
SENADOR JOSÉ SERRA – Solidarizando-se com as palavras do Presidente Antonio Carlos Magalhães. Cobrando da União Européia e dos Estados Unidos ações práticas, como por exemplo, aumento das importações de produtos brasileiros, que facilitassem a resolução dos nossos graves problemas de desigualdade e pobreza, em contrapartida à retórica de solidariedade ao Movimento dos Sem-Terra.	08498	SENADOR GILVAM BORGES – Ponderações a respeito do assassinato do índio Galdino Jesus dos Santos, nesta Capital, na madrugada do último domingo. Repúdio a declarações de cunho hipócrita por parte da imprensa e de algumas autoridades.	08501
SENADOR FERNANDO BEZERRA – Cumprimentando o Presidente Antonio Carlos Magalhães por sua firme defesa do Congresso Nacional. Manifestando-se contrariamente à decisão anunciada por seu partido, o PMDB, em cadeia nacional de televisão, sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.	08499	SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Importância da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996, de sua autoria, que atribui valor jurídico à digitalização de documentos e dá outras providências, ocorrida ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.	08505
SENADOR JÚLIO CAMPOS – Denúncia de irregularidades no contrato firmado entre o Governo do Estado do Mato Grosso, através da Secretaria de Fazenda, e determinada empresa de engenharia para pavimentação da BR-163, Cuiabá-Santarém.	08499	SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Contribuição do Partido Progressista Brasileiro – PPB à Campanha da Fraternidade "Cristo Liberta de Todas as Prisões", da CNBB.	08505
1.2.9 – Ofícios		SENADOR ROBERTO FREIRE (como Líder) – Congratulando-se com o Governador de São Paulo, Mário Covas, pela defesa de várias teses, como por exemplo, da unificação das polícias civis e militares e de que segurança pública não é uma questão militar.	08506
Nº 439/97, de 22 do corrente, do Líder do PPB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Felipe Mendes, como titular, para integrar a referida Comissão.	08500	SENADOR NEY SUASSUNA – Repúdio à venda indiscriminada de anabolizantes. Defendendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996, de sua autoria, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências.	08507
Nº 22/97, de 22 do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhando ao arquivo, nos termos do art. 257 do Regimento Interno, o Projeto de Lei do		SENADOR EDUARDO SUPPLY – Considerações acerca de declaração do Professor José Arthur Giannotti, publicada recentemente no Jornal do Brasil , de que o Movimento dos Sem-Terra deveria tornar-se um partido político.	08509
		SENADORA MARLUCE PINTO – Comentários sobre a recente marcha dos trabalhadores rurais sem terra e o assassinato do índio Galdino Jesus dos Santos. Comentando matéria de autoria da professora Maria Yeda Linhares, publicada no Jornal do Brasil , na qual sintetiza a questão	

fundiária brasileira. Defendendo a implementação de uma política agrícola séria e efetiva, voltada para os pequenos produtores.	08513	SENADORA <i>BENEDITA DA SILVA</i> – Significado político-social da data de 21 de abril, durante a qual é prestada homenagem a Tiradentes e comemorada a inauguração de Brasília.....	08532
SENADOR <i>ADEMIR ANDRADE</i> – Regozijo com a assinatura de compromisso, entre o Governo e a Companhia Vale do Rio Doce, para a construção da usina de cobre de Salobo, no Município de Marabá – PA.	08515	1.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.	
SENADOR <i>JÚLIO CAMPOS</i> – A globalização e o "custo Brasil". Importância do projeto da rodo-hidrovia do Tapajós, negligenciado pelo Governo Federal.....	08516	1.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR <i>FREITAS NETO</i> – Cobrando do Governo Federal a merecida e necessária atenção ao Estado do Piauí. Precariedade da situação das estradas piauienses.....	08518	2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR	
1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação		Do Senador Epitácio Cafeteira, proferido na sessão de 23-4-97 (republicação).....	08534
SENADOR <i>JONAS PINHEIRO</i> – 24º aniversário da Embrapa.	08520	3 – RETIFICAÇÕES	
SENADOR <i>LUCÍDIO PORTELLA</i> – Preocupação com a possibilidade de perda da estabilidade e a conseqüente demissão de funcionários públicos, prevista na reforma administrativa em apreciação na Câmara dos Deputados.....	08521	Ata da 42ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 17 de abril de 1997 (Publicada no DSF, de 18 de abril de 1997).....	08535
SENADOR <i>ODACIR SOARES</i> – Posse do Engenheiro Hilton Kruschewsky Duarte na Diretoria-Geral da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC. Desafios a serem enfrentados pela nova Diretoria da Ceplac.....	08522	4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 24-4-97	
SENADOR <i>FLAVIANO MELO</i> – Solicitando do Governo Federal a adoção de providências imediatas para a regularização do estoque de vacinas tríplice e a garantia de atendimento à sua demanda nos próximos anos.	08525	5 – EMENDAS	
SENADOR <i>ROMEU TUMA</i> – Extrato de sua aula magna, proferida no último dia 11, intitulada "Segurança, um Pilar da Cidadania", para os acadêmicos da Faculdade de Direito de Franca. Conclamando o Congresso Nacional a responder imediatamente aos reclamos do povo e produzir a legislação necessária ao combate à "lavagem de dinheiro".....	08527	Oferecidas às Medidas Provisórias n.os 1.463-12, 1.469-17, 1.473-30, 1.475-26, 1.477-35, 1.478-23, 1.479-27, 1.480-29, 1.481-48, 1.482-35, 1.508-16, 1.512-9, 1.567-2, 1.560-4, 1.559-12, 1.554-14, 1.549-29, 1.535-4, 1.530-5 e 1.520-7, todas de 1997 (publicadas em suplemento a este Diário).	08538
		6 – ATA DE COMISSÃO	
		8ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 22 de abril de 1997.....	08541
		7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		N.os 1.093 a 1.133, DE 1997	08542
		8 – MESA DIRETORA	
		9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		11 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 46ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de abril de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, da Sra. Marluce Pinto e dos Srs. Valmir Campelo, Ademir Andrade e Freitas Neto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento - Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Artur da Tavola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emilia Fernandes - Eptácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Serra - Júlio Campos - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romeu Tuma - Sebastião Rocha - Sergio Machado - Valmir Campelo - Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 181/97, de 18 do corrente, referente ao Requerimento nº 172, de 1997, de informações, do Senador Ramez Tebet; e

Nº 182/97, de 18 do corrente, referente ao Requerimento nº 116, de 1997, de informações, da Senadora Benedita da Silva.

As informações foram remetidas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES Nºs 153 e 154, DE 1997

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1996 (nº 268, de 1996, na Câmara dos Deputados), que *"Aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.*

PARECER Nº 153, DE 1997, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

RELATOR: Senador JOSÉ AGRIPINO

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso

Nacional, por meio da Mensagem nº 222/96, as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Acompanha a mensagem presidencial exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, da qual cumpre destacar o seguinte:

“A principal inovação realizada no contexto do BID-8 – que implica alteração do Convênio Constitutivo – diz respeito à redistribuição do capital acionário, que passou ter a seguinte composição: o grupo da América Latina e Caribe teve sua participação reduzida de 53,86% para 50,01%, o percentual dos EUA caiu de 34,67% para 30,02% e o do Canadá passou de 4,38% para 4,00%. Como contrapartida, houve um aumento da participação dos países extra regionais, que tiveram seu percentual de 7,09% elevado para 15,95%, destacando-se o Japão, que absorveu 44,3% desse aumento (percentual de 1,07% elevado para 5,00%). Em decorrência, foram criadas duas novas cadeiras para a Diretoria Executiva, sendo uma reservada para os países extra regionais e a outra designada para a América Latina e Caribe.

Em compensação, ao elevar o Capital Autorizado de cerca de US\$ 60,96 bilhões para US\$ 100,96 bilhões, possibilitou-se ao Banco expandir o montante de financiamento aos países membros em desenvolvimento da região, para um montante aproximado de US\$ 7,5 bilhões anuais durante o período de vigência do BID-8 (aproximadamente doze anos pelo novo método denominado Nível de Empréstimo Sustentável – NES). Quanto ao FOE, caberá Diretoria Executiva determinar os níveis apropriados de empréstimos anuais, com base na disponibilidade de recursos e nas necessidades de financiamento dos países membros elegíveis.

A participação brasileira no Oitavo Aumento Geral de Recurso do BID, reduzida de 11,57% para 10,75%, contempla um aporte total de US\$ 94.456.986, que inclui US\$ 81.066.266 relativos à parcela realizável do capital ordinário (pagáveis em cinco parcelas anuais de US\$ 13.511.044 e uma parcela de US\$ 13.511.046) e US\$ 13.390.720 referentes à contribuição do FOE (contribuição básica de US\$ 11.352.000, divididos em quatro quotas anuais, iguais, de US\$ 2.828.000 e contribuição especial de US\$ 2.038.720, pagáveis em cinco parcelas de US\$ 339.787 e uma parcela de US\$ 339.785).

Para possibilitar a implementação do BID-8, foi proposta a adoção, pela Assembléia de Governadores, das seguintes resoluções: i) Anexo A: aumento de US\$ 40 bilhões no capital autorizado do Banco e respectivas subscrições; iii) Anexo B: aumento de US\$ 1 bilhão nos recursos do Fundo para Operações Especiais (FOE) e respectivas

contribuições; iii) Anexo C: transferência de recursos do FOE para a Conta do Mecanismo de Financiamento Intermediário; iv) Anexo D: emendas ao Convênio Constitutivo, ao Regulamento da Assembléia de Governadores e às Regras Gerais para a Admissão de Membros Não-regionais; e v) Anexo E: estabelecimento do Fundo de Cooperação Técnica.

Em 30.12.94, o Governo brasileiro emitiu voto favorável às resoluções A, B, C e E, tendo, nessa mesma data, depositado junto ao Organismo os instrumentos de subscrição/contribuição respectivos. Em 11.07.95, por sua vez, foi completado o processo de votação relativo à 8a Recomposição do BID, quando foi atingido o número mínimo de votos requerido para aprovação da resolução referente ao Anexo D.

Tendo em vista a aprovação das resoluções em apreço pela Assembléia de Governadores, caberia agora encaminhar a matéria ao Congresso Nacional para fins de ratificação das emendas constantes no Anexo D, dada a obrigatoriedade de se submeter àquela Casa os atos modificativos de acordos internacionais ali aprovados. No caso do BID, estar-se-ia alterando texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 07.12.59, promulgado pelo Decreto nº 73.131. de 09.11.73.”

II – VOTO

As modificações nas disposições do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que ora são apreciadas pelo Poder Legislativo, derivam da redistribuição do capital acionário da importante instituição financeira internacional.

De fato, pode-se verificar que as normas inovadas buscam readequar o Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, à redistribuição de capital, controlando o processo de decisão interna, com a exigência de quorum de três quartos para a tomada de decisões. Outrossim, as inovações ora examinadas buscam resguardar a força de decisão dos países regionais na instituição.

Cumpra assinalar, de resto, que as modificações implementadas não afetam substancialmente as funções e objetivos básicos do BID, mantendo-se suas atribuições de financiador e fomentador do desenvolvimento econômico e social dos países membros, permitindo o aumento de sua capacidade de financiamento.

Pelo exposto, trata-se de alteração oportuna e conveniente aos interesses nacionais, pelo que somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 85/1996, que "Aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID."

Sala da Comissão, em 05 de dezembro de 1996.

1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, PRESIDENTE

2-JOSÉ AGRIPINO, RELATOR

3- ROMEU TUMA

4- GERALDO MELO

5- ADEMIR ANDRADE

6- HENRIQUE LOYOLA

7- HUGO NAPOLEÃO

8-BERNARDO CABRAL

9 -ARTUR DA TÁVOLA

10-JOEL DE HOLLANDA

PARECER Nº 154, DE 1997, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

RELATOR: Senador LEVY DIAS

I. RELATÓRIO

Face o que dispõe o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básico do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

As modificações introduzidas, sob exame pelo Congresso Nacional, resultam da redistribuição do capital acionário dessa instituição financeira internacional permitindo, assim, o aumento de sua capacidade de financiamento.

Em sentido mais amplo, a redistribuição do capital do BID permite a sua adequação ao processo de decisão interna, com a exigência de quorum de três quartos para a tomada de decisão, resguardando o poder de decisão dos países nessa instituição internacional de desenvolvimento.

A Mensagem Presidencial nº 222/96, que submete as referidas alterações à apreciação do Congresso Nacional, vem acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

De acordo com a Exposição de Motivos, a redistribuição do capital acionário passou a ter a seguinte composição: o grupo da América Latina e Caribe teve sua participação reduzida de 53,86% para 50,01% (a participação brasileira foi reduzida de 11,57% para 10,75%); EUA caiu de 34,67% para 30,02%; Canadá passou de 4,38% para 4,00%; Países Extra-regionais elevaram seu percentual de 7,09 para 15,95% (destacando-se o Japão, de 1,07% para 5,00%).

Por outro lado, a elevação do Capital Autorizado de US\$ 60,96 milhões para US\$ 100,96 milhões, possibilita ao Banco expandir o montante

de financiamento aos países membros em desenvolvimento da região, para um montante de US\$ 7,5 bilhões anuais, durante aproximadamente doze anos. Foram ainda criadas duas novas cadeiras para a Diretoria Executiva e reservada para os países extra-regionais e América Latina – Caribe.

Para a implementação desse processo, denominado de 8ª Recomposição do BID, foi necessária a adoção, pela Assembléia de Governadores, de 5 (cinco) resoluções. Em 30.12.94, o governo brasileiro emitiu voto favorável a 4 (quatro) delas e, nesta data, depositou junto ao Organismo os instrumentos de subscrição/contribuição respectivos. Em 11.07.95 esse processo foi completado com a aprovação da última resolução.

II. VOTO

Do exposto, vemos que trata-se de matéria relevante para o País, na medida em que verifica-se, obviamente, que a elevação do Capital do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID possibilitará um maior aporte de recursos para a América Latina, bem como, a criação de uma nova cadeira na Diretoria desse Organismo Internacional para a América Latina – Caribe.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 85/1996, que “Aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento.”

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1997

JOSÉ SERRA: Presidente
LEVY DIAS: Relator

ESPERIDIÃO AMIN
JOEL DE HOLLANDA
CASILDO MALDANER
COUTINHO JORGE
OSMAR DIAS

FREITAS NETO
VILSON KLEINÜBING
WALDECK ORNELAS
FRANCELINO PEREIRA
JONAS PINHEIRO
EDUARDO SUPPLY
RAMEZ TEBET
JEFFERSON PERES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 18 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1959

Aprova o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

DECRETO N. 73.131 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1973

Promulga o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento

O Presidente da República.

Havendo sido aprovado, pelo Decreto Legislativo n. 18 (*), de 7 de dezembro de 1959, o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, concluído em Washington, a 8 de abril de 1959;

Havendo sido depositado, pelo Brasil, o Instrumento de Ratificação junto à Organização dos Estados Americanos, em 30 de dezembro de 1959;

E havendo o referido Convênio, em conformidade com o seu artigo XV, Seção 2, «b», entrado em vigor, para o Brasil, a 30 de dezembro de 1959;

Decreta que o Convênio, apenso por cópia ao presente Decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Emílio G. Médici — Presidente da República.

Mário Gibson Barboza.

Antônio Delfim Netto.

CONVÊNIO CONSTITUTIVO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Os países, em cujo nome este Convênio é assinado, acordam criar o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que se regerá pelas seguintes disposições:

ARTIGO I

Objetivos e Funções

SEÇÃO 1

Objetivo

O Banco terá por objetivo contribuir para acelerar o processo de desenvolvimento econômico, individual e coletivo, dos países-membros.

SEÇÃO 2**Funções**

a) para atingir seu objetivo, o Banco exercerá as seguintes funções:

I — promover a inversão de capitais públicos e privados, para fins de desenvolvimento;

II — utilizar seu próprio capital, os fundos que obtenha nos mercados financeiros e os demais recursos de que disponha, para financiar o desenvolvimento dos países-membros, dando prioridade àqueles empréstimos e operações de garantia que contribuam mais eficazmente para o crescimento econômico dos mesmos;

III — estimular os investimentos privados em projetos, empresas e atividades que contribuam para o desenvolvimento econômico, e complementar as inversões privadas, quando não houver capitais particulares disponíveis em termos e condições razoáveis;

IV — cooperar com os países-membros na orientação da sua política de desenvolvimento, para uma melhor utilização de seus recursos, de forma compatível com os objetivos de uma maior complementação de suas economias e da promoção do crescimento ordenado de seu comércio exterior; e

V — prestar assistência técnica para o preparo, financiamento e execução de planos e projetos de desenvolvimento, inclusive o estudo de prioridades e a formulação de propostas sobre projetos específicos.

b) no desempenho de suas funções, o Banco cooperará, tanto quanto possível, com os setores privados que forneçam capital para investimentos, e com instituições nacionais ou internacionais.

ARTIGO II**Países-Membros e Capital do Banco****SEÇÃO 1****Países-Membros**

a) serão membros fundadores do Banco os membros da Organização dos Estados Americanos que, até a data estipulada no Artigo XV, Seção 1, «a», aceitem participar do mesmo;

b) os demais membros da Organização dos Estados Americanos poderão tornar-se membros do Banco nas datas e nos termos que o Banco determinar.

SEÇÃO 2**Capital Autorizado**

a) o capital autorizado do Banco, incluídos os recursos iniciais do Fundo para Operações Especiais — que neste Convênio também se denomina Fundo — estabelecido no Artigo IV, será de US\$ 1.000.000.000 (um bilhão) de dólares, em termos de moeda dos Estados Unidos da América, do peso e título em vigor em 1º de janeiro de 1959. Dessa soma, US\$ 850.000.000 (oitocentos e cinquenta milhões) de dólares constituirão o capital autorizado do Banco, dividido em 85.000 (oitenta e cinco mil) ações, com um valor par de US\$ 10.000 (dez mil) dólares cada uma, as quais estarão à disposição dos países-membros para serem subscritas, de conformidade com a Seção 3 deste artigo;

b) o capital autorizado se dividirá em ações de capital realizado e ações de capital exigível. O equivalente a US\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões) de dólares corresponderá ao capital realizado e o equivalente a US\$ 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões) de dólares corresponderá ao capital exigível para os fins especificados na Seção 4, «a», II, deste artigo;

c) o capital indicado no item «a» desta seção será aumentado de US\$ 500.000.000 (quinhentos milhões) de dólares, em termos de moeda dos Estados Unidos da América, de peso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959, logo que:

I — haja transcorrido o prazo para o pagamento de todas as subscrições, fixado de acordo com o disposto na Seção 4 deste artigo; e

II — o aumento indicado de US\$ 500.000.000 (quinhentos milhões) de dólares seja aprovado por maioria de três quartos do total de votos dos países-membros, em reunião ordinária ou extraordinária da Assembléia de Governadores celebrada o mais breve possível após o prazo referido no inciso I deste parágrafo.

d) o aumento de capital previsto no parágrafo anterior será feito sob a forma de capital exigível;

e) sem prejuízo do disposto nos itens «c» e «d», desta seção, o capital autorizado poderá ser aumentado quando a Assembléia de Governadores o considere conveniente e na forma que decida a maioria de dois terços do número total de Governadores, os quais representem, pelo menos, três quartos do total de votos dos países-membros.

SEÇÃO 3

Subscrição de Ações

a) todos os países-membros subscreverão ações de capital do Banco. O número de ações a serem subscritas pelos membros fundadores será o estipulado no Anexo A, que determina a obrigação de cada membro em relação ao capital realizado e ao capital exigível. O Banco determinará o número de ações a serem subscritas pelos demais países-membros;

b) nos casos de aumento de capital a que se refere a Seção 2, itens «c» e «e» deste artigo, todos os países-membros terão o direito, condicionado aos termos estabelecidos pelo Banco, a uma quota do aumento de ações equivalente à proporção que suas ações, até então subscritas, mantenham com o capital total do Banco. Entretanto, nenhum país-membro estará obrigado a subscrever tais aumentos de capital;

c) as ações subscritas inicialmente pelos membros fundadores serão emitidas ao par. As demais ações também serão emitidas ao par, a não ser que o Banco, por circunstâncias especiais, decida emití-las em outras condições;

d) a responsabilidade dos países-membros com respeito às ações se limitará à parte não paga do seu preço de emissão;

e) as ações do Banco não poderão ser dadas em garantia, não poderão ser gravadas de forma alguma e só serão transferíveis ao Banco.

SEÇÃO 4

Pagamento das Subscrições

a) o pagamento das subscrições de ações de capital do Banco, estabelecidas no Anexo A, será efetuado da seguinte maneira:

I — o pagamento do montante subscrito por um membro em ações de capital do Banco será efetuado em três parcelas, das quais a primeira será de 20 por cento e a segunda e terceira serão de 40 por cento do mencionado montante. Cada país efetuará o pagamento da primeira parcela na data em que assinar este Convênio e depositar o instrumento de aceitação ou de ratificação, de acordo com o Artigo XV, Seção 1, os posteriormente, mas nunca após 30 de setembro de 1960. Os pagamentos relativos às duas parcelas subseqüentes serão efetuados nas datas determinadas pelo Banco, mas nunca antes de 30 de setembro de 1961 e 30 de setembro de 1962, respectivamente.

Os pagamentos serão efetuados 50 por cento em ouro ou em dólares, ou em ambos, e 50 por cento na moeda do país-membro; e

II — o montante correspondente às ações de capital exigível só ficará sujeito a chamada quando for necessário, para atender às obrigações do Banco, que se originem segundo o Artigo III, Seção 4, II e III, contanto que as referidas obrigações correspondam a empréstimos de fundos obtidos para formar parte dos recursos ordinários de capital do Banco, ou a garantias debitáveis a esses recursos. Verificando-se a chamada de capital, o pagamento poderá ser feito, a critério do país-membro, em ouro, em dólares dos Estados Unidos da América ou na moeda necessária ao cumprimento das obrigações do Banco que tenham motivado a chamada de capital.

As chamadas de capital exigível serão proporcionalmente uniformes para todas as ações.

b) os pagamentos de um país membro em sua própria moeda, conforme o disposto no item «a», I, desta seção serão efetuados no montante que, na opinião do Banco, seja equivalente — em termos de dólar dos Estados Unidos da América, de peso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959 — ao montante integral da parcela da subscrição correspondente. O montante do pagamento inicial será aquele que os países-membros considerem adequado, e estará sujeito aos ajustes — a serem efetuados dentro de 60 dias a contar da data de vencimento do pagamento — que o Banco determine necessários para constituir, nos termos acima mencionados, o equivalente do montante integral em dólares;

c) a menos que a Assembléia de Governadores disponha em contrário, por maioria de três quartos do total de votos dos países-membros, a obrigação relativa ao pagamento da segunda e terceira quotas das subscrições de capital realizado estará condicionada ao pagamento, pelos países-membros, de pelo menos 90 por cento do total de suas obrigações vencidas, com relação:

I — à primeira e à segunda quotas, respectivamente, das subscrições do capital realizado; e

II — ao pagamento inicial e a todas as chamadas anteriores correspondentes às quotas subscritas do Fundo.

SEÇÃO 5

Recursos Ordinários de Capital do Banco

Fica entendido que, neste Convênio, o termo «Recursos Ordinários de Capital do Banco» corresponderá aos seguinte recursos:

I — o capital autorizado, que se deve em ações de capital realizado e ações de capital exigível, de acordo com o disposto nas Seções 2 e 3 deste artigo;

II — todos os fundos provenientes de empréstimos obtidos pelo Banco, na forma do disposto no Artigo VII, Seção 1, I, e aos quais se aplique o compromisso previsto na Seção 4 «a», II, deste artigo;

III — todos os fundos recebidos em reembolso de empréstimos concedidos pelo Banco com os recursos indicados nos incisos I e II desta Seção; e

IV — toda receita derivada de empréstimos concedidos pelo Banco com os fundos acima indicados, ou derivada de garantias às quais se aplique o compromisso indicado na Seção 4, «a», II deste artigo.

ARTIGO III

Operações

SEÇÃO 1

Utilização dos Recursos

Os recursos e serviços do Banco serão utilizados unicamente para desempenhar as funções e atingir o objeto indicado no Artigo I deste Convênio.

SEÇÃO 2

Operações Ordinárias e Especiais

a) as operações do Banco se dividirão em operações ordinárias e operações especiais;

b) serão operações ordinárias as financiadas com os recursos ordinários de capital do Banco, especificados no Artigo II, Seção 5, e corresponderão, exclusivamente, àqueles empréstimos que o Banco conceda ou garanta ou nos quais o Banco tenha participado, e que só sejam reembolsáveis na mesma moeda ou moedas em que os empréstimos tenham sido concedidos. Essas operações estarão sujeitas às condições e termos que o Banco considere convenientes, de acordo com as disposições deste Convênio;

c) serão operações especiais as financiadas com os recursos do Fundo, de acordo com o disposto no Artigo IV.

SEÇÃO 3

Princípio Básico de Separação

a) os recursos ordinários de capital do Banco especificados no Artigo II, Seção 5, dever-se-ão sempre manter, utilizar, comprometer, investir ou, de qualquer outro modo, deles se deverá dispor, de forma completamente independente dos recursos do Fundo especificados no Artigo IV, Seção 3, «h».

Os extratos de conta do Banco indicarão, separadamente, as operações ordinárias do Banco e as operações do Fundo, e o Banco estabelecerá as demais normas administrativas necessárias para assegurar a separação efetiva dos dois tipos de operações.

Os recursos ordinários de capital do Banco não poderão ser, em nenhuma circunstância, gravados ou empregados para cobrir perdas ou cumprir obrigações resultantes de operações para as quais se tenham utilizado ou comprometido, inicialmente, recursos do Fundo.

b) as despesas diretamente relacionadas com as operações ordinárias, serão debitadas aos recursos ordinários de capital do Banco. As despesas diretamente

relacionadas com as operações especiais serão debitadas aos recursos do Fundo. As outras despesas serão escrituradas na forma que o Banco determinar.

SEÇÃO 4

Formas de Concessões de Empréstimos Diretos ou Garantias

O Banco poderá, nas condições estipuladas neste artigo, conceder ou garantir empréstimos a qualquer país-membro, a qualquer de suas subdivisões políticas ou órgãos governamentais e a qualquer empresa no território do país-membro, em uma das seguintes formas:

I — concedendo empréstimos diretos ou deles participando com fundos correspondentes a seu capital realizado, livre de encargos, e, salvo o disposto no Seção 13 deste artigo, com suas reservas e com seus lucros acumulados não distribuídos; ou com os recursos de capital do Fundo, livres de encargo;

II — concedendo empréstimos diretos ou deles participando com fundos obtidos nos mercados de capital, adquiridos por empréstimo ou de qualquer outra forma, para serem incorporados aos recursos ordinários de capital do Banco ou aos recursos do Fundo; e

III — garantindo, total ou parcialmente, empréstimos concedidos, salvo casos especiais, por inversionistas privados.

SEÇÃO 5

Limitação das Operações Ordinárias

a) o montante total não liquidado de empréstimos e garantias concedidos pelo Banco, em suas operações ordinárias, nunca poderá exceder o montante total do capital subscrito do Banco, livre de encargos, mais as rendas líquidas não distribuídas e as reservas livres de encargos, incluídos nos recursos ordinários de capital do Banco, especificados no Artigo II, Seção 5, exceto, aquelas receitas destinadas à reserva especial estabelecida e de acordo com a Seção 13 deste artigo e outras receitas destinadas, por decisão da Assembléia de Governadores, a reservas não utilizáveis para empréstimos e garantias;

b) no caso de empréstimos concedidos com fundos obtidos de empréstimo pelo Banco, a que se aplique o compromisso previsto no Artigo II, Seção, «a», II, o capital total devido ao Banco, em uma moeda determinada, nunca excederá o saldo de capital dos empréstimos em vigor obtidos pelo Banco e que este deva pagar na mesma moeda.

SEÇÃO 6

Financiamento dos Empréstimos Diretos

Ao conceder o Banco empréstimos diretos ou ao participar dos mesmos, o financiamento poderá ser proporcionado para os fins e nas formas abaixo indicados:

a) o Banco poderá fornecer ao mutuário as moedas de outros países-membros — diferentes da moeda do país-membro em cujo território se executará o projeto — necessárias para cobrir a parte do custo do projeto que deva ser pago em moeda estrangeira;

b) o Banco poderá fornecer financiamento para atender a despesas que se relacionem com o objetivo do empréstimo e que sejam efetuadas no território do

país-membro em que se vai realizar o projeto. Apenas em casos especiais, principalmente quando o projeto provoque, indiretamente, no referido país um aumento da procura de moedas estrangeiras, o financiamento que conceder o Banco para cobrir gastos locais poderá ser fornecido em ouro ou moeda diferente da moeda do referido país; nestes casos, o montante do financiamento não excederá uma parcela razoável dos referidos gastos locais que efetue o mutuário.

SEÇÃO 7

Normas e Condições para Conceder ou Garantir Empréstimos

a) o Banco poderá conceder ou garantir empréstimos de acordo com as seguintes normas e condições:

I — o solicitante deve submeter ao Banco uma proposta pormenorizada e os funcionários da instituição, após examinar o mérito da mesma, deverão apresentar por escrito um relatório no qual recomendem a proposta. Em circunstâncias especiais, a Diretoria Executiva, por maioria do total de votos dos países-membros, poderá exigir, na falta do mencionado relatório, que uma proposta lhe seja submetida para sua decisão;

II — ao examinar um pedido de empréstimo ou garantia, o Banco tomará em consideração a capacidade do mutuário para obter o empréstimo de fontes privadas de financiamento, em condições que, na opinião do Banco sejam razoáveis para o mutuário tendo em conta todos os fatores pertinentes;

III — ao conceder ou garantir um empréstimo, o Banco terá devidamente em conta se o mutuário e seu fiador, se o houver, estarão em condições de cumprir com as obrigações que lhes impõe o empréstimo;

IV — o Banco verificará se a taxa de juros, os demais encargos e o plano de amortização são adequados ao projeto em questão;

V — ao garantir um empréstimo concedido por outros inversionistas o Banco receberá compensação adequada pelo risco em que incorra; e

VI — os empréstimos que o Banco conceda ou garanta serão destinados, principalmente, para o financiamento de projetos específicos, inclusive aqueles que façam parte de um programa nacional ou regional de desenvolvimento. Contudo, o Banco poderá conceder ou garantir empréstimos globais a instituições de desenvolvimento ou a entidades semelhantes dos países-membros, com o fim de que as mesmas facilitem o financiamento de projetos específicos de desenvolvimento cujas necessidades de financiamento não sejam, na opinião do Banco, suficientemente grandes para justificar sua supervisão direta por partes deste.

b) o Banco não concederá financiamento a uma empresa situada no território de um país-membro, quando este fizer objeção ao financiamento.

SEÇÃO 8

Condições Optativas para Conceder ou Garantir Empréstimos

a) nos casos de concessão de empréstimos ou garantias a entidades não-governamentais, o Banco poderá, quando o considere conveniente, exigir que o país-membro em cujo território o projeto seja realizado, ou uma instituição pública, ou entidade semelhante do mesmo país, aceitável para o Banco, garanta o reembolso do empréstimo e o pagamento dos juros e de outros encargos;

b) o Banco poderá impor outras condições que considere convenientes, com respeito aos empréstimos ou garantias que conceda, tomando em consideração o interesse dos países-membros diretamente relacionados com a proposta de empréstimos ou garantia, assim como o interesse dos membros em geral.

SEÇÃO 9

Utilização dos Empréstimos Concedidos ou Garantidos pelo Banco

a) salvo o disposto no Artigo V, Seção 1, o Banco não imporá condição alguma, nem no sentido de que o produto de um empréstimo se gaste no território de país determinado, nem no sentido de que tal produto não se gaste nos territórios de qualquer país-membro ou países-membros;

b) o Banco tomará as medidas necessárias para assegurar que o produto de qualquer empréstimo que conceda ou garanta, ou em que tenha participação, se destine unicamente aos fins para os quais o empréstimo tenha sido concedido, dando devida atenção às considerações de economia e eficiência.

SEÇÃO 10

Disposições sobre Reembolso dos Empréstimos Diretos

Nos contratos de empréstimos diretos feitos pelo Banco de acordo com a Seção 4, I ou II deste artigo, se estabelecerão:

a) todos os termos e condições de cada empréstimo, inclusive, entre outros, os referentes aos pagamentos das amortizações, juros e outros encargos, e os referentes a vencimentos e datas de pagamento; e

b) a moeda ou moedas em que serão feitos os pagamentos ao Banco.

SEÇÃO 11

Garantias

a) todos os termos e condições de cada empréstimo, inclusive, entre outros, como comissão de garantia, pagável periodicamente, e calculada à base do saldo do empréstimo;

b) nos contratos de garantia celebrados pelo Banco, será estipulado que o mesmo poderá terminar sua responsabilidade com respeito aos juros — no caso de inadimplemento por parte do mutuário e do fiador, se o houver — sempre que o Banco ofereça comprar os títulos ou outras obrigações garantidas, ao par e acrescidas dos juros vencidos até a data fixada na oferta;

c) ao conceder garantias, o Banco terá o poder de fixar quaisquer outros termos e condições.

SEÇÃO 12

Comissão Especial

O Banco cobrará uma comissão especial sobre todos os empréstimos, participações ou garantias, que efetue com, ou em que comprometa, os seus recursos ordi-

nários de capital. A comissão especial, pagável periodicamente, será calculada à base do saldo de cada empréstimo, participação ou garantia, e na porcentagem de um por cento ao ano a não ser que o Banco, por maioria de dois terços do total de votos dos países-membros, decida reduzir essa taxa.

SEÇÃO 13

Reserva Especial

O montante das comissões que o Banco receba de acordo com a Seção 12 deste artigo se destinará a constituir uma reserva especial, da qual o Banco poderá dispor para cumprir com seus compromissos, de acordo com o disposto no Artigo VII, Seção 3, «b», I. A reserva especial será mantida na forma líquida permitida por este Convênio, que a Diretoria Executiva determinar.

ARTIGO IV

Fundo para Operações Especiais

SEÇÃO 1

Estabelecimento, Objetivo e Funções

Fica criado um Fundo para Operações Especiais, do qual se concederão empréstimos em termos e condições que permitam atender a circunstâncias especiais que se apresentem em determinados países ou que se relacionem com determinados projetos. O Fundo, cuja administração estará a cargo do Banco, terá o objetivo e as funções indicados no Artigo I deste Convênio.

SEÇÃO 2

Disposições Aplicáveis

O Fundo se regerá pelas disposições do presente artigo e pelas demais normas deste Convênio, exceto as que contrariem o estipulado neste artigo e as que se refiram expressa e exclusivamente às operações ordinárias do Banco.

SEÇÃO 3

Recursos

a) os países-membros fundadores do Banco contribuirão para os recursos do Fundo de acordo com o disposto nesta Seção;

b) os membros da Organização dos Estados Americanos que ingressarem no Banco após a data fixada no Artigo XV, Seção I, «a», contribuirão para o Fundo com a quota e nos termos que o Banco determinar;

c) o Fundo será constituído com os recursos iniciais de US\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de dólares, em termos de moeda dos Estados Unidos da América, de peso e título em vigor a 1º de janeiro de 1959, para os quais os países-membros fundadores do Banco contribuirão de acordo com as quotas indicadas no Anexo B;

d) o pagamento das quotas deverá ser efetuado do seguinte modo:

I — 50% de cada quota deverão ser pagos pelos países-membros em qualquer momento a partir da data em que, de acordo com o Artigo XV, Seção 1, se assine

este Convênio e se deposite o instrumento de aceitação ou ratificação, em seu nome, mas não em data posterior a 30 de setembro de 1960;

II — os 50% restantes deverão ser pagos, em qualquer momento, depois de transcorrido um ano da data em que o Banco inicie suas operações, nas quantidades e nas épocas que a Diretoria Executiva do Banco determinar. Entretanto, o pagamento do montante total de todas as quotas deverá ser requerido e efetuado, o mais tardar, na data fixada para a integralização da terceira quota das subscrições de capital realizado do Banco; e

III — os pagamentos mencionados nesta Seção serão exigidos de cada membro na proporção de suas quotas e se efetuarão metade em ouro ou em dólares dos Estados Unidos da América, ou em ambos, e metade na moeda do país contribuinte.

e) os pagamentos de um país-membro em sua própria moeda, conforme o disposto no parágrafo anterior serão efetuados no montante que, na opinião do Banco, seja equivalente — em termos de dólares dos Estados Unidos da América, de peso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959 — ao montante integral da parcela da quota correspondente. O montante do pagamento inicial será aquele que os países-membros considerem adequado, e estará sujeito aos ajustes — a serem efetuados dentro de 60 dias a contar da data de vencimento do pagamento — que o Banco determine necessários para constituir, nos termos acima mencionados, o equivalente do valor integral em dólares;

f) a menos que a Assembléia de Governadores disponha em contrário por maioria de três quartos do total de votos dos países-membros, a obrigação para os membros de pagar qualquer quantia exigida pelo Banco, por conta da parte não paga das quotas de subscrição para o Fundo estará condicionada ao pagamento de pelo menos 90 por cento das obrigações totais dos países-membros com relação:

I — ao pagamento inicial e a todos os demais pagamentos anteriores relativos às quotas de subscrição ao Fundo que tiverem sido exigidos; e

II — a qualquer prestação devida por conta das subscrições do capital realizado do Banco.

g) os recursos do Fundo serão aumentados mediante contribuições adicionais dos países-membros, quando a Assembléia de Governadores o considere conveniente, por decisão da maioria de três quartos do total de votos dos países-membros. As disposições do Artigo II, Seção 3, «b», serão aplicadas aos referidos aumentos, em termos das proporções entre a quota vigente de cada país e o total dos recursos com que os países-membros tenham contribuído para o Fundo;

h) fica entendido que, neste Convênio, o termo «recursos do Fundo» corresponderá aos recursos seguintes:

I — contribuições efetuadas pelos países-membros de acordo com os itens «c» e «g», desta Seção;

II — todos os fundos provenientes de empréstimos obtidos pelo Banco aos quais não se aplique o compromisso estipulado no Artigo II, Seção 4, «a», II, por serem especificamente debitáveis aos recursos do Fundo;

III — todas as quantias recebidas em pagamento de empréstimos concedidos com os recursos anteriormente indicados;

IV — toda receita proveniente de operações que utilizem ou comprometam quaisquer dos recursos acima mencionados; e

V — quaisquer outros recursos à disposição do Fundo.

SEÇÃO 4

Operações

a) serão operações do Fundo as financiadas com seus próprios recursos, segundo são definidos na Seção 3, «h», deste artigo;

b) os empréstimos concedidos com recursos do Fundo poderão ser reembolsados, total ou parcialmente, na moeda do país-membro em cujo território se realize o projeto financiado. A parte do empréstimo que não seja reembolsável na moeda do país-membro deverá ser paga na moeda ou moedas em que foi concedido o empréstimo.

SEÇÃO 5

Limitação de Responsabilidade

Nas operações do Fundo, a responsabilidade financeira do Banco fica limitada aos recursos e às reservas do Fundo, e a responsabilidade dos países-membros à parte não saldada de suas respectivas quotas, quando se torne exigível.

SEÇÃO 6

Restrições quanto à Disposição das Quotas

Os direitos dos países-membros do Banco resultantes de suas contribuições ao Fundo não poderão ser transferidos nem gravados, e os países-membros não terão direito ao reembolso de ditas contribuições, salvo nos casos de perda de sua qualidade de membro ou de terminação das operações do Fundo.

SEÇÃO 7

Compromissos Resultantes de Empréstimos obtidos pelo Fundo

Os pagamentos para cumprir com qualquer compromisso relativo a empréstimos obtidos para serem incluídos nos recursos do Fundo serão debitados:

- I — primeiro, a qualquer reserva estabelecida para esse fim; e
- II — depois, a quaisquer outras quantias disponíveis nos recursos do Fundo.

SEÇÃO 8

Administração

a) o Banco, limitado pelo disposto neste Convênio, gozará de amplas faculdades para administrar o Fundo;

b) um Vice-Presidente do Banco ficará encarregado do Fundo. Este Vice-Presidente participará das reuniões da Diretoria Executiva do Banco, sem direito a voto, sempre que nelas sejam tratados assuntos relacionados com o Fundo;

c) o Banco utilizará, nas operações do Fundo, sempre que possível, o pessoal, os técnicos, as instalações, os escritórios, os materiais e os serviços que utilizar em suas operações ordinárias;

d) o Banco publicará um relatório anual, em separado, indicando as operações financeiras do Fundo e os lucros e perdas que das mesmas resultarem. Na reunião anual de Assembléia de Governadores haverá, pelo menos, uma sessão dedicada à consideração do referido relatório. Outrossim, o Banco enviará trimestralmente aos membros um resumo das operações do Fundo.

SEÇÃO 9

Votação

a) nas decisões relativas às operações do Fundo, cada país-membro do Banco terá na Assembléia de Governadores o número de votos que lhe cabe de acordo com o disposto no Artigo VIII, Seção 4, «a» e «b» e cada Diretor terá na Diretoria Executiva o número de votos que lhe cabe de acordo com o Artigo VIII, Seção 4, «a» e «c»;

b) todas as decisões do Banco relativas às operações do Fundo serão tomadas por maioria de dois terços do total de votos dos países-membros, salvo o disposto expressamente em contrário neste artigo.

SEÇÃO 10

Distribuição da Renda Líquida

A Assembléia de Governadores do Banco determinará a parte das rendas do Fundo que será distribuída aos membros, depois de serem feitas deduções para as reservas. A renda líquida será distribuída em proporção às quotas dos países-membros.

SEÇÃO 11

Retiradas de Contribuições

a) enquanto for membro do Banco, nenhum país poderá retirar sua contribuição ao Fundo e terminar suas relações com o mesmo;

b) as disposições do Artigo IX, Seção 3, referentes a ajustes de contas com os países que deixem de ser membros do Banco, serão aplicadas também ao Fundo.

SEÇÃO 12

Suspensão e Término

As disposições do Artigo X são também aplicáveis ao Fundo, substituindo-se os termos relativos ao Banco, a seus recursos ordinários de capital e a seus credores respectivos, pelos termos relativos ao Fundo, a seus recursos e a seus respectivos credores.

ARTIGO V

Moedas

SEÇÃO 1

Emprego de Moedas

a) a moeda de qualquer país-membro que o Banco tenha em seu poder, como parte dos seus recursos ordinários de capital ou dos recursos do Fundo, qualquer que seja a maneira em que a tenha adquirido, poderá ser empregada pelo Banco ou por quem a receba do Banco, sem restrições de parte do país-membro, para efetuar pagamentos de bens e serviços produzidos no território do mencionado país;

b) os países-membros não poderão manter ou impor medidas de nenhuma classe que restrinjam o emprego dos seguintes recursos — pelo Banco, ou por quem os receba do Banco — para efetuar pagamentos em qualquer país:

I — o ouro e os dólares que o Banco receba em pagamento de 50 por cento da subscrição de cada país-membro pelas ações de capital do Banco e de 50 por cento de sua quota de contribuição ao Fundo, de acordo com o disposto no Artigo II e no Artigo IV, respectivamente;

II — as moedas dos países-membros compradas pelo Banco com o ouro e os dólares mencionados no inciso anterior;

III — as moedas obtidas por meio de empréstimo, de acordo com o disposto no Artigo VII, Seção 1, «i», para serem incorporadas aos recursos ordinários de capital do Banco;

IV — o ouro e os dólares que o Banco receba em reembolso do principal, e em pagamento dos juros e outros encargos de empréstimos concedidos com o ouro e os dólares referido no inciso I deste parágrafo; as moedas que receba em reembolso do principal, e em pagamento dos juros e outros encargos de empréstimos concedidos com as moedas a que se referem os incisos I e III deste parágrafo; e as moedas que receba em pagamento de comissões e direitos sobre as garantias concedidas; e

V — as moedas, que não sejam as do país-membro, e que o mesmo receba do Banco, em virtude do Artigo VII, Seção 4, «c», e do Artigo IV, Seção 10, pela distribuição da renda líquida.

c) a moeda de qualquer país-membro em poder do Banco, incluída em seus recursos ordinários de capital, ou nos recursos do Fundo, e não mencionada no item «b» desta Seção, pode ser também utilizada pelo Banco ou por quem a receba do Banco para fazer pagamentos em qualquer país, sem restrição de nenhuma espécie, a menos que o país-membro notifique ao Banco desejar que sua moeda, no todo ou em parte, seja utilizada apenas para os fins indicados no item «a» anterior;

d) os países-membros não poderão impor medida alguma que restrinja a faculdade do Banco de possuir e empregar — seja para pagamentos de amortização, seja para pagamentos antecipados de suas próprias obrigações, seja para readquirir em parte ou totalmente essas obrigações — as moedas que receba em reembolso de empréstimos diretos concedidos com fundos obtidos em empréstimos pelo Banco e que formem parte dos recursos ordinários de capital do Banco;

e) o ouro e as moedas em poder do Banco, incluídos em seus recursos ordinários de capital ou nos recursos do Fundo, não poderão ser utilizados pelo mesmo na compra de outras moedas, a menos que autorizado por uma maioria de dois terços do total de votos dos países-membros.

SEÇÃO 2

Avaliação das Moedas

Sempre que seja necessário, de acordo com o disposto neste Convênio, avaliar alguma moeda em termos de outra moeda, ou em termos de ouro, essa avaliação será feita pelo Banco após consulta com o Fundo Monetário Internacional.

SEÇÃO 3

Manutenção do Valor das Moedas em Poder do Banco

a) sempre que, no Fundo Monetário Internacional, seja reduzido o valor par da moeda de um país-membro, ou sempre que o valor cambial da moeda do país-membro sofra, na opinião do Banco, um depreciação considerável, o país-membro pagará ao Banco, num prazo razoável, uma quantia adicional de sua própria moeda, suficiente para manter o valor do volume total da mesma em poder do Banco — seja em seus recursos ordinários de capital, seja nos recursos do Fundo — excluída a procedente de empréstimos obtidos pelo Banco. O padrão de valor para este fim será o do dólar dos Estados Unidos da América de peso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959;

b) sempre que, no Fundo Monetário Internacional, se aumente o valor par da moeda de um país-membro, ou sempre que o valor cambial de moeda do país-membro sofra, na opinião do Banco, um aumento considerável, o Banco restituirá ao país-membro, num prazo razoável, uma quantia na moeda desse membro igual ao aumento no valor do volume total da mesma em poder do Banco — seja em seus recursos ordinários de capital, seja nos recursos do Fundo — excluída a procedente de empréstimos obtidos pelo Banco. O padrão de valor para esse fim será o mesmo indicado no parágrafo anterior;

c) o Banco poderá deixar de aplicar o disposto nesta seção, quando o Fundo Monetário Internacional alterar em igual proporção o valor par das moedas de todos os países-membros do Banco.

SEÇÃO 4

Formas de Conservar Moedas

Sempre que não tenha necessidade de determinar moeda para as suas operações, o Banco aceitará, de qualquer membro, notas promissórias ou valores semelhantes — emitidos pelo governo do país-membro ou pelo depositário designado por esse membro — por conta de qualquer parcela da porcentagem de 50 por cento da subscrição do capital autorizado do Banco e de 50 por cento da subscrição dos recursos do Fundo, que, de acordo com o disposto no Artigo II e Artigo IV, respectivamente, são pagáveis em moeda nacional. Tais notas promissórias ou valores não serão negociáveis, não vencerão juros e serão pagáveis ao Banco em seu valor par, quando este o exigir.

ARTIGO VI**Assistência Técnica****SEÇÃO 1****Prestação de Assistência e Assessoramento Técnicos**

A pedido de um governo ou de governos membros ou de empresas privadas que possam receber empréstimos da instituição, o Banco poderá prestar assistência e assessoramento técnico, em seu campo de ação, especialmente para:

I — o preparo, o financiamento e a execução de planos e projetos de desenvolvimento, inclusive o estudo de prioridade e a formulação de propostas de empréstimos à base de projetos específicos de desenvolvimento nacional ou regional; e

II — a formação e o aperfeiçoamento mediante seminários e outras formas de treinamento de pessoal especializado para o preparo e execução de planos e projetos de desenvolvimento.

SEÇÃO 2**Acordos Relativos à Assistência Técnica**

A fim de atingir os objetivos deste artigo, o Banco poderá celebrar acordos sobre assistência técnica com outras instituições nacionais ou internacionais, tanto públicas quanto privadas.

SEÇÃO 3**Despesas**

a) o Banco poderá acordar, com os países-membros ou com as empresas que recebam assistência técnica, o reembolso das despesas efetuadas nas condições que considere apropriadas;

b) os gastos com a assistência técnica que não sejam pagos pelos beneficiários serão cobertos com as receitas líquidas do Banco ou com as do Fundo. Contudo, durante os três primeiros anos de operações, o Banco poderá utilizar, para cobrir esses gastos, até um total de três por cento dos recursos iniciais do Fundo.

ARTIGO VII**Atribuições Diversas e Distribuição de Lucros****SEÇÃO 1****Atribuições Diversas**

Além do que se lhe faculta em outras partes deste Convênio, o Banco poderá:

I — obter empréstimos e, para esse fim, oferecer as garantias que julgue convenientes; contudo, antes de realizar a venda de suas obrigações no mercado de capitais de um país, o Banco deverá obter a aprovação do mesmo e a do país-membro em cuja moeda se emitam as referidas obrigações. Outrossim, nos casos em que o Banco solicite empréstimos de fundos a serem acrescidos a seus recursos ordinários de capital, deverá obter a aprovação dos países acima mencionados para que o produto do empréstimo possa ser trocado, sem restrição, na moeda de qualquer outro país;

II — comprar e vender valores por ele emitidos, garantidos, ou nos quais haja investido, sempre que para tanto tenha obtido a aprovação do país em cujo território se processe a compra ou a venda dos ditos valores;

III — com a aprovação da maioria de dois terços do total de votos dos países-membros, investir os fundos, não necessários a suas operações, nas obrigações que julgue convenientes;

IV — garantir valores que tenha em carteira, com o fim de facilitar sua venda;

V — exercer, de acordo com o disposto neste Convênio, qualquer outra atribuição que seja necessária ou conveniente para atingir seu objetivo e cumprir suas funções.

SEÇÃO 2

Aviso que Deverá Constar dos Valores

No anverso de todo valor emitido ou garantido pelo Banco constará uma declaração visível de que não constitui obrigações de governo algum, a menos que o seja, caso em que o dirá expressamente.

SEÇÃO 3

Formas de Cumprir com os Compromissos do Banco em Casos de Mora

a) o Banco, em caso que ocorra ou se preveja a mora no reembolso dos empréstimos que conceda ou garanta com seus recursos ordinários de capital, tomará as medidas que considere convenientes para modificar as condições do empréstimo, exceto aquelas referentes à moeda em que o pagamento se deva efetuar;

b) os pagamentos a serem feitos pelo Banco, para cumprir com os compromissos resultantes de empréstimos obtidos ou de garantias concedidas, a que se refere o Artigo III, Seção 4, II e III, e que devam ser debitados aos recursos ordinários de capital do Banco, serão debitados:

I — primeiro, à reserva especial no Artigo III, Seção 13; e

II — depois até a quantia necessária e a critério do Banco, às outras reservas, aos lucros acumulados e aos fundos correspondentes do capital realizado.

c) quando for necessário efetuar pagamentos contratuais de amortizações, de juros ou de outros encargos referentes a empréstimos obtidos pelo Banco, ou cumprir com compromissos semelhantes referentes a garantias pelo mesmo concedidas e que devam ser debitados aos recursos ordinários de capital do Banco, este poderá requerer dos países-membros o pagamento de uma quantia adequada de suas subscrições de capital exigível, de conformidade com o Artigo II, Seção 4, «a», II. Outrossim, se o Banco entender que a situação de mora tende a prolongar-se, poderá exigir o pagamento de uma parte adicional das mencionadas subscrições, que não exceda em um ano, um por cento da subscrição total dos países-membros, para os seguintes fins:

I — resgatar antes de seu vencimento, a totalidade ou parte do saldo do principal do empréstimo garantido pelo Banco, ou cumprir de outro modo seu compromisso com respeito a tal empréstimo; e

II — readquirir a totalidade ou parte das obrigações pendentes emitidas pelo Banco ou cumprir de outro modo seus compromissos com relação a essas obrigações.

SEÇÃO 4**Distribuição da Renda Líquida**

a) a Assembléia de Governadores poderá determinar, periodicamente, a parte da renda líquida, do último exercício e dos lucros acumulados, a ser distribuída. Só se efetuará essa distribuição quando as reservas tenham atingido um nível que a Assembléia de Governadores considere adequado;

b) a distribuição referida no parágrafo anterior será feita em proporção ao número de ações de cada membro;

c) os pagamentos serão efetuados na forma e na moeda, ou moedas, que a Assembléia de Governadores determinar. Se os pagamentos forem feitos a um país-membro em moedas diferentes da sua, a transferência dessas moedas e sua utilização por parte desse país não poderão ser objeto de restrições por parte de nenhum outro país-membro.

ARTIGO VIII**Organização e Administração****SEÇÃO 1****Estrutura do Banco**

O Banco terá uma Assembléia de Governadores, uma Diretoria Executiva, um Presidente, um Vice-Presidente Executivo, um Vice-Presidente encarregado do Fundo e os demais funcionários e empregados que se consideram necessários.

SEÇÃO 2**Assembléia de Governadores**

a) a Assembléia de Governadores estará investida de todos os poderes do Banco. Cada país-membro nomeará um Governador e um Suplente, que servirão por período de cinco anos, podendo ser dispensados antes de tal prazo ou reinvestidos em suas funções pelo país-membro que os nomeou. Os Suplentes não terão direito a voto, — salvo nos impedimentos dos respectivos Governadores. A Assembléia elegerá um dos Governadores para o cargo de Presidente, o qual exercerá suas funções até a sessão ordinária seguinte da Assembléia;

b) a Assembléia de Governadores poderá delegar à Diretoria Executiva todas suas atribuições, com exceção das seguintes:

I — admitir novos membros e determinar as condições de sua admissão;

II — aumentar ou diminuir o capital autorizado do Banco e as contribuições ao Fundo;

III — eleger o Presidente do Banco e fixar sua remuneração;

IV — suspender um membro, nos termos do disposto no Artigo IX, Seção 2;

V — fixar a remuneração dos Diretores Executivos;

VI — tomar conhecimento das interpretações dadas a esse Convênio pela Diretoria Executiva e decidir sobre as mesmas em grau de apelação;

VII — autorizar a celebração de acordos gerais de cooperação com outras organizações internacionais;

VIII — aprovar, à vista do relatório dos auditores, o balanço geral e a demonstração de lucros e perdas da instituição;

IX — determinar as reservas e a distribuição dos lucros líquidos do Banco e do Fundo;

X — contratar os serviços de auditores externos para verificar e atestar a exatidão do balanço geral e da demonstração de lucros e perdas da instituição;

XI — emendar o presente Convênio; e

XII — decidir sobre o término das operações do Banco e sobre a distribuição de seu ativo.

c) a Assembléia de Governadores conservará sua plena autoridade sobre todos os assuntos que, de acordo com a alínea «b» anterior, delegue à Diretoria Executiva;

d) a Assembléia de Governadores se reunirá, como norma geral, uma vez por ano. Poderá também reunir-se quando assim o decida, ou quando seja convocada pela Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva deverá convocar a Assembléia de Governadores sempre que o solicitem cinco membros do Banco ou aquele número de membros que represente a quarta parte da totalidade dos votos dos países-membros;

e) o «quorum» para as reuniões da Assembléia de Governadores será constituído pela maioria absoluta do número total dos Governadores, que representem, pelo menos dois terços do total de votos dos países-membros;

f) a Assembléia de Governadores poderá estabelecer um processo mediante o qual a Diretoria Executiva, quando o julgar conveniente, possa submeter um determinado assunto à votação dos Governadores, sem convocar uma reunião da Assembléia;

g) a Assembléia de Governadores, assim como a Diretoria Executiva na medida em que esteja autorizada para tanto, poderão adotar as normas e os regulamentos necessários ao bom andamento dos negócios do Banco;

h) os Governadores e seus Suplentes desempenharão seus cargos sem remuneração do Banco, embora este possa indenizá-los dos gastos razoáveis em que incorram ao comparecer às reuniões da Assembléia.

SEÇÃO 3

Diretoria Executiva

a) a Diretoria Executiva será responsável pelo andamento das operações do Banco e, para tanto, poderá exercer todas as atribuições que lhe tenham sido delegadas pela Assembléia de Governadores;

b) haverá sete Diretores Executivos, que não poderão ser Governadores, e dos quais:

I — um será nomeado pelo membro que possua o maior número de ações do Banco; e

II — os outros seis serão eleitos, de conformidade com o disposto no Anexo C deste Convênio, pelos Governadores dos demais países-membros.

Os Diretores Executivos serão nomeados ou eleitos por períodos de três anos e poderão ser reeleitos ou nomeados para períodos sucessivos. Os Diretores Executivos deverão ser pessoas de reconhecida capacidade e de ampla experiência em assuntos econômicos e financeiros.

c) cada Diretor Executivo nomeará um Suplente, o qual, na ausência do titular, terá plenos poderes para agir em seu nome. Os Diretores e os Suplentes serão cidadãos dos países-membros. Entre os Diretores eleitos e os Suplentes não poderá constar mais de um cidadão do mesmo país. Os Suplentes poderão participar das reuniões; contudo, só terão direito a voto quando substituam os Diretores titulares;

d) os Diretores conservarão seu cargo até que nomeados ou eleitos seus sucessores. Quando se vagar o cargo de um Diretor eleito, mais de 180 dias antes do término do seu mandato, os Governadores que o elegeram deverão eleger outro Diretor para o resto do período. Para essa eleição, será requerida a maioria absoluta dos votos emitidos. Enquanto o cargo estiver vago, o Suplente que o assumir exercerá todas as atribuições de Diretor titular, exceto a de designar Suplente;

e) a Diretoria Executiva funcionará em sessão contínua na sede do Banco e se reunirá com a frequência que os negócios do Banco o exigirem;

f) o «quorum» para as reuniões da Diretoria Executiva será a maioria absoluta do número total de Diretores que representem, pelo menos, dois terços do total de votos dos países-membros;

g) qualquer membro do Banco poderá enviar um representante para assistir a qualquer reunião da Diretoria Executiva, quando nela se trate de assunto que o interesse particularmente. Essa faculdade será regulamentada pela Assembléia de Governadores;

h) a Diretoria Executiva poderá constituir as comissões que julgar convenientes. Não será necessário que todos os membros de tais comissões sejam Governadores, Diretores ou Suplentes;

i) a Diretoria Executiva determinará a organização básica do Banco, inclusive o número e as responsabilidades gerais dos principais cargos administrativos e profissionais, e aprovará o orçamento administrativo da instituição.

SEÇÃO 4

Votações

a) cada país-membro terá 135 votos, mais um voto por ação do capital do Banco que possua aquele país;

b) nas votações da Assembléia de Governadores, cada Governador poderá emitir o número de votos que corresponda ao país-membro por ele representado. Salvo quando se disponha expressamente em contrário neste Convênio, todos os assuntos que a Assembléia de Governadores considere serão decididos pela maioria do total de votos dos países membros;

c) nas votações da Diretoria Executiva:

I — o Diretor nomeado terá o direito de emitir o número de votos que corresponda ao país-membro que o tenha nomeado;

II — cada Diretor eleito terá o direito de emitir o número de votos com que foi eleito, e os emitirá em bloco; e

III — salvo quando se disponha expressamente em contrário neste Convênio, todos os assuntos que a Diretoria Executiva considere serão decididos pela maioria do total de votos dos países-membros.

SEÇÃO 5

Presidente, Vice-Presidente Executivo e Pessoal

a) a Assembléia de Governadores, por maioria absoluta do total de Governadores que represente, pelo menos, a maioria do total de votos dos países membros, elegerá o Presidente do Banco, o qual enquanto em exercício não poderá ser, nem Governador, nem Diretor Executivo, nem Suplente de um ou outro cargo.

Sob a supervisão da Diretoria Executiva, o Presidente do Banco conduzirá os negócios ordinários da instituição e chefiará o pessoal. Presidirá, também, às reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, exceto nos casos de empate, quando terá a obrigação de emitir o voto de desempate.

O Presidente do Banco será o representante legal da instituição.

O Presidente do Banco terá um mandato de cinco anos e poderá ser reeleito para períodos sucessivos. Será exonerado de seu cargo quando assim o decida a Assembléia de Governadores por maioria do total de votos dos países-membros.

b) o Vice-Presidente Executivo será nomeado pela Diretoria Executiva, mediante proposta do Presidente do Banco. Sob a supervisão da Diretoria Executiva e do Presidente do Banco, o Vice-Presidente Executivo exercerá, na administração do Banco, a autoridade e as funções que a Diretoria Executiva determinar. Na ausência e nos impedimentos do Presidente do Banco, o Vice-Presidente Executivo exercerá a autoridade e as funções de Presidente.

O Vice-Presidente Executivo participará das reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, exceto quando, no exercício das funções de Presidente do Banco, tenha de decidir casos de empate conforme o disposto na alínea «a» desta Seção.

c) além do Vice-Presidente a que se refere o Artigo IV, Seção 8, «b», a Diretoria Executiva pode, por proposta do Presidente do Banco, nomear outros Vice-Presidentes, que exercerão a autoridade e as funções que a Diretoria Executiva determinar;

d) o Presidente, os funcionários e os empregados do Banco, no desempenho de suas funções, dependerão exclusivamente do Banco e não reconhecerão nenhuma outra autoridade. Os países-membros deverão respeitar o caráter internacional dessa obrigação;

e) o Banco levará principalmente em consideração, ao selecionar seu pessoal e ao determinar as condições de serviço, a necessidade de assegurar o mais alto grau de eficiência, competência e integridade nesses serviços. Também se dará devida consideração à importância de contratar-se o pessoal de forma a que haja mais ampla representação geográfica possível;

f) o Banco, seus funcionários e empregados não poderão intervir nos assuntos políticos de nenhum país-membro, e a índole política de um país ou países-membros não poderá influir em suas decisões. Essas decisões se inspirarão unicamente em considerações econômicas e estas deverão ser avaliadas de forma imparcial, com o fim de que o Banco possa atingir seu objetivo e cumprir as funções a que se refere o Artigo I.

SEÇÃO 6

Publicação de Relatórios e Fornecimento de Informações

a) o Banco publicará um relatório anual, que conterà um extrato de contas, revisto por auditores. Deverá também transmitir, trimestralmente, aos países-membros, um resumo de sua situação financeira e uma demonstração de lucros e perdas, que indique o resultado de suas operações ordinárias;

b) o Banco poderá publicar, outrossim, qualquer outro relatório que considere conveniente para atingir seu objetivo e exercer suas funções.

ARTIGO IX

Retirada e Suspensão de Países Membros

SEÇÃO 1

Direito de Retirada

Qualquer país-membro poderá retirar-se do Banco mediante notificação por escrito, entregue na sede principal da instituição, e na qual manifeste sua intenção. A retirada se efetivará na data prevista na notificação, mas, em hipótese alguma, antes de seis meses a contar da entrega da notificação ao Banco. Contudo, antes que a retirada se efetive, o país-membro poderá desistir de sua intenção, contando que notifique o Banco, por escrito.

Mesmo depois de sua retirada, continuará o país-membro responsável por todas as obrigações diretas e eventuais que tenha para com o Banco na data de entrega da notificação, inclusive por aquelas mencionadas na Seção 3 deste artigo. Contudo, efetivando-se a retirada, ficará isento de qualquer responsabilidade para com as obrigações resultantes de operações efetuadas pelo Banco depois da data em que este tenha recebido a notificação.

SEÇÃO 2

Suspensão de um País-Membro

O país-membro que faltar ao cumprimento de alguma de suas obrigações para com o Banco, poderá ser suspenso quando o decida a Assembléia de Governadores, por maioria de dois terços do número total dos Governadores, que representem, pelo menos, três quartos do total de votos dos países-membros.

O país suspenso deixará automaticamente de ser membro do Banco, um ano após a data da suspensão, a menos que, pela mesma maioria de votos decida terminá-la a Assembléia de Governadores.

Enquanto suspenso, o país-membro não poderá exercer nenhum dos direitos que lhe confere o presente Convênio, exceto o de retirar-se, mas continuará sujeito ao cumprimento de todas as suas obrigações.

SEÇÃO 3

Liquidação de Contas

a) desde o momento em que um país deixe de ser membro, não mais participará dos lucros e perdas da instituição e não terá responsabilidade para com os

empréstimos e garantias posteriormente contratados pelo Banco; contudo, continuará responsável por suas dívidas para com o Banco, assim como por suas obrigações eventuais para com o mesmo, enquanto esteja pendente qualquer parte dos empréstimos ou garantias contratados pela instituição, em data anterior àquela em que deixe de ser membro;

b) ao deixar um país de ser membro, o Banco tomará as necessárias providências para readquirir as ações desse país, como parte do ajuste de contas com o mesmo, de acordo com o disposto nesta seção; entretanto, no tocante ao presente Convênio, o referido país não terá outros direitos, a não ser aqueles previstos nesta seção e no Artigo XIII, Seção 2;

c) o Banco e o país que deixa de ser membro poderão entrar em acordo no tocante à reaquisição das ações deste, nas condições que julguem convenientes, de acordo com as circunstâncias, sem que sejam aplicadas, neste caso, as disposições da alínea seguinte. Tal acordo poderá estipular entre outros assuntos, a liquidação definitiva de todas as obrigações do referido país para com o Banco;

d) caso não se chegue ao acordo referido na alínea anterior, dentro dos seis meses subseqüentes à data em que o país deixe de ser membro, ou dentro de outro prazo que ambos tenham acordado, o preço de reaquisição das referidas ações será aferido por seu valor contábil, de acordo com os livros do Banco, na data em que o país tenha deixado de pertencer à instituição. Neste caso, a reaquisição se fará nas seguintes condições:

I — só será efetuado o pagamento do preço das ações depois que o país que deixe de ser membro tenha entregado os títulos correspondentes. O pagamento poderá ser feito, em parcelas, nos prazos e nas moedas disponíveis que o Banco determinar, tendo em conta sua situação financeira;

II — das quantias devidas pelo Banco, ao país que deixe de ser membro, em decorrência da reaquisição de suas ações, o Banco deverá reter uma parcela adequada enquanto o país, ou qualquer de suas subdivisões políticas ou órgãos governamentais, tenham para com a instituição obrigações resultantes de operações de empréstimo ou de garantia. A importância retida poderá ser aplicada, a critério do Banco, na liquidação de quaisquer dessas obrigações, à medida que ocorram seus vencimentos. Não se poderá, contudo reter importância alguma por conta de responsabilidade que venha a ter o país por chamadas futuras de suas subscrições de acordo com o disposto no Artigo II, Seção 4, «a», II; e

III — se o Banco vier a sofrer perdas líquidas em qualquer operações de empréstimo, ou de participação em empréstimos, ou em consequência de qualquer operação de garantia, que estejam pendentes na data em que o país deixe de ser membro, e se tais perdas excederem as reservas existentes nessa data para cobrir tais perdas, o país ficará obrigado a reembolsar o Banco — quando lhe seja requerido — da quantia a que teria ficado reduzido o preço de reaquisição de suas ações, se esses prejuízos houvessem sido considerados ao determinar o valor contábil das mesmas de acordo com os livros do Banco. Além disso, o país que tenha deixado de ser membro do Banco continuará obrigado a atender a qualquer chamada de capital a que se refere o Artigo II, Seção 4, «a», II, até o montante que teria sido obrigado a cobrir se a redução do capital se houvesse verificado, e se a chamada se houvesse realizado na ocasião em que se determinou o preço para a reaquisição de suas ações.

e) nenhuma importância será paga ao país, por conta de suas ações, de acordo com esta seção, antes que haja decorrido o prazo de seis meses, contado a partir da data em que o mesmo tenha deixado de ser membro da instituição. Se dentro desse período o Banco terminar suas operações, os direitos do referido país

serão regulados pelo disposto no Artigo IX e o país continuará sendo considerado membro do Banco para os efeitos do citado artigo, embora não tenha direito a voto.

ARTIGO X

Suspensão e Término das Operações

SEÇÃO 1

Suspensão de Operações

Quando surgirem circunstâncias graves, a Diretoria Executiva poderá suspender as operações relativas a novos empréstimos e garantias até que a Assembléia de Governadores tenha a oportunidade de examinar a situação e de tomar as medidas pertinentes.

SEÇÃO 2

Término de Operações

O Banco poderá terminar suas operações por decisão da Assembléia de Governadores, tomada por maioria de dois terços do número total de Governadores que representem, por sua vez, pelo menos três quartos do total de votos dos países-membros. Ao acordar-se o término das operações, o Banco cessará imediatamente todas as suas atividades, exceto as que tenham por objetivo conservar, preservar e realizar seus ativos e liquidar suas obrigações.

SEÇÃO 3

Responsabilidade dos Países-Membros e Pagamento de Dívidas

a) a responsabilidade dos países-membros, decorrente das subscrições de capital e da depreciação de suas moedas, continuará em vigor até que se liquidem todas as obrigações do Banco, inclusive as obrigações eventuais;

b) todos os credores diretos serão pagos com o ativo do Banco e, se necessário, com os fundos que se obtenham pela cobrança da parte devida do capital realizado e pela chamada do capital exigível. Antes de efetuar qualquer pagamento aos credores diretos, a Diretoria Executiva deverá tomar as medidas que julgue necessárias para assegurar uma distribuição proporcional entre os credores de obrigações diretas e os de obrigações eventuais.

SEÇÃO 4

Distribuição do Ativo

a) não se fará nenhuma distribuição do ativo entre os países-membros por conta de suas ações antes que tenham sido liquidadas todas as obrigações para com os credores ou antes que se tenha providenciado nesse sentido. Será necessário, outrossim, que a Assembléia de Governadores, por maioria de pelo menos dois terços do número total de Governadores, que represente pelo menos três quartos do total de votos dos países-membros, decida efetuar a distribuição;

b) qualquer distribuição do ativo entre os países-membros se fará em proporção ao número de ações de cada um, nos prazos e condições que o Banco considere justos e equitativos. As partes que toquem aos diversos países não terão de ser uniformes no que diz respeito ao tipo dos haveres. Nenhum país-membro terá direito a receber sua parte na referida distribuição de ativos, enquanto não houver liquidado todas suas obrigações para com o Banco;

c) o país-membro que receba parte do ativo distribuído de acordo com este artigo, gozará, em relação à mesma, dos direitos que correspondiam ao Banco antes de efetuar-se a distribuição.

ARTIGO XI

Situação Jurídica, Imunidades, Isenções e Privilégios

SEÇÃO 1

Finalidade do Artigo

Para habilitar o Banco a atingir seu objetivo e a cumprir as funções que lhe são confiadas, ser-lhe-ão concedidas, no território de cada um dos países-membros, a situação jurídica, as imunidades, as isenções e os privilégios estabelecidos neste artigo.

SEÇÃO 2

Situação Jurídica

O Banco terá personalidade jurídica e, especialmente, plena capacidade para:

I — celebrar contratos;

II — adquirir e alienar bens móveis e imóveis; e

III — instaurar processos judiciais e administrativos.

SEÇÃO 3

Processos Judiciais

As ações judiciais contra o Banco só poderão ser instauradas perante um tribunal de jurisdição competente nos territórios dos países-membros onde o Banco tenha estabelecido agências ou onde haja constituído procurador com poderes para aceitar intimação ou notificação de demandas judiciais, ou ainda, onde tenha emitido ou avalizado valores.

Os países membros, as pessoas que os representem ou deles derivem seus direitos, não poderão iniciar nenhuma ação judicial contra o Banco. Contudo, os países-membros poderão reivindicar seus direitos de acordo com os processos especiais especificados neste Convênio, nos regulamentos da instituição ou nos contratos que celebrem para dirimir as controvérsias que possam ter com o Banco.

Os bens e outras partes do ativo do Banco, independentemente de onde se achem e em poder de quem se encontrem, estarão imunes de todas as formas de comisso, seqüestro, embargo, arresto, leilão judicial, adjudicação, ou qualquer

outra forma de apreensão ou de alienação forçada, antes do pronunciamento definitivo de qualquer sentença judicial definitiva contra o Banco.

SEÇÃO 4

Imunidade do Ativo

Os bens e demais ativos do Banco, independentemente de onde se achem e em poder de quem se encontrem, serão considerados propriedade pública internacional e gozarão de imunidade no tocante a busca, requisição, confiscação, expropriação ou qualquer outra forma de apreensão ou alienação forçada por ação executiva ou legislativa.

SEÇÃO 5

Inviolabilidade dos Arquivos

Os arquivos do Banco serão invioláveis.

SEÇÃO 6

Isenção de Restrições Sobre o Ativo

Na medida do necessário, para que o Banco cumpra seu objetivo e suas funções e execute suas operações, de acordo com este Convênio, os bens e demais haveres da instituição estarão isentos de quaisquer restrições, exigências regulamentares, medidas de controle ou moratórias, exceto quando neste Convênio se disponha em contrário.

SEÇÃO 7

Franquias nas Comunicações

Cada país-membro concederá às comunicações oficiais do Banco as mesmas franquias que concede às comunicações oficiais dos demais países-membros.

SEÇÃO 8

Imunidades e Privilégios do Pessoal

Os Governadores e Diretores Executivos, seus Suplentes, os funcionários e empregados do Banco gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:

a) imunidades relativas a processos judiciais e administrativos correspondentes a atos praticados em função oficial, salvo se o Banco renunciar a essa prerrogativa;

b) quando não forem nacionais do país-membro onde estiverem, as mesmas imunidades que o país conceda aos representantes, funcionários e empregados de igual categoria de outros países-membros, no que se refere às restrições de imigração, exigências de registro de estrangeiros e obrigações de serviço militar. Terão, outrossim, as mesmas facilidades no tocante a disposições cambiais;

c) os mesmos privilégios a respeito das facilidades de viagem que os países-membros concedam aos representantes, funcionários e empregados de correspondente categoria de outros países-membros.

SEÇÃO 9

Isenção Tributária

a) o Banco, seus bens, sua receita e seus outros ativos, assim como as operações e transações que realize de acordo com este Convênio, estarão isentos de qualquer tipo de imposto, taxas, ou de direitos aduaneiros. O Banco estará igualmente isento de qualquer responsabilidade para com o pagamento, a retenção ou a arrecadação de qualquer imposto, contribuição ou direitos;

b) a remuneração paga pelo Banco a seus Diretores Executivos e seus Suplentes, assim como a funcionários e empregados que não sejam cidadãos ou nacionais do país onde o Banco tenha sua sede ou agências, estará isenta de impostos;

c) não serão taxados de forma alguma, nem os títulos e valores emitidos pelo Banco nem os dividendos ou juros dos mesmos, sejam quais forem seus portadores:

I — se tais tributos incidirem sobre os títulos ou valores pelo simples fato de haverem sido emitidos pelo Banco; e

II — se a única base jurisdicional de tal tributação for o local ou a moeda em que os títulos ou valores tenham sido emitidos, o local ou a moeda em que se paguem ou possam ser pagos, ou o local de qualquer sucursal ou agência mantida pelo Banco.

d) não incidirão tampouco impostos de espécie alguma sobre os títulos e valores garantidos pelo Banco, inclusive os dividendos e juros oriundos dos mesmos, quaisquer que sejam seus portadores:

I — se esses tributos incidirem sobre tais títulos ou valores pelo simples fato de haverem sido garantidos pelo Banco; ou

II — se a única base jurisdicional de tal tributação consistir na localização de qualquer sucursal ou agência mantida pelo Banco.

SEÇÃO 10

Cumprimento do Presente Artigo

Os países-membros adotarão as medidas necessárias, de acordo com seu regime jurídico, para tornar efetivos, nos seus respectivos territórios, os princípios enunciados no presente artigo, e informarão o Banco sobre as medidas que tenham tomado para esse fim.

ARTIGO XII

Emendas

a) o presente Convênio só poderá ser emendado por decisão da Assembléia de Governadores, com o voto de, pelo menos dois terços do total dos Governadores, que representem, pelo menos, três quartos do total de votos dos países-membros;

b) não obstante o disposto no parágrafo anterior, será exigido o acordo unânime da Assembléia de Governadores para que seja aprovada qualquer emenda que altere:

I — o direito de retirar-se do Banco, de acordo com o disposto no Artigo IX, Seção 1;

II — o direito de adquirir ações do Banco e de contribuir para o Fundo segundo o disposto no Artigo II, Seção 3, «b» e no Artigo IV, Seção 3, «g», respectivamente; e

III — a limitação de responsabilidade prevista no Artigo II, Seção 3, «d» e Artigo IV, Seção 5.

c) qualquer proposta de emenda a este Convênio, apresentada por um país-membro ou pela Diretoria Executiva, será comunicada ao Presidente da Assembléia de Governadores o qual a submeterá à consideração da Assembléia. Quando uma emenda for aprovada, será a mesma levada oficialmente pelo Banco ao conhecimento de todos os países-membros. Salvo se a Assembléia de Governadores decidir fixar prazo diferente, as emendas entrarão em vigor, para todos os países-membros, três meses depois da data de comunicação oficial.

ARTIGO XIII

Interpretação e Arbitragem

SEÇÃO 1

Interpretação

a) qualquer divergência de interpretação dos dispositivos do presente Convênio que surja entre um país-membro e o Banco, ou entre os países-membros, será submetida à apreciação da Diretoria Executiva.

Os países-membros especialmente atingidos pela divergência terão o direito de se fazer representar diretamente na Diretoria Executiva de acordo com o disposto no Artigo VIII, Seção 3, «g».

b) qualquer país-membro poderá exigir que as divergências sobre que decida a Diretoria Executiva, de acordo com a alínea «a» anterior, sejam submetidas à Assembléia de Governadores, cuja decisão será definitiva. Estando pendente a decisão da Assembléia, o Banco poderá na medida que julgue necessário, proceder de acordo com decisão da Diretoria Executiva.

SEÇÃO 2

Arbitragem

Surgindo alguma divergência entre o Banco e um país que tenha deixado de ser membro, ou entre o Banco e um país-membro, depois que se tenha decidido terminar as operações da instituição, tal controvérsia será submetida à arbitragem de um tribunal composto de três pessoas. Um dos árbitros será designado pelo Banco, outro pelo país interessado e o terceiro, salvo acordo em contrário entre as partes, pelo Secretário Geral de Organização dos Estados Americanos. Caso fracassem todos os esforços para que se chegue a um acordo unânime, as decisões do Tribunal serão tomadas por maioria. O terceiro árbitro poderá decidir todas as questões de procedimento nos casos em que os árbitros não estejam em acordo sobre a matéria.

ARTIGO XIV**Disposições Gerais****SEÇÃO 1****Sede do Banco**

O Banco terá sua sede em Washington D. C., Estados Unidos da América.

SEÇÃO 2**Relações com Outras Organizações**

O Banco poderá realizar acordos com outras organizações para o intercâmbio de informações ou para outros fins compatíveis com este Convênio.

SEÇÃO 3**Órgãos de Ligação**

Cada país-membro designará uma entidade oficial para fins de manter ligação com o Banco, sobre matérias relacionadas com o presente Convênio.

SEÇÃO 4**Depositários**

Cada país-membro designará seu Banco Central para depositário, onde a instituição poderá manter suas disponibilidades na moeda do respectivo país e outros fundos do ativo da instituição. Caso um país-membro não tenha Banco Central, deverá designar, de acordo com o Banco, outra entidade para esse fim.

ARTIGO XV**Disposições Finais****SEÇÃO 1****Assinatura e Aceitação**

a) este Convênio será depositado na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, onde ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 1959, para receber as assinaturas dos representantes dos países enumerados no Anexo A. Cada país signatário deverá depositar na Secretaria Geral da Organização nos Estados Americanos um instrumento em que declare que aceitou ou ratificou este Convênio, de acordo com sua própria legislação, e que tomou as medidas necessárias para cumprir com todas as obrigações que lhe são pelo mesmo impostas;

b) a Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos enviará cópias autenticadas do Convênio aos membros da Organização e lhes comunicará, oportunamente, cada assinatura e depósito do instrumento de aceitação ou ratificação que se efetua de conformidade com o parágrafo anterior, e a data dos mesmos;

c) ao depositar o instrumento de aceitação ou ratificação, cada país entregará à Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, para despesas de administração do Banco, ouro ou dólares dos Estados Unidos da América em quantia equivalente a um décimo de um por cento do preço de compra das ações do Banco que o referido país houver subscrito e de sua quota de contribuição para o Fundo. Estas quantias serão creditadas aos países-membros à conta de suas subscrições e quotas, estabelecidas de acordo com o Artigo II, Seção 5, «a», I e Artigo IV, Seção 3, «d», I. Em qualquer momento, a partir da data em que deposite o instrumento de aceitação ou ratificação deste Convênio, qualquer país-membro poderá efetuar pagamentos adicionais, que lhe serão creditados à conta das subscrições e quotas, estabelecidas de acordo com os Artigos II e IV. A Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos conservará as quantias pagas de acordo com esta alínea em uma ou mais contas especiais de depósito e as transferirá ao Banco, o mais tardar, quando se reúna a primeira Assembléia de Governadores, segundo o disposto na Seção 3 desta alínea. Se este Convênio não entrar em vigor até 31 de dezembro de 1959, a Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos devolverá os fundos aos países que os houverem remetido;

d) a partir da data do início das operações do Banco, a Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos poderá receber a assinatura e o instrumento de aceitação ou ratificação deste Convênio de qualquer país cuja admissão, na qualidade de membro, seja aprovada de acordo com o disposto no Artigo II, Seção 1, «b».

SEÇÃO 2

Vigência

a) este Convênio entrará em vigor quando tenha sido assinado e o instrumento de aceitação ou ratificação haja sido depositado, de conformidade com a Seção 1, «a» deste artigo, por representantes de países cujas subscrições representem pelo menos 85 por cento do total das subscrições estipuladas no Anexo A;

b) os países que tenham depositado seus instrumentos de aceitação ou ratificação antes da data de entrada em vigor deste Convênio adquirirão a condição de membros a partir desta data. Os outros países serão considerados membros a partir das datas em que depositem seu instrumento de aceitação ou ratificação.

SEÇÃO 3

Início de Operações

a) a Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos convocará a primeira reunião da Assembléia de Governadores logo que este Convênio entre em vigor de conformidade com a Seção 2 deste artigo;

b) na primeira reunião da Assembléia de Governadores serão adotadas as medidas necessárias para a designação dos Diretores Executivos e de seus Suplentes, de acordo com o que dispõe o Artigo VIII, Seção 3, e para a determinação da data de início das operações do Banco. Não obstante o estabelecido no Artigo VIII, Seção 3, os Governadores, se o julgarem conveniente, poderão determinar que o primeiro período de exercício dos Diretores Executivos tenha duração inferior a três anos.

Feito na cidade de Washington, D. C., Estados Unidos da América, num original, datado de 8 de abril de 1959, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos.

ANEXO A
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE CAPITAL AUTORIZADO DO BANCO
 (EM AÇÕES DE US\$ 10.000 CADA UMA)

PAIS	Ações de Capital Autorizado	Ações de Capital Exigível	Subscrição Total
Argentina	5.157	5.157	10.314
Bolívia	414	414	828
Brasil	5.157	5.157	10.314
Colômbia	1.415	1.415	2.830
Costa Rica	207	207	414
Cuba	1.842	1.842	3.684
Chile	1.416	1.416	2.832
Equador	276	276	552
El Salvador	207	207	414
Estados Unidos da América	15.000	20.000	35.000
Guatemala	276	276	552
Haiti	207	207	414
Honduras	207	207	414
México	3.315	3.315	6.630
Nicarágua	207	207	414
Panamá	207	207	414
Paraguai	207	207	414
Peru	2.763	691	1.382
República Dominicana	691	276	552
Uruguai	276	553	1.106
Venezuela	553	2.763	5.526
TOTAL	40.000	45.000	85.000

ANEXO B

QUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS
(EM MILHARES DE US\$)

País	Quota
Argentina	10.314
Bolívia	828
Brasil	10.314
Colômbia	2.830
Costa Rica	414
Cuba	3.684
Chile	2.832
Equador	552
El Salvador	414
Estados Unidos da América	100.000
Guatemala	552
Haiti	414
Honduras	414
México	6.630
Nicarágua	414
Panamá	414
Paraguai	414
Perú	1.382
República Dominicana	552
Uruguai	1.106
Venezuela	5.526
TOTAL	150.000

ANEXO C

ELEIÇÃO DOS DIRETORES EXECUTIVOS

a) os seis Diretores Executivos, a que se refere o Artigo VIII, Seção 3, «b», II, serão eleitos pelos Governadores que tenham direito a votar para esse fim;

b) cada Governador emitirá, a favor de uma única pessoa, todos os votos a que tenha direito o país-membro, por ele representado, conforme o Artigo VIII, Seção 4;

c) em primeiro lugar, serão efetuadas tantas votações quantas forem necessárias até que quatro candidatos recebam, individualmente, um número de votos que represente uma porcentagem não inferior à soma das porcentagens correspondentes ao país com o maior poder de voto e ao país com o menor poder de voto. Para os fins deste parágrafo, será computado como 100 por cento o poder total de votos dos países com direito a participar nas votações previstas neste Anexo;

d) em segundo lugar, os Governadores que não tenham emitido seu voto em favor de algum dos Diretores eleitos, de acordo com o parágrafo «c» deste Anexo, elegerão, à base de um voto por Governador, os outros dois Diretores. Os dois candidatos que obtenham, individualmente, mais votos que qualquer outro candidato numa mesma votação, serão eleitos Diretores Executivos, e as votações deverão ser repetidas até que isso ocorra. Terminada a votação, cada um dos Governadores, que não votou por um ou outro dos candidatos eleitos, deverá dar seu voto a favor de um deles.

O número de votos que, de conformidade com o Artigo VIII, Seção 4, tenha cada um dos Governadores que haja votado ou dado seu voto a favor de algum Diretor eleito conforme este parágrafo, será considerado para os fins do Artigo VIII, Seção 4, «c», II, como havendo contribuído para a eleição desse candidato.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1959, pág. 560.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que será lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1997

Permite a utilização do FGTS para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.....

VII – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, concedido no âmbito de qualquer sistema de financiamento habitacional, desde que o adquirente não possua outro imóvel de sua propriedade, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Atualmente, para adquirir a casa própria, o trabalhador só pode utilizar seus recursos acumulados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS se o imóvel for financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH. A única exceção é a utilização dos recursos para pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, mas, mesmo nessa situação, a operação tem que respeitar as mesmas condições exigidas para financiamento no âmbito do SFH.

Assim, o trabalhador que adquira sua casa própria por outro sistema de financiamento, distinto do SFH, não pode utilizar os recursos do FGTS, que são de sua propriedade. Enquanto isso, é obrigado, com frequência, a restringir severamente seu orçamento familiar, tendo em vista a falta de condições financeiras para fazer face ao pagamento das prestações decorrentes de seu financiamento habitacional.

Tome-se, como exemplo, o caso dos participantes de entidades fechadas de previdência privada. Tais entidades podem, de acordo com a legislação, aplicar até 10% de seus recursos em financiamentos imobiliários a seus participantes. Contudo, esses participantes não podem fazer uso dos recursos acumulados em suas contas individuais no FGTS para liquidar ou amortizar pelo menos parte do saldo devedor de tais financiamentos. Assim, enquanto o saldo devedor cresce em progressão geométrica, os recursos de sua conta ficam tutelados pelo Governo e sendo objeto de rendimento financeiro irrisório.

O presente Projeto de Lei visa evitar a ocorrência dessa injusta situação, na medida em que permite que o trabalhador utilize seu Fundo de Garantia para liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário concedido no âmbito de qualquer sistema de financiamento habitacional.

Além disso, a par da preocupação de preservar os recursos do FGTS, que são aplicados em áreas essenciais como habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana, o Projeto estabelece que o adquirente da casa própria só poderá utilizar seu Fundo de Garantia se não possuir outro imóvel de sua propriedade.

Tendo em vista essas considerações e o imenso alcance social da proposição, solicito a aprovação do Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1997. – Senador **Epitácio Cafeteira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036 DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....
VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1997**Dispõe sobre medidas de ação compensatória para a implementação do princípio da isonomia social do negro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os órgãos da administração pública direta e indireta, as empresas públicas e as sociedades de economia mista são obrigados a manter, nos seus respectivos quadros de servidores, 20% (vinte por cento) de homens negros e 20% (vinte por cento) de mulheres negras, em todos os postos de trabalho e de direção.

§ 1º As entidades mencionadas estão obrigadas a comprovar anualmente, perante o órgão que responde pela administração pública, as determinações constantes do **caput**.

§ 2º A cada cinco anos, o órgão citado no parágrafo anterior ou o Ministério do Trabalho desenvolverão pesquisa estatística, com vistas a comprovar os resultados das medidas de ação compensatória preconizadas.

§ 3º As entidades citadas no **caput** estão obrigadas a executar programas de aprendizagem, treinamento e aperfeiçoamento técnico, com vistas a qualificar empregados negros para a promoção funcional.

Art. 2º Toda empresa privada ou estabelecimento de serviços são obrigados a executar medidas de ação compensatória com vistas a atingir, no prazo de cinco anos, a participação de ao menos 20% (vinte por cento) de homens negros e 20% (vinte por cento) de mulheres negras em todos os níveis de seu quadro de empregos e remunerações.

§ 1º As empresas e estabelecimentos mencionados comprovarão, anualmente, junto ao Ministério do Trabalho, as medidas preconizadas no **caput**.

§ 2º As empresas e estabelecimentos que não cumprirem as medidas referidas no **caput** estão sujeitas a multa no valor de 20% da folha bruta mensal de salário.

§ 3º A cada cinco anos, o Ministério do Trabalho fará pesquisa estatística para avaliar a aplicação das medidas compensatórias de que trata o **caput**.

Art. 3º Assegura-se a preferência na admissão do candidato negro, sempre que ele demonstrar idênticas qualificações profissionais às de candidato branco.

Art. 4º O Ministério do Trabalho e os organismos de treinamento de mão-de-obra estão obrigados à execução de programas de aprendizagem, treinamento e aperfeiçoamento técnico para negros,

a fim de aumentar o número de candidatos negros qualificados em escalões superiores profissionais.

Parágrafo único. O órgão do Poder Público encarregado de supervisionar ou desenvolver os programas divulgará as atividades a serem executadas e o material técnico produzido, bem como oferecerá vagas nos cursos por ele ministrados às entidades citadas no art. 1º desta lei e às empresas privadas.

Art. 5º O Poder Executivo incluirá na lei orçamentária anual recursos necessários para o desenvolvimento de estudos a respeito do ensino e do aperfeiçoamento técnico das medidas de ação compensatória.

Art. 6º Serão destinadas a estudantes negros 40% (quarenta por cento) das bolsas de estudo concedidas em todos os níveis de ensino.

§ 1º O Ministério das Relações Exteriores reservará, no Instituto Rio Branco, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros e 20% (vinte por cento) para candidatas negras.

§ 2º Os cursos da Marinha, Exército e Aeronáutica reservarão 20% (vinte por cento) de suas vagas para candidatos negros e 20% (vinte por cento) para candidatas negras.

Art. 7º O Ministério da Educação implementará medidas propostas por grupo de trabalho constituído para estudar modificações nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, com vistas a:

I – incorporar ao conteúdo dos cursos de história brasileira o ensino das contribuições positivas dos africanos e seus descendentes à civilização brasileira, sua resistência contra a escravidão, sua organização e ação nos quilombos e sua luta contra o racismo no período pós-abolição;

II – incorporar ao conteúdo dos cursos sobre história geral do ensino das contribuições positivas das civilizações africanas, particularmente seus avanços tecnológicos e culturais antes da invasão européia do continente africano;

III – incorporar ao conteúdo dos cursos optativos de estudos religiosos e ensino dos conceitos espirituais, filosóficos e epistemológicos das religiões de origem africana;

IV – eliminar dos currículos e livros escolares qualquer referência preconceituosa ou estereotipada ao negro;

V – incorporar ao material de ensino primário e secundário a apresentação gráfica da família negra, de maneira que a criança veja o negro e sua família retratados de maneira tão positiva quanto a forma como são retratadas a criança branca e sua família.

VI – incluir no ensino dos idiomas estrangeiros, em regime opcional, as línguas yoruba e Kiswahili.

§ 1º O grupo de trabalho incluirá entre seus membros representantes das organizações negras e intelectuais negros dedicados ao estudo da matéria.

§ 2º As modificações curriculares aprovadas aplicar-se-ão obrigatoriamente às escolas públicas e particulares, a partir do ano letivo correspondente ao segundo ano civil após a publicação desta Lei.

§ 3º O Ministério da Educação e as secretarias estaduais e municipais de educação farão relatórios anuais públicos, dando conta dos resultados da fiscalização efetuada com o fim de verificar o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º O Ministério da Educação e as reitorias das universidades públicas incentivarão e apoiarão o funcionamento de centros de estudos ou pesquisas africanas e afro-brasileiros, como parte integrante da estrutura universitária.

Art. 8º As forças policiais estão obrigadas a incluir nos currículos de seus cursos e em seus programas de treinamento conteúdo de orientação que visem a impedir qualquer comportamento de discriminação étnica.

Art. 9º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística está obrigada a incluir o quesito "cor", em todas as suas pesquisas, estatísticas e censos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os africanos não vieram para o Brasil livremente, como resultado de sua própria decisão. Vieram acorrentados, sob toda a sorte de violências físicas e morais.

Eles e seus descendentes trabalharam por mais de quatro séculos construindo este País. Não tiveram, no entanto, a mínima compensação por esse gigantesco trabalho.

O escravo, no Brasil como em toda a América onde a escravidão existiu, foi vítima de toda a espécie de atrocidades, torturas e degradações, justificadas pela ideologia da supremacia do branco-europeu como uma necessidade. Necessidade de quem, perguntamos. Obviamente, não dos africanos e seus descendentes escravizados, que nunca foram indenizados pela espoliação do sangue e suor que verteram, cimentando a edificação do Brasil. Sem o esforço do seu trabalho, este País não existiria.

É tempo de a Nação brasileira saldar essa dívida fundamental para com os edificadores deste País. O princípio da isonomia na compensação do trabalho torna moral e juridicamente imperativa uma ação compensatória, da sociedade e do Estado, destinada a indenizar, embora tardiamente, o trabalho não-remunerado do negro escravizado e o trabalho sub-remunerado do negro supostamente libertado a 13 de maio de 1888.

Rui Barbosa, que na qualidade de Ministro da Fazenda da República ordenara a incineração dos documentos relativos ao tráfico escravo e à escravidão, certa vez mencionou, romanticamente, que os escravos deviam ser indenizados. Entretanto, nada fez para concretizar essa exigência da justiça e da consciência cívica.

A Constituição brasileira garante a inviolabilidade dos direitos enumerados no seu artigo 5º, cujo **caput** assegura:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito (...) à igualdade (...)"

Esse princípio, no entanto, ainda não se constituiu num verdadeiro direito para o negro brasileiro, o qual continua discriminado em todos os aspectos de sua vida em nossa sociedade. Fazem-se necessárias, portanto, medidas concretas para implementar o direito constitucional da igualdade, garantida aos brasileiros negros pela Constituição.

O presente Projeto de Lei atinge apenas três dimensões da discriminação racial contra o negro no Brasil: as oportunidades e remuneração do trabalho, a educação e o tratamento policial.

Inúmeras pesquisas científicas, algumas patrocinadas e realizadas por órgãos internacionais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO, comprovam a discriminação contra o negro no mercado de trabalho. Em 1959, após pesquisa feita no mercado de trabalho no Rio de Janeiro, a Chefe de Colocação do Ministério do Trabalho, SRA. Vera Neves, afirmou que "é o preconceito de cor que se encontra em primeiro lugar como fator de desemprego". O mesmo foi constatado em relação a Porto Alegre, em pesquisa realizada pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE, do Ministério do Trabalho (O Jornal, 14-6-59).

As estatísticas existentes confirmam o quadro inegável de desigualdades raciais no mercado de trabalho, resultantes da discriminação.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 1987, que pesquisou a cor da população, o negro (soma das categorias "pretos" e "pardos") representa 42,8% da população brasileira. Sabemos que tal estatística representa uma porcentagem muito mais baixa do que a verdadeira participação do negro na nossa população, pois os entrevistados, conforme denunciam os próprios técnicos em demografia, tendem a negar sua condição de negros, classificando-se em outras categorias, exatamente como resultado da internalização do preconceito de cor. Todavia, mesmo com esses números subestimados, é gritante a discriminação de que é objeto o negro.

Em contraste com a sua participação acentuada na população como um todo, vejamos a participação do negro na força de trabalho: entre aqueles que ganham mais de dez salários mínimos, encontram-se apenas 12,4% de homens negros e, o que constitui um verdadeiro escândalo, somente 2,4% de mulheres negras. Isso significa que o negro, representando 42,8% da população brasileira e 41,9% das pessoas economicamente ativas, recebe 5,6 vezes menos que os brancos nos empregos melhor remunerados.

Por outro lado, dos negros incluídos entre as pessoas economicamente ativas, 44,3% percebem até um salário mínimo, enquanto os brancos situados nessa faixa de rendimento somam 27,0%.

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio – PNAD, realizada em 1976 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mostram que:

1) as desigualdades de rendimento entre brancos e negros aumentam à proporção que o trabalho exige mais qualificação;

2) mesmo com maior nível de instrução, a força de trabalho negra recebe menor remuneração;

3) mesmo dispondo de escolaridade igual à do branco, o negro tende a preencher posições ocupacionais com rendimentos inferiores;

4) os brancos detêm proporcionalmente maior parcela de rendimento, independentemente das categorias ocupacionais em que estejam;

5) mesmo nas categorias ocupacionais onde os brancos representam parcela menor da força de trabalho, a proporção do rendimento alocada aos brancos, como grupo, é superior à dos negros;

6) mesmo os 10% dos negros que mais ganham não chegam a perceber 39% do que auferem os 10% mais bem pagos entre os brancos; o rendimento médio destes é seis vezes maior do que o

rendimento médio dos pretos que ganham mais. Ou seja, só como retórica vazia pode-se falar em "classe média negra" ou numa mitológica "burguesia negra".

Sem dúvida, nada indica que a situação se tenha modificado desde a publicação dos resultados da pesquisa mencionada.

Na realidade, fica nítida a caracterização da desigualdade de oportunidade e de remuneração do trabalho entre negros e brancos no Brasil. Esse quadro de desigualdade não poderia existir se se tivesse efetivado a implementação do direito à isonomia garantida pela Constituição. O presente Projeto de Lei, por intermédio de seus artigos 1º a 6º, visa à aplicação desse princípio constitucional nas esferas da oportunidade e remuneração do trabalho em relação ao negro.

Seria absurdo, após quase um século durante o qual o negro permaneceu discriminado no mercado de trabalho, esperar que tal discriminação desaparecesse espontaneamente. Faz-se imperativo, então, o estabelecimento de metas legais e a obrigatoriedade de medidas para implementá-las.

Baseado na porcentagem oficial (embora inferior à que refletiria a realidade demográfica) da proporção de negros na população global brasileira (42,8%, segundo a PNAD de 1987), o projeto define como meta uma participação de 40% de negros em todos os níveis e escalões ocupacionais. Constatando a elevada intensidade de discriminação contra a mulher negra no mercado de trabalho, comprovada nas estatísticas e também em outros tipos de pesquisa, perceberemos a necessidade de especificar as metas relacionadas à força de trabalho negra feminina. Daí a especificidade de 20% para os homens negros e 20% para as mulheres negras.

Creemos que as medidas de ação compensatória e as formas de seu incentivo e obrigatoriedade estão definidas no texto do Projeto de forma auto-explicativa.

Quadro semelhante ao constatado no mercado de trabalho encontramos no que diz respeito ao acesso do negro à educação. De acordo com a PNAD de 1987, 13,1% dos brancos carecem de instrução ou possuem menos de um ano de escolaridade; entre os negros, a proporção é de 29,0%, ou seja, mais que o dobro. De outra parte, o número de negros com 12 anos ou mais de instrução (1,5%) constitui, 5,1 vezes menos o valor relativo de brancos (7,7%).

Outra vez podemos constatar que tais diferenças não seriam sustentáveis caso vigorasse a igual-

dade racial assegurada pela Constituição. A concessão de bolsas compensatórias a estudantes negros visa à correção de tais distorções, pela implementação do princípio do direito à isonomia relativa ao acesso à educação. tal medida contribuirá, igualmente, para conferir melhores oportunidades de trabalho ao negro, em decorrência da importância da educação para a qualificação do trabalhador.

O conteúdo da educação recebida pelas crianças negras que têm oportunidade de estudar representa outro aspecto da desigualdade racial anticonstitucional na esfera da educação. A criança branca estuda tendo por base um currículo em que a história e civilização européias, criadas por seus antepassados, são rigorosamente abordadas. Entretanto, a civilização e história dos povos africanos, dos quais descendem as crianças negras, estão ausente do currículo escolar. A criança negra aprende apenas que seus avós foram escravos; as realizações tecnológicas e culturais africanas, sobretudo nos períodos anteriores à invasão e colonização européias da África, são omitidas.

Omite-se, igualmente, qualquer referência à história da heroína luta dos afro-brasileiros contra a escravidão e o racismo, tanto nos quilombos como por intermédio de outros meios de resistência. Comumente o negro é retratado de forma pejorativa nos textos escolares, o que ocasiona efeitos psicológicos negativos na criança negra, amplamente documentados. O mesmo quadro tende a encorajar, na criança branca, um sentimento de superioridade em relação ao negro.

O artigo 7º deste Projeto de Lei objetiva a correção dessa anomalia e a implementação do direito à isonomia assegurada pela Constituição. Da mesma forma, tomando opcional, entre as matérias de estudos religiosos, o ensino dos conceitos espirituais da religião de origem africana, evita-se que a religião da comunidade negra seja retratada como "animismo" ou conforme outras denominações pejorativas inferiorizantes.

É notória a desigualdade de tratamento entre negros e brancos pela polícia. O negro é sempre o primeiro suspeito. Muitas vezes, vai preso apenas por não ter documento em seu poder, o que não ocorre, com a mesma frequência, relativamente aos brancos. Enfim, a mentalidade policial ainda é marcada pela seguinte atitude: "Branco correndo é atleta; preto correndo é ladrão". Os programas de orientação anti-racista para policiais visam à eliminação dessa desigualdade anticonstitucional.

Em resumo, as medidas de ação compensatória da escravidão e discriminação estabelecidas pelo

Projeto de Lei proposto instituem maiores oportunidades para o negro integrar, em proporção relativamente análoga à da participação branca, as esferas da vida nacional das quais ele tem sido excluído por tempo demasiadamente longo. Dessa forma, o presente Projeto visa a contribuir para estabelecer, embora com bastante atraso, a justiça racial em nosso País, de acordo com o espírito do artigo 5º da Constituição.

Fazem-se necessárias tais medidas compensatórias em função da própria história e características específicas da sociedade brasileira, não sendo necessária a referência a experiências exógenas. Desde o período imediatamente pós-abolição da escravatura, o negro livre reclama medidas antidiscriminatórias no Brasil. Por intermédio da imprensa negra (existente desde 1916, em São Paulo), da Frente Negra Brasileira (1929-1937, de âmbito nacional), da Convenção Nacional do Negro (São Paulo, 1946), do I Congresso do Negro Brasileiro (Rio, 1950), do Teatro Experimental do Negro (Rio e São Paulo, 1944-1968), do Movimento Negro Unificado (desde 1978), do Ilê-Aiyê, Badauê, Malê Debalê e Olodum da Bahia contemporânea, do Instituto de pesquisas das Culturas Negras (IPCN) do Rio de Janeiro, do Ipeafro de São Paulo e do Rio de Janeiro, e de muitos outros movimentos, o negro vem exigindo, constantemente, que seja efetivado o compromisso constitucional que lhe assegura direitos iguais.

Em 1946, a Declaração Final da Convenção Nacional do Negro enfatizou a necessidade de medidas complementares nas áreas de educação e economia, para que o negro pudesse realmente desfrutar de oportunidades iguais no campo do trabalho e da sociedade em geral. Sem essas medidas complementares, uma legislação tratando meramente de emprego não teria condições de efetivar, de fato, uma modificação significativa no existente quadro de desigualdades no mercado de trabalho.

Para que se possa avaliar a implementação ou não-implementação do princípio do direito constitucional à isonomia racial, impõe-se a necessidade de dados estatísticos diferenciados por categoria racial, o que se tem convencionalmente chamado de "quesito cor". Nos censos demográficos brasileiros de 1872, 1890, 1940, 1950, 1980, no suplemento do PNAD de 1976 e na PNAD-Cor da População de 1987 o quesito cor foi consignado. Trata-se, portanto, de uma prática bem enraizada nas nossas tradições censitárias e de pesquisa.

Verifica-se, entretanto, a necessidade de se estabelecer a obrigatoriedade legal dessa prática, de

forma sistemática, pois nos censos de 1960 e 1970 e em algumas edições da PNAD o quesito cor não constou dos dados publicados pelo IBGE. Esse fato traduz arbitrariedade no critério utilizado para se decidir se o item cor deve constar ou não, deixando-nos sem qualquer certeza da disponibilidade de dados para a análise da existência ou não da discriminação racial.

No plano da ação das autoridades públicas, a recente criação, pelo Governo Federal, do Programa Nacional de Direitos Humanos, no Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação – GTEDEO e do grupo de trabalho interministerial de valorização da população negra traz a inovação de levar a discussão de assuntos tão caros aos negros brasileiros para o interior do Estado. O primeiro possui entre suas metas a formulação de políticas para a redução das desigualdades no Brasil. O GTEDEO e o grupo de valorização da população negra tratariam de propor medidas compensatórias, destinadas aos negros brasileiros, nas áreas de saúde, educação, mercado de trabalho e meios de comunicação.

Outro acontecimento de grande relevância para a população negra foi o seminário "Multiculturalismo e Racismo: O Papel da Ação Afirmativa nos Estados Democráticos Contemporâneos", promovido pelo Ministério da Justiça. No discurso de abertura desse evento, o presidente Fernando Henrique Cardoso concitou seus participantes a usar a criatividade para buscar soluções contra o preconceito e a discriminação raciais e afirmou expressamente ser necessário "desmascarar" a forma como se pratica a discriminação racial no Brasil.

Como se vê, as autoridades públicas deste País estão conscientes do preconceito e da discriminação praticados contra os negros brasileiros e da necessidade de medidas concretas para superá-los.

O presente Projeto de Lei traduz os anseios de justiça e igualdade, numa sociedade efetivamente democrática, de milhões de brasileiros de origem africana, que se têm manifestado por intermédio das várias organizações negras e afro-brasileiras. Há um farto arquivo de pronunciamentos, manifestos, declarações de princípios, cartas de reivindicações, em que se consigna a impaciência que aguilhoa o povo negro deste País, sequioso de justiça racial.

Esperamos que o Congresso Nacional seja sensível a essa aspiração do negro por uma verdadeira democracia racial no seio da Nação que ele, como nenhum outro, tem o direito de afirmar que ajudou a construir.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1997. – Senador **Abdias Nascimento** – (PDT – RJ).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)- Os projetos serão publicados e remetidos à comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) -Há oradores inscritos.

Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador José Alves. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 17 do corrente foi encaminhado à Mesa Diretora desta Casa o relatório da Comissão Especial Temporária do Senado Federal, instituída por consequência de aprovação de requerimento de autoria da Senadora Benedita da Silva, e destinada a acompanhar **in loco** os atos, fatos e circunstâncias que envolveram a tragédia da Clínica Santa Geneveva. Comissão esta em que me coube a relatoria e nesta oportunidade gostaria de tecer algumas considerações sobre o documento produzido.

Síntese do relatório referente ao caso Santa Geneveva.

1. Considerando as denúncias feitas pela imprensa no final de maio de 1996, sobre o aumento inexplicável dos óbitos na Clínica Santa Geneveva, que entre março e maio do ano anterior teve 38 óbitos contra 115 óbitos em igual período de 1996, foi constituída no Senado esta comissão especial pelo Requerimento nº 555, de junho daquele ano;

2. Nos dias 21 e 22 de junho de 1996 a Senadora Benedita da Silva, Presidente da Comissão, e o Relator estiveram no Rio de Janeiro, em visita ao Sindicato dos Médicos, quando mantiveram contato com a sua presidência e em companhia do seu titular, o Dr. Luiz Tenório, inspecionaram a Clínica de Saúde Gabinal, a Casa de Saúde Campo Belo, mantendo diálogo e entrevista com pacientes, chegando à Clínica Santa Geneveva, já então desativada por determinação do Ministério da Saúde, onde foram observadas as precárias condições de funcionamento. Nestes dias visitou-se também as clínicas Santa Rita e São Benedito, nelas verificando-se também aspectos de precariedade e esforços emergenciais para melhorar o aspecto devido às fiscalizações determinadas pelas autoridades, após o caso da Santa Geneveva;

3. Ao tempo em que foi criada a Comissão, já estava em andamento, auditorias e inspeções deter-

minadas pelas autoridades de Saúde, em nível federal e estadual, bem como inquéritos na área policial e investigação por parte da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro e Prefeitura Municipal;

4. Atendendo indicações desta Relatoria, a Sr^a Presidente desta Comissão solicitou às autoridades envolvidas na apuração dos acontecimentos os relatórios que estavam sendo produzidos por suas auditorias, e assim foram reunidos os seguintes documentos externos que muito subsidiaram a produção deste Relatório da Comissão:

a) Relatório de Gerenciamento Supervisionado na Clínica Santa Genoveva, pela Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro;

b) Relatório sobre o assunto, do Departamento de Assistência e Promoção da Saúde, do Ministério da Saúde;

c) Relatório da Auditoria da Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

d) Depoimento de pessoas envolvidas no Inquérito, feito pela Polícia Civil do Rio de Janeiro, Delegacia de Polícia de Santa Tereza;

e) Relatório de Auditoria da Coordenação Geral de Controle Avaliação e Auditoria do Ministério da Saúde;

f) Depoimentos do Dr. Mansur, Dr. Spínola e outros, na 28^a Vara Criminal do Rio de Janeiro;

g) Relatório do Escritório de Representação do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro, sobre a matéria;

h) Tabela de Procedimentos Hospitalares/AIH;

i) Tabela de Procedimentos SIA/SUS;

j) Tabela do valor total e valor médio da AIH.

A esses documentos foram juntados o Depoimento do Dr. Spínola, Diretor da Clínica Santa Genoveva, a esta Comissão, anotações recolhidas pela Assessoria do Relator e Secretaria da Comissão, além de artigos publicados na imprensa, para o estudo do assunto e produção do Relatório.

5. Além do Sócio Proprietário da Clínica, a Comissão ouviu, ainda, o Depoimento do então Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene e do Presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Roberto Tenório, autor das denúncias que resultaram na divulgação e apuração daquela tragédia.

6. Levou-se em conta, também, para as considerações gerais e recomendações deste Relatório, os termos da perícia técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, no documento intitulado Gerenciamento Supervisionado na Clínica Santa Genoveva, pela abundância de informações, qualidade e critérios utilizados no processo

fiscalizatório, que contou com numerosa equipe de especialistas e técnicas laboratoriais avançadas, e, ainda, o Relatório da Controladoria Geral do Município, Prefeitura do Rio de Janeiro, que sentenciou que "diante do que pudemos analisar, concluímos pela inviabilidade da aplicação de recursos financeiros à Clínica Santa Genoveva, caso ainda houvesse possibilidade de assim se proceder, tendo em vista o fechamento da mesma"; as conclusões do relatório da Comissão Especial da Assembléia Legislativa do Estado, cujas conclusões sentenciaram que "nessa Clínica, atividade médica deixou de ser humanitária e social e passou a ser apenas lucrativa" e o Relatório do Escritório de Representação do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, analisando a situação da clientela e atendimento nas clínicas, sempre apresentando incompatibilidade entre o número de leitos ativos e o número de pacientes, entre outras irregularidades, como a falta de pessoal médico e auxiliar proporcional à clientela efetivamente atendida, sendo que a ação do Ministério da Saúde, no caso, "foi a de coordenar a transferência dos doentes, tendo sido interdita a clínica descredenciada e submetida a auditoria médica e contábil, além dos processos criminais que estão sendo movidos contra os seus proprietários e responsáveis técnicos."

7. Na parte do Relatório que se refere a Considerações Gerais, analisamos a situação demográfica do País quanto à população com 60 anos e mais, atualmente com quase 12 milhões de pessoas, ou quase 8% da população, e que no ano 2.020, segundo estimativas, chegará a 33 milhões ou 15% do contingente populacional, quando, por exemplo, na França, a população idosa passou de 7% para 14% em 117 anos, aqui no Brasil este salto se dará em 26 anos, segundo análise da Divisão de Envelhecimento e Saúde da Organização Mundial de Saúde.

Procuramos justificar nesse relatório a imperiosa necessidade de se implantar, sob fundamentos mais sólidos, a Política Nacional do Idoso, já prevista na Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, e que ainda se encontra em estado letárgico.

A falta de fiscalização sistemática por parte dos órgãos responsáveis da área de saúde, em nível federal, estadual e municipal, levou, no caso apurado no Rio de Janeiro, a um grande desperdício de dinheiro público quando se considera a qualidade dos serviços prestados aos idosos, o que reflete uma feição da realidade nacional no que diz respeito aos gastos com saúde.

Só essa clínica recebeu, em dois anos e meio, isto é, de 1994 a meados de 1996, cerca de 4,5 mi-

lhões, para atender a uma média de 3 mil pessoas durante o ano.

O Rio de Janeiro, com 5.000 leitos credenciados pelo SUS, a dados de 95/96, ficava com 56,6% dos recursos destinados pelo Governo aos pacientes fora de possibilidade terapêutica (FPT), recebendo, sozinho, muito mais do que São Paulo. O SUS paga 17 reais por dia de internação para paciente FPT, o que representa 551 reais por mês, mais do que o dobro da renda familiar de grande parcela da população de baixa renda, que recebe menos de dois salários mínimos.

De um modo geral, gasta-se muito dinheiro público com resultados deploráveis. A Coordenação Geral de Controle e Avaliação e Auditoria do Ministério da Saúde, em 1996, tomando como amostra 15 dentre 42 clínicas conveniadas do Rio, classificou apenas duas como boas (Casa de Saúde Santa Rita e Serviços Médicos Leopoldinenses), cinco como regulares e oito como precárias, sendo que em 13 delas foi recomendado suspender o ingresso de novos pacientes, ou transferi-los para outras unidades, descredenciando a instituição conveniada.

Entretanto, até o momento, o Ministério da Saúde não tem notícias do gestor do SUS no Rio de Janeiro, das providências tomadas com relação a essas clínicas, que serão novamente auditadas este ano.

Um dos problemas mais sérios das clínicas de atendimento a idosos é a falta de rigor na classificação dos pacientes, pois a maior parte dos atendidos nessas clínicas de apoio a pacientes fora de possibilidades terapêuticas, isto é, os crônicos e terminais (FPT), com reduzido horizonte de sobrevivência, é de pessoas carentes, sem amparo familiar, e poderia ter atendimento asilar pela área da Previdência Social, onde o seu custo é de R\$50,00 por mês, enquanto o SUS paga cerca de R\$17,00 por dia, isto é, mais de R\$500,00 por mês por esse paciente crônico.

Assim, sendo o custo de atendimento do paciente asilar menor do que o do paciente crônico, pode haver abuso por parte das clínicas, ao não fazer rigorosa seleção desse pessoal onde a fiscalização é deficitária.

Na Clínica Santa Genoveva, por exemplo, apenas 5% dos internos eram doentes crônicos (FPTs); o restante teria outra classificação, mais relacionada com atendimento asilar e carência social. Como estes pacientes teriam um horizonte maior de sobrevivência, apesar da clínica ter um índice de mortalidade menor do que outras onde a densidade de pacientes FPTs era maior, na Santa Genoveva o caso foi uma

calamidade certamente porque a ocorrência das mortes não resultou de problemas de doenças, e sim de contaminação e negligência.

8. Na parte de Recomendações deste relatório apontamos ao Poder Executivo providências da área competente, para que se diferencie, visando o atendimento correto, pela saúde ou Previdência Social, do "paciente com características de internação asilar", os denominados "casos sociais" daqueles que se destinam ao atendimento clínico. O Ministério da Saúde deve promover o recadastramento nacional de todas as unidades de apoio destinadas a pacientes Fora de Possibilidades Terapêuticas, definindo uma política criteriosa para o seu atendimento, inclusive apoio financeiro e orientação médica para as famílias que preferam cuidar dos seus idosos em domicílio. O Sistema Nacional de Auditoria deverá manter em permanente atividade suas esferas estadual e municipal para que se contenham as irregularidades antes do processamento das Autorizações de Internação Hospitalar – AIHs. Os estabelecimentos fiscalizados deverão estar sob permanente vigilância das auditorias para o cumprimento das exigências e identificação daqueles de funcionamento regular e precário. Esta Comissão do Senado comprovou, de fato, o estado de precariedade da Clínica São Benedito, relacionada entre outras oito clínicas, nas quais devem ser realmente observadas as recomendações apontadas pela referida auditoria, e, inclusive, se ainda não foram cumpridas as exigências apontadas naquela ocasião, devem ser promovidos, de imediato, a transferência dos pacientes, o descredenciamento e o fechamento dessas clínicas. Recomenda-se a reavaliação da tabela do SUS, absolutamente defasada com relação ao mercado, e o aperfeiçoamento do sistema de planejamento, orçamento, fiscalização e controle, visando evitar a evasão de recursos e a perda de eficiência e resultados.

Sugerimos, também, que o Poder Executivo estude a possibilidade de garantir legalmente a aplicação de um mínimo de 5% do PIB (em torno de 40 bilhões) na área de saúde, tendo em vista que o Brasil, situado entre as 10 maiores economias do mundo, ainda é o País mais avarento em termos de gastos e recursos com a saúde da população.

9. Ao Poder Legislativo recomenda-se maior rigor na apreciação da proposta orçamentária e de créditos adicionais quando visem favorecimento a estabelecimentos de saúde, o aperfeiçoamento dos mecanismos de acompanhamento da execução do Orçamento Geral da União e o fortalecimento da Comissão de Fiscalização e Controle.

10. Ao Tribunal de Contas da União recomenda-se a realização imediata de auditorias nas clínicas apontadas nos relatórios recebidos por esta Comissão e referidos neste documento, visando a apuração de responsabilidades e o destino dos recursos, mantendo um programa de auditorias nos estabelecimentos conveniados. Ao TCU é solicitado propor meios legais e administrativos visando a aplicação de penalidades a infratores, que deverão ser identificados e levados a julgamento.

11. Finalmente, recomenda-se o envio deste Relatório aos Poderes e autoridades competentes para conhecimento e providências, quando for o caso.

Em termos gerais, esta é a síntese do relatório.

E, assim, agradecendo a confiança com que fui distinguido pela Sr^a Presidente da Comissão e seus ilustres membros, e prestando agora estes esclarecimentos ao Senado, considero cumprida a missão de relator que me foi atribuída.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, inicio este pronunciamento.

Elaborada e promulgada sob a égide da redemocratização, após mais de duas décadas de autoritarismo e de arbítrio, a Constituição de 1988 trouxe expressivas conquistas na área social, atendendo a novas preocupações e dando novas respostas a velhos anseios de nossa sociedade. Entre estas, quero destacar as vigorosas disposições constitucionais referentes ao racismo, ao exercício pernicioso da atividade empresarial e aos cuidados com o meio ambiente.

No que se refere ao racismo, a nova Carta representa uma resposta à repulsa e às condenações mundiais de que seus praticantes têm sido objeto desde o fim da Segunda Grande Guerra Mundial, com a derrota do nazi-fascismo e das pretensões de superioridade de uma suposta "raça ariana". No caso específico do Brasil, o Movimento Negro e seus aliados no mundo acadêmico demonstraram sobejamente a falência do mito da "democracia racial", apresentando dados objetivos, baseados em estatísticas oficiais, que mostram o racismo como fator fundamental para explicar a perversa distância entre negros e brancos apontada por todos os indi-

cadores sociais pertinentes. Assim, atendendo aos clamores da sociedade organizada, os constituintes de 88 incluíram na nova Carta uma série de dispositivos destinados a coibir o racismo e a discriminação racial.

Desse modo, a dignidade da pessoa humana, de que a discriminação é algoz, é preliminarmente erigida como fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, inciso III); o combate ao preconceito de origem, raça e cor é dado como objetivo fundamental (art. 3º, inciso IV); o racismo é repudiado na ordem internacional (art. 4º, inciso VIII); as distinções "de qualquer natureza" são proibidas, pelo princípio de isonomia (art. 5º, **caput**); por fim, mas não menos importante, a prática do racismo foi firmada como crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão (art. 5º, inciso XLII), além de permear outros tantos dispositivos constitucionais.

Ao mesmo tempo, as práticas desleais, predatórias ou ultrapassadas de gestão empresarial conhecem condenação expressa no capítulo referente aos princípios gerais da atividade econômica, no qual despontam como fundamentais do País a livre iniciativa, a justiça social, a livre concorrência, a defesa do consumidor e a defesa do meio ambiente (art. 170). Também é condenado o abuso do poder econômico (art. 173, § 4º), com o propósito da dominação de mercados, da eliminação da concorrência e do aumento arbitrário dos lucros. Além de se sujeitar à pessoa jurídica, sem prejuízo da responsabilidade individual de seus dirigentes, à responsabilização por atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular (art. 173, § 5º). Paralelamente, o art. 174 dá ao Estado o poder de agente normativo e regulador da atividade econômica, fiscalizando e incentivando para todo o setor e planejando para a área pública.

A crescente consciência ecológica, promovida em todo o mundo por organizações da sociedade civil, resultou na elaboração de todo um capítulo da Constituição de 1988 – o Capítulo VI do Título VIII. Além de sujeitar a atividade empresarial ao princípio da defesa do meio ambiente, conforme já demonstramos, a nova Carta assegura a "todos" o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Nesse universo, a função do Estado é não apenas relevante, mas, de fato, indispensável. Como o aparelho estatal, que tem no topo a estrutura Federal, exerce de certa forma o papel de balizador das condutas adotadas pelas demais entidades políticas,

como Estados, Municípios e Distrito Federal, incumbem à União as ações mais contundentes e mais significativas da decisão governamental de cumprir e fazer cumprir tais princípios constitucionais.

É nessa linha que estamos propondo o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1997, apresentado ontem à Mesa do Senado. Com ele, visamos impedir a contratação, pela União, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, de pessoas físicas ou jurídicas ou ligadas a elas, que tenham ferido, em sua atuação nacional ou internacional, por ação ou omissão, esses relevantes valores de nossa Carta Magna. Tal proibição se estende, pelo art. 4º dessa proposição, a todos os modelos operacionais do programa de desestatização. E aqui pretendemos atingir diretamente determinada situação que poderá ocorrer no processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

A importância estratégica e o enorme patrimônio dessa empresa fazem com que, no momento em que o Governo se prepara para implementar a sua privatização, olhares mais atentos se detenham nesse processo, tendo em vista suas consequências não apenas nos planos político e econômico, mas também do ponto de vista social. Afinal, se a justificativa para a alienação dessa gigantesca e lucrativa estatal se dá sob a égide da eficiência e modernização de nossas estruturas produtivas, não faz sentido que ela favoreça empresas ou grupos internacionais com notória ficha corrida de desrespeito aos princípios fundamentais que regem as relações comerciais e, sobretudo, as relações entre os homens. Infelizmente, porém, são concretos os indícios de que isso possa vir a ocorrer no caso da Vale.

Uma das empresas concorrentes na licitação da Companhia Vale do Rio Doce – e com grandes possibilidades de vencê-la, dado o seu poderio – é a multinacional Anglo American, com sede em Londres e/ou África do Sul, integrando um consórcio liderado, no Brasil, pela Votorantim. Ocorre que essa empresa tem se tornado, nos últimos anos, em razão de sua atuação nas arenas política e econômica, uma espécie de pária internacional. O principal motivo disso foi seu apoio incontestado ao regime do **apartheid** na África do Sul, em desrespeito não somente ao boicote internacional e a outras resoluções das Nações Unidas, mas também a convenções internacionais de que o Brasil é signatário – e que por isso tem força de lei. Em especial, a Convenção Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, da ONU, e a Convenção 111 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), que trata da discrimina-

ção de raça e gênero no mercado de trabalho. Além disso, tal atuação também está em desacordo com diversos artigos de nossa Carta Magna, que citamos acima.

Longe de ser um ato meramente simbólico, o apoio da poderosa Anglo American e de outras empresas do mesmo porte foi o que permitiu ao Governo racista sul-africano uma sobrevida que, de outro modo, não teria sido possível. Pode-se medir a consequência disso pelo número de casos de assassinato, tortura e outras atrocidades sofridas pelos negros e opositores políticos naquele país, durante os últimos anos de um regime que certamente teria acabado muito antes, não fosse a criminoso cumplicidade de grupos que, como a Anglo American, sempre se posicionaram em favor da manutenção da supremacia branca.

Relevantes como sejam, não se resumem a isso, contudo, as restrições a essa empresa. Além de apoiar o **apartheid**, a Anglo American é suspeita de ter colaborado com o governo sul-africano na desestabilização dos países da chamada "linha de frente" – dentre eles, Angola e Moçambique –, fornecendo apoio financeiro à guerrilha contra-revolucionária para a aquisição de armamentos e infra-estrutura bélica. Como não bastasse, a Anglo American foi considerada culpada, em diversos países, por infringir a legislação antitruste, praticando o monopólio da produção e comércio de ouro e diamantes. Por esse motivo, seu principal dirigente, Nicholas Oppenheimer, está impedido, há muitos anos, de pisar em solo americano, sob pena de ser imediatamente preso.

Num momento em que a sociedade brasileira começa a tomar consciência crescente de seus problemas sociais e raciais, inclusive discutindo a reformulação de sua legislação para tornar mais eficientes os mecanismos de enfrentamento do racismo e do preconceito racial; num momento em que se considera seriamente a possibilidade de estabelecer compensações para os grupos historicamente discriminados, conforme discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Seminário Internacional Multiculturalismo e Racismo: O Papel da Ação Afirmativa nos Estados Democráticos Contemporâneos, realizado em junho último nesta capital; num momento como este, seria no mínimo um contra-senso permitirmos que se aposses de nossa estatal mais lucrativa um grupo internacional que se comprometeu ativamente com o mais execrado regime do mundo contemporâneo. Ao mesmo tempo, as condenações de que tal grupo tem sido objeto nos mais altos foros do

comércio internacional constituem motivo suficiente para tornar indesejável sua presença em nosso País.

Por tudo isso, permitimo-nos confiar na aprovação do citado projeto de lei neste Senado, e posteriormente na Câmara dos Deputados, uma forma direta de assegurarmos respeito a fundamentais princípios constitucionais e humanos e, indireta, de impedirmos de atuar no Brasil uma empresa poderosa que carrega consigo a mancha indelével de uma prática racista contrária aos direitos humanos.

Axé!

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Abdias Nascimento, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson, que dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há vinte e cinco anos, no dia 21 de abril de 1972, era inaugurada – no Morro do Peludo, em Olinda, Pernambuco – a Rede Globo Nordeste. Para marcar, desde o começo, o seu forte vínculo com a Região, o primeiro programa transmitido foi a "Discoteca do Chacrinha", cujo apresentador, o famoso Abelardo Barbosa, era pernambucano da Cidade de Surubim.

Participaram daquela cerimônia da inauguração o então governador Eraldo Gueiros Leite; o Presidente das Organizações Globo, jornalista Roberto Marinho; o então vice-presidente da empresa, recentemente falecido, Walter Clark; e o primeiro diretor regional, Antônio Lucena.

Iniciando suas atividades com 46 funcionários, a TV Globo do Recife logo expandiu suas transmissões para os Estados vizinhos da Paraíba e do Rio Grande do Norte, bem como para o interior do Estado.

Estima-se que, hoje, a Rede Globo Nordeste tenha uma audiência da ordem de setenta por cento no Estado de Pernambuco. Audiência tão expressiva é uma clara mostra não só de sua total identificação com os temas regionais, mas também da alta capacitação profissional de sua diretoria, composta por Cléo Nicéias, diretor regional, Vera de Souza Ferraz, diretora de jornalismo; Maria das Dores dos Santos Peres, diretora administrativa e financeira; Iuri Gomes Maia Leite, diretor de atendimento; José Dias

Raposo, diretor de programação; José Augusto de Matos Almeida, diretor de engenharia; e Paulo Jar-del da Cruz, diretor de comunicação.

Investir em valores regionais tem sido uma característica marcante da Rede desde o seu surgimento; vários programas produzidos localmente têm espaço na grade de programação, todos com elevado índice de interesse da população. Dentre eles, podemos destacar: "Frevança", "Canta Nordeste", "Folia Geral", "São João e Forró".

Outro aspecto relevante da atuação da Rede Globo Nordeste tem sido o seu engajamento em projetos comunitários para o atendimento das áreas mais carentes. São programas que apostam na transmissão de informações, essenciais ao progresso dessas áreas e dos cidadãos que nelas moram. São transmissões que ministram noções de medicina e odontologia, visando suprir as carências de informações dessas populações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveitando essa saudação à Rede Globo Nordeste, eu gostaria de destacar aqui o papel de grande importância que vem tendo a televisão, no Brasil, para a efetiva melhoria da qualidade de vida dos nossos cidadãos, em especial nas áreas mais carentes, como é o caso da nossa Região.

Desde 1988, ano da promulgação da nova Constituição, vem-se falando muito em cidadania. Cidadania é, segundo os dicionários, a qualidade ou estado do cidadão; é o homem no gozo pleno dos seus direitos políticos ou no desempenho de seus deveres para com o Estado.

Ora, mas para que o homem se torne cidadão, antes de mais nada, ele necessita de informações precisas sobre seus direitos e deveres. E onde a esmagadora maioria dos brasileiros encontra essas informações? Na televisão, é claro. E essas informações não estão apenas nos noticiários, elas permeiam as telenovelas e os filmes.

Antes da televisão, havia o cinema. Sim, mas era preciso pagar para assistir a um filme. Antes dos noticiários de tevê, havia a imprensa. Sim, mas os jornais eram vendidos. Portanto, antigamente, muitas dessas informações que hoje são disponibilizadas gratuitamente pelas emissoras de televisão tinham de ser compradas.

Sem querer desmerecer o papel excepcional desempenhado pelas outras mídias – emissoras de rádio e jornais, especialmente -, repito, nunca é demais exaltar a grande contribuição das emissoras de televisão para a superação de problemas em países marcados pela injusta distribuição de renda, como é

o caso do Brasil, onde as populações sem acesso à informação são numerosas.

Nessa ocasião em que saudamos a Rede Globo Nordeste, é importante lembrar, também, que o Brasil entrou na era da televisão, pelas mãos de um nordestino, o jornalista e empresário Assis Chateaubriand, que criou, em setembro de 1950, a **TV Tupi Canal 3**, de São Paulo.

Nesses últimos quarenta e sete anos, o Brasil mudou radicalmente; e ninguém pode negar que a televisão foi, sem dúvida, um dos principais protagonistas dessa mudança.

O mesmo pode ser dito em relação à nossa Região onde a Rede Globo Nordeste, nos últimos 25 anos, vem trabalhando para dar noções de cidadania às pessoas, para dar repercussão ao trabalho de nossos artistas, para projetar as belezas da nossa terra e para acelerar o crescimento econômico regional.

Se podemos dizer hoje que o Nordeste é conhecido por todos os brasileiros, isso se deve em muito à Rede Globo, que, em sua programação, mostra a terra e a gente nordestina. E em grande parte, diga-se de passagem, as notícias da Região são geradas pela Rede Globo Nordeste. Assim, quero deixar registradas as minhas congratulações à Rede Globo pelo transcurso do seu vigésimo quinto aniversário, augurando a essa empresa muito sucesso no futuro, sucesso mais do que merecido pelos relevantes serviços prestados à nossa Região e, em especial, ao nosso Estado, Pernambuco. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a Senadora Benedita da Silva, por permuta com o Senador Romeu Tuma.

S. Ex^ª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco-PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, com o final da Comissão Temporária constituída para acompanhar os fatos e circunstâncias que envolveram a tragédia da Clínica Santa Genoveva em junho do ano passado, a sociedade espera mais que a apresentação de um relatório com o registro dos acontecimentos e com recomendações. Anseia por uma ação concertada do Poder Público que seja capaz de evitar a permanência de verdadeiros corredores da morte, representados por esse tipo de clínica. A mera descrição dos fatos e circunstâncias infelizmente não terá o poder de nos chocar ainda mais além daquilo que ficamos perplexos, com as notícias exaustivamente

registradas pela imprensa na época dos acontecimentos.

Algumas das recomendações lamentavelmente não precisariam ser feitas se os órgãos da Administração Pública cumprissem com suas obrigações ordinárias de fiscalização, acompanhamento e avaliação de instituições de saúde e de uso de recursos públicos. Entretanto, Sr^ªs e Srs. Senadores, esperamos que a conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária do Senado traga de volta a discussão dessa questão que, infelizmente, não foi solucionada a contento.

Não temos nenhuma satisfação em trazer a este Plenário o resultado das averiguações feitas pela Comissão, tal a cruza de que alguns fatos se revestem. No entanto, isso é necessário para que tais episódios não voltem jamais a se repetir neste País.

Encarregada que fui de presidir os trabalhos, realizamos, juntamente com os demais membros da Comissão, uma série de visitas às clínicas que abrigam pacientes crônicos e os chamados Fora de Possibilidades Terapêuticas, como já discorreu no seu pronunciamento o Relator da matéria.

Entre as clínicas visitadas, estivemos na Casa de Saúde Gabinal e na Casa de Saúde Campo Belo – a maior do Estado do Rio de Janeiro. Estivemos também na famosa Santa Genoveva, quando esta já estava desativada, e em tantas outras já citadas pelo Relator.

Da auditoria feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, a Comissão extraiu preciosas informações, que confirmam o descaso e mesmo o caráter criminoso com que a Clínica Santa Genoveva era gerida. Como todos se lembram, embora os donos da clínica tenham tentado passar a versão de que determinada comida levada por familiares seria a responsável pela diarreia que acometeu os pacientes, a água contaminada foi a (verdadeira) responsável imediata pelas mortes naquele estabelecimento.

A auditoria constatou flagrante manipulação dos prontuários, que atestavam não a evolução diária dos pacientes, mas a esperteza de seus gerentes, fazendo de última hora anotações descrevendo uma situação irreal. Apesar de os fiscais terem visto vários médicos fazendo visita aos pacientes, a rotina era essas visitas acontecerem apenas a cada três dias. Não havia, nas fichas dos pacientes, qualquer pedido ou resultado de exame, mesmo quando os idosos ainda estavam em estado crítico.

Os ferimentos encontrados em seus corpos, provocados pela permanência na cama ou mobilização para higiene e alimentação, denunciavam a situação de abandono e a deficiência de assistência. Pacientes com descompensação clínica ou estado mental alterado conviviam com outros clinicamente compensados, quando os primeiros mereceriam local e pessoal específicos para maior atenção médica.

O gerenciamento de pessoal atestava que, principalmente no período noturno, os homens e as mulheres aí internados ficavam à mercê de si mesmos.

Os pacientes que se encontravam na Clínica Santa Genoveva naqueles tristes dias eram pessoas com diagnóstico de arteriosclerose ou com seqüelas de acidentes vascular cardíaco – AVC; outros, com seqüelas pós-traumas ortopédicos ou dificuldade locomotora grave; muitos deles, portadores de doenças crônicas; alguns, com neoplasias; outros, com patologias psiquiátricas a definir. O que assusta é que apenas poucos casos podiam ser classificados como Fora de Possibilidades Terapêuticas: quatro com câncer e cinco com tumores benignos que nem justificariam internação.

Apenas um terço dos pacientes, de fato, tinham dado entrada na clínica em 1996. O restante vinha dos anos anteriores, com mais de vinte por cento do ano de 1995. Do total de duzentos e cinquenta e dois pacientes com data de admissão identificada, trinta estavam lá desde 1994 e outros trinta, desde 1993.

Para se ter uma idéia da longa estada, havia pacientes desde antes de 1990. Os critérios de internação já apontados pelo nosso Relator colocam realmente em questionamento essa clínica.

A taxa de óbito era de pouco mais de 5% em 1995 e chegou a quase 10% entre janeiro e maio de 1996.

A ausência de informações, por sinal, foi a tônica durante o trabalho de investigação.

Embora a direção da clínica tenha informado haver apenas quatro pacientes psiquiátricos, após a análise de quase duas centenas de fichas constatou-se que nada menos que 74 pacientes tinham diagnóstico psiquiátrico ou utilizavam drogas psicoativas, excluídos aqueles que faziam uso apenas de benzodiazepínico, conhecido vulgarmente como diazepam.

A investigação sobre a diarreia – motivo imediato de muitas das mortes – constatou que o surto teve como causa o consumo de água imprópria, as-

sociado a condições ambientais que favoreceram a transmissão interpessoal.

Após as denúncias, uma supervisão feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro constatou a "maquiagem" tanto do espaço físico, quanto dos procedimentos, distinguindo-se claramente o "antes" e o "depois" das denúncias.

A Comissão Especial da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em seu relatório, também fez coro ao resultado da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica clara a responsabilidade dos hospitais que encaminharam aqueles pacientes para a Santa Genoveva.

Do exame das fichas dos pacientes, a Comissão Especial constatou que não havia acompanhamento pelo Serviço Social.

Do relatório do Escritório de Representação do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, obtivemos a informação de que, na inspeção às primeiras dez clínicas assemelhadas à Santa Genoveva, foram constatadas irregularidades.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet – Senadora Benedita da Silva, estou prestando muita atenção ao pronunciamento de V. Ex^a e, entre o de ontem e o de hoje, há uma grande diferença: ontem, V. Ex^a ocupava essa tribuna com o brilhantismo de sempre, mas de outra forma. V. Ex^a tinha um sorriso nos lábios. V. Ex^a, ontem, encerrou o seu pronunciamento declamando versos do nosso homenageado, o Pixinguinha. Hoje, V. Ex^a vem à tribuna com o mesmo brilhantismo para abordar, de forma diferente e com ar grave, o sério problema da saúde no Brasil. V. Ex^a está prestando contas dos trabalhos da Comissão Especial e quero aplaudi-la por essa atitude. Nós, no Senado da República, temos a obrigação de, fundamentalmente, olhar para os programas sociais deste País; temos de nos esforçar ao máximo para eliminar as dores deste País e, principalmente, temos de fazer um esforço – todos nós – para minorar o grave problema que assola os hospitais e a saúde, de um modo geral, da população brasileira. Meus cumprimentos pela atuação de V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte, Senador Ramez Tebet.

Ontem, tive a oportunidade de discursar com um sorriso nos lábios e hoje, em vista do assunto de

que trato, discurso quase com lágrimas nos olhos. O relatório do Senador José Alves traz considerações gerais sobre o percentual cada vez maior de idosos em nosso País, demonstrando a necessidade de se ter uma política efetiva voltada para esse segmento da população.

V. Ex^a atentamente acompanha o meu pronunciamento e me aparteu com brilhantismo para também dar o seu apoio a essa causa. Com isso, poderemos, indignados que ficamos, dar continuidade a um processo de saneamento a essa área de saúde, para garantir com segurança os serviços prestados aos nossos idosos.

Entretanto, Sr. Presidente, pelo que se viu da aplicação dos recursos feitos pela Santa Genoveva – que recebeu o equivalente a mais de US\$4,5 milhões em pouco mais de dois anos -, a questão vai além do aporte de recursos financeiros. Com a devida vênia ao nobre relator, peço permissão para dizer que os proprietários da Clínica Santa Genoveva são responsáveis pelo que aconteceu. Não discordo de que o Poder Público tenha se omitido, ao não fiscalizar, mas não posso admitir que uma instituição que se diz prestadora de serviços de saúde contrate com a Administração Pública a prestação de um serviço, receba por esse serviço e depois abandone centenas de seres humanos para morrerem à míngua. Os donos da Santa Genoveva são responsáveis, sim. E o mínimo que podemos esperar é que sejam condenados na Justiça nas ações movidas pelo Ministério Público Federal.

Da mesma forma, julgo imprescindível que o Ministério da Saúde adote as providências para definir os que sejam pacientes crônicos e fora de possibilidades terapêuticas. Que esse mesmo órgão, juntamente com o Ministério da Previdência e Assistência Social, defina as ocorrências passíveis de internação em asilos, distinguindo os casos de amparo social dos de necessidades clínicas. Considero imperativo que não se dê um centavo sequer de dinheiro público a instituições que cometam qualquer tipo de fraude. E não me refiro apenas àquelas que praticam irregularidades de natureza contábil, mas também àquelas que tratam com desonestidade, desrespeito e desumanidade os seus pacientes. Para tanto, os serviços de auditoria devem ser eficazes e abrangentes.

O Poder Público não pode continuar oferecendo justificativa para as fraudes institucionalizadas nos faturamentos dos serviços conveniados, como faz, por exemplo, ao pagar apenas R\$2,00 por con-

sulta. Não se pode brincar com os seres humanos. Em decorrência, o valor das consultas e internações deve ser estabelecido em bases realistas. E isso não será possível sem um aumento substancial dos recursos orçamentários para a Saúde, como propõe o Relatório da Comissão Temporária.

Quanto a nós do Parlamento, não podemos admitir a alocação de verbas para estabelecimentos de saúde do porte do Santa Genoveva. Seria a desmoralização completa de nossa existência. Para tanto, é primordial que nossos serviços de acompanhamento e fiscalização das políticas de saúde estejam em funcionamento e contando com a infra-estrutura adequada. Para tanto, será de inestimável valia o apoio do Tribunal de Contas da União.

Aos Srs. Senadores membros da Comissão: Senador Ney Suassuna, Senador José Alves, Senador José Fogaça, Senador Sebastião Rocha, Senador Romero Jucá, Senador José Bianco, Senador Artur da Távola, Senador Lucídio Portella e Senador Valmir Campelo, os meus agradecimentos pela paciência e pela coragem de lidar com um assunto que nos causou tanto pesar, mas com o qual tivemos que nos defrontar.

Aos demais companheiros, o meu agradecimento por terem aprovado tão prontamente o requerimento de instituição dessa Comissão Temporária e por terem apoiado o desenvolvimento de seus trabalhos.

Desse episódio, Sr. Presidente, cristalizou-se em nós uma certeza: é preciso humanizar os serviços de saúde. É preciso mandar para a cadeia todos os bandidos aproveitadores que utilizam estabelecimentos de saúde para enriquecerem às custas das torturas, dos maus tratos e da morte de cidadãos brasileiros que trabalharam a vida inteira e que merecem ter um final de vida digno – e mesmo uma morte digna para aqueles que não têm esperança. Outra certeza: neste final de século, com urbanização intensa e desagregação social provocadas pelo modelo socioeconômico excludente, as famílias precisam recompor seus valores. Não é possível deixar à míngua uma pessoa só porque ela ficou velha, dá trabalho, não produz mais. Não se pode admitir que o Estado ou qualquer preposto maltrate nossos idosos.

Que esse episódio sirva a todos de lição e que tomemos como meta não vê-lo repetido nunca mais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DA SRA. BENEDITA DA SILVA**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Com o final dos trabalhos da Comissão Temporária, constituída para acompanhar os fatos e circunstâncias que envolveram a tragédia da Clínica Santa Genoveva, em junho do ano passado, a sociedade espera mais que a apresentação de um relatório com o registro dos acontecimentos e com recomendações. Anseia por uma ação concertada do Poder Público que seja capaz de evitar a permanência de verdadeiros corredores da morte, representados por esse tipo de clínica. A mera descrição dos fatos e circunstâncias, infelizmente, não terá o poder de nos chocar ainda mais, além daquilo que ficamos perplexos com as notícias exaustivamente registradas pela imprensa na época dos acontecimentos. Algumas das recomendações, lamentavelmente, não precisariam ser feitas, se os órgãos da Administração Pública cumprissem com suas obrigações ordinárias de fiscalização, acompanhamento e avaliação de instituições de saúde e de uso de recursos públicos.

Entretanto, Senhoras e Senhores Senadores, esperamos que a conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária do Senado, quase um ano depois de ser constituída, traga de volta a discussão dessa questão que, infelizmente, não foi solucionada a contento.

Não temos nenhuma satisfação em trazer a esse Plenário o resultado das averiguações feitas pela Comissão, tal a crueza de que alguns fatos se revestem. No entanto, isso é necessário para que tais episódios não voltem jamais a se repetir neste País.

Encarregada que fui de presidir os trabalhos, realizamos, juntamente com os demais membros da Comissão, uma série de visitas às clínicas que abrigam pacientes crônicos e os chamados fora de possibilidades terapêuticas. Além disso, promovemos audiências públicas, nas quais ouvimos autoridades e representantes da sociedade civil ligados à questão da saúde. Tivemos acesso a diversas auditorias feitas no âmbito municipal, estadual e federal e até mesmo aos resultados de uma comissão parlamentar semelhante a essa, instituída pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro.

Entre as clínicas visitadas, estivemos na Casa de Saúde Gabinal, na Casa de Saúde Campo Belo – a maior do Estado do Rio de Janeiro. Estivemos também na Santa Genoveva, quando essa já estava

desativada, na Santa Rita e na São Benedito. Nessas visitas, constatamos que as clínicas haviam sido "maquiadas" para receber os Senadores, o que comprometeu a avaliação.

Da auditoria feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio e Janeiro, a Comissão extraiu preciosas informações, que confirmam o descaso e mesmo o caráter criminoso com que a Clínica Santa Genoveva era gerida. Como as Senhoras e Senhores Senadores lembram, embora os donos da clínica tenham tentado passar a versão de que determinada comida levada por familiares seria a responsável pela diarreia que acometeu os pacientes, a água contaminada foi a (verdadeira) responsável imediata pelas mortes naquele estabelecimento.

A auditoria constatou flagrante manipulação dos prontuários, que atestavam não a evolução diária dos pacientes, mas a esperteza de seus gerentes, fazendo de última hora anotações descrevendo uma situação irreal. Apesar de os fiscais terem visto vários médicos fazendo visita aos pacientes, a rotina era essas visitas acontecerem apenas a cada três dias. Não havia, nas fichas dos pacientes, qualquer pedido ou resultado de exame, mesmo quando os idosos ainda estavam em estado crítico.

Os ferimentos corporais encontrados em seus corpos, provocados pela permanência na cama ou mobilização para higiene e alimentação, denunciavam a situação de abandono e a deficiência de assistência.

Pacientes com descompensação clínica ou estado mental alterado conviviam com outros clinicamente compensados, quando os primeiros mereciam local e pessoal específicos para maior atenção médica.

O gerenciamento de pessoal atestava que principalmente no período noturno, os homens e as mulheres aí internados ficavam a mercê de si mesmos.

Os pacientes que se encontravam na Clínica Santa Genoveva naqueles tristes dias eram pessoas com diagnóstico de arteriosclerose, com seqüelas de Acidente Vascular Cardíaco – AVC; outros com seqüelas pós-traumas ortopédicos ou dificuldade locomotora grave; muitos deles, portadores de doenças crônicas; alguns com neoplasias; outros com patologias psiquiátricas a definir. O que assusta é que apenas poucos casos podiam ser classificados como fora de possibilidades terapêuticas: quatro com câncer e cinco com tumores benignos que nem justificariam internação.

Apenas um terço dos pacientes, de fato, tinham dado entrada na clínica em 1996. O restante

vinha dos anos anteriores, com mais de vinte por cento do ano de 1995. Do total de duzentos e cinquenta e dois pacientes com data de admissão identificada, trinta estavam lá desde 1994 e outros trinta desde 1993. Para se ter uma idéia da longa estada, havia pacientes desde antes de 1990. Os critérios de internação, assim como as autorizações para internação hospitalar não são claros. Naquele hospital de extermínio, ninguém tinha alta. Os pacientes ou morriam ou eram transferidos para outras clínicas. Não eram transferidos para serem melhor atendidos em outros hospitais mas, provavelmente, para ludibriar a entidade que autorizava as internações. Tampouco havia encaminhamento de outros hospitais com diagnóstico que identificasse as pessoas como fora de possibilidades terapêuticas.

A taxa de óbito era de pouco mais de cinco por cento em 1995 e chegou a quase dez por cento, entre janeiro e maio de 1996. A falta dos respectivos prontuários não permitiu uma análise mais aprofundada das causas de tamanho incremento na taxa de mortalidade.

A ausência de informações, por sinal, foi a tônica durante o trabalho de investigação. Os pacientes não tinham prontuário médico propriamente dito, mas folhas de identificação, de admissão, de evolução e de prescrição médica. Na avaliação dos peritos, a qualidade da informação é péssima sem dados elementares como datas de nascimento, de admissão, procedência ou referências a endereços e familiares.

Embora a direção da clínica tenha informado haver apenas quatro pacientes psiquiátricos, após a análise de quase duas centenas de fichas, constatou-se que nada menos que setenta e quatro pacientes tinham diagnóstico psiquiátrico ou utilizavam drogas psicoativas, excluídos aqueles que faziam uso apenas de benzodiazepínicos, conhecido vulgarmente como diazepam. Verificou-se o uso indiscriminado dessa droga, sem critério clínico nem avaliação rotineira. O mais grave é que esse tipo de medicamento causa dependência química e é particularmente perigoso quando utilizado por idosos, dados os efeitos colaterais que podem levar até mesmo à psicotização. Sem diagnóstico de epilepsia ou de crises convulsivas, uma droga indicada para esses casos era usada em muitos pacientes. O uso de tal droga – fenobarbital – há muito foi condenado como sedativo, sendo particularmente desaconselhado para pacientes idosos.

A investigação sobre a diarreia – motivo imediato de muitas das mortes – constatou que o surto

teve como causa o consumo de água imprópria, associado a condições ambientais que favoreceram a transmissão interpessoal.

Mesmo quando do fechamento da clínica, com a remoção das pessoas para outros estabelecimentos, verificou-se a total falta de cuidados elementares, como a colocação de braceletes de identificação nos pacientes. Levando-se em conta que muitos deles não tinham condições de falar ou de articular qualquer coisa que fizesse sentido, não se sabe por que angústias passaram eles e seus familiares.

Após as denúncias, uma supervisão feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro constatou a "maquiagem" tanto do espaço físico quanto dos procedimentos, distinguindo-se claramente o antes e o depois das denúncias.

A Comissão Especial da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em seu relatório, também fez coro ao resultado da autoria da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao absurdo de classificar aqueles pacientes como fora de possibilidades terapêuticas. Segundo a Assembléia, apenas 5% se encaixariam nesse perfil. Mais da metade requeria apenas acompanhamento fisioterápico; um quarto dos pacientes, portadores de algum distúrbio comportamental, requeriam apenas terapia psicológica e ambulatorial.

Fica clara a responsabilidade dos hospitais que encaminham aqueles pacientes para a Santa Geneveva: ninguém procuraria espontaneamente um hospital daquele tipo para se internar. Fica clara também a responsabilidade de quem aprovou os laudos para emissão das autorizações para internação hospitalar, sendo que, em muitos casos, tais laudos nem mesmo foram encontrados ou preenchidos por médicos que trabalhavam na clínica.

Do exame das fichas dos pacientes, a Comissão Especial constatou que não havia acompanhamento pelo Serviço Social. Outras irregularidades foram apontadas: apenas os profissionais de enfermagem de nível elementar faziam registros nos prontuários; não se encontra nenhum plano terapêutico ou nutricional, não obstante se refira a alguma forma de carência alimentar.

Do relatório do escritório de representação do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, obtivemos a informação de que, na inspeção às primeiras dez clínicas assemelhadas à Santa Geneveva, foram constatadas irregularidades. Entre as impropriedades, viu-se que há mais pacientes que leitos; não há recursos humanos adequados nem na área de apoio, nem na de enfermagem, nem na de profissionais

médicos. As patologias que levaram à internação – AVC, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, alcoolismo – respondem por um percentual que oscila entre quarenta e noventa por cento dos pacientes. Internados há mais de um ano, não são, obviamente, pacientes fora de possibilidades terapêuticas, como normalmente são identificados.

O relatório do Senador José Alves traz considerações gerais sobre o percentual cada vez maior de idosos em nosso País e da necessidade de se ter uma política efetiva voltada para esse segmento da população. Recursos consideráveis serão necessários para os programas específicos, uma vez que o envelhecimento da população brasileira se deu de forma muito rápida, ao contrário do que aconteceu em alguns países industrializados.

Entretanto, Senhor Presidente, pelo que se viu da aplicação dos recursos feitas pela Santa Genoveva – que recebeu o equivalente a mais de quatro milhões e meio de dólares em pouco mais de dois anos – a questão vai além do aporte de recursos financeiros. Com a devida vênia ao nobre relator, peço permissão para dizer que os proprietários da clínica Santa Genoveva são responsáveis pelo que aconteceu. Não discordo de que o Poder Público tenha se omitido, ao não fiscalizar, mas não posso admitir que uma instituição que se diz prestadora de serviços de saúde contrate com a Administração Pública a prestação de um serviço, receba por esse serviço e depois abandone centenas de seres humanos para morrerem à míngua. Os donos da Santa Genoveva são responsáveis, sim. E o mínimo que podemos esperar é que sejam condenados na Justiça nas ações movidas pelo Ministério Público Federal.

Da mesma forma, julgo imprescindível que o Ministério da Saúde adote as providências para definir o que sejam pacientes crônicos e fora de possibilidades terapêuticas. Que esse mesmo órgão, juntamente com o Ministério da Previdência e Assistência social, defina as ocorrências passíveis de internação em asilos, distinguindo os casos de amparo social dos de necessidades clínicas. Considero imperativo que não se dê um centavo sequer do dinheiro público a instituições que cometam qualquer tipo de fraude. E não me refiro apenas àquelas que praticam irregularidades de natureza contábil, mas também àquelas que tratam com desonestidade, desrespeito e desumanidade os seus pacientes. Para tanto, os serviços de auditoria devem ser eficazes e abrangentes.

O Poder Público não pode continuar oferecendo justificativa para as fraudes institucionalizadas

nos faturamentos dos serviços conveniados, como faz, por exemplo, ao pagar apenas R\$2,00 por consulta. Não se pode brincar com os seres humanos. Em decorrência, o valor das consultas e internações deve ser estabelecido em bases realistas. E isso não será possível sem um aumento substancial dos recursos orçamentários para a saúde, como propõe o relatório da comissão temporária.

Quanto a nós do Parlamento, não podemos admitir a alocação de verbas para estabelecimentos de saúde do porte do Santa Genoveva. Seria a desmoralização completa de nossa existência. Para tanto, é primordial que nossos serviços de acompanhamento e fiscalização das políticas de saúde estejam em funcionamento e contando com a infraestrutura adequada. Para tanto será de inestimável valia o apoio do Tribunal de Contas da União.

Aos Senhores Senadores, membros da Comissão: Senador Ney Suassuna, Senador José Alves, Senador José Fogaça, Senador Sebastião Rocha, Senador Romero Jucá, Senador José Bianco, Senador Artur da Távola, Senador Lucídio Portela e Senador Valmir Campelo, os meus agradecimentos pela paciência e pela coragem de lidar com um assunto que nos causou tanto pesar, mas com o qual tivemos que nos defrontar.

Aos demais companheiros, o meu agradecimento por terem aprovado tão prontamente o requerimento de instituição dessa Comissão Temporária e por terem apoiado o desednvolvimenot de seus trabalhos.

Desse episódio, Senhor Presidente, cristalizou-se em nós uma certeza: é preciso humanizar os serviços de saúde. É preciso mandar para a cadeia todos os bandidos aproveitadores que utilizam estabelecimentos de saúde para se enriquecerem às custas da tortura, dos maus tratos e da morte de cidadãos brasileiros que trabalharam a vida inteira e que merecem ter um final de vida digno – e mesmoo uma morte digna para aqueles que não têm esperança. Outra certeza: neste final de século, com urbanização intensa e desagregação social provocadas pelo modelo socioeconômico excludentem, as famílias precisam recompor seus valores. Não é possível deixar à míngua uma pessoa só porque ela ficou velha, dá trabalho, não produz mais. Não se pode admitir que o Estado ou qualquer preposto maltrate nossos idosos.

Que esse episódio sirva-nos a todos de lição e que tomemos como meta não vê-lo repetido nunca mais.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993 (nº 731/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado; e

- Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1996 (nº 57/95 na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis de Trabalho.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.473-30, adotada em 15 de abril de 1997 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares Jonas Pinheiro	Joel de Hollanda Wilson Kleinübing
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Artur da Távola	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Célia Mendes Osmir Lima	Jairo Azi Iberê Ferreira

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Pedro Yves	Saraiva Felipe
Darcísio Perondi	Remi Trinta

PSDB

Fátima Pelaes	Flávio Arns
---------------	-------------

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado	Neiva Moreira
--------------	---------------

PL

Luiz Buaiz	Pedro Canedo
------------	--------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-4-97- designação da Comissão Mista

Dia 25-4-97- instalação da Comissão Mista

Até 21-4-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 30-4-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-5-97- prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE

(Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu o Aviso nº 204, de 1997, de 18 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 188, de 1997, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário de 16 de abril do corrente ano, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à Auditoria Operacional realizada no Sistema de Telecomunicações Brasileiro. (Diversos nº 23, de 1997)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE

(Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência determina o encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1996 (nº 700/95, na Casa de origem), que acrescenta inciso X ao § 10 do art. 178 do Código Civil, à Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil, de acordo com o art. 374, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE

(Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela SRA. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 290, DE 1997

Nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos seja o tempo destinado aos oradores da *Hora do Expediente* da Sessão Ordinária do dia 13 de maio do corrente ano dedicado à comemoração do 116º aniversário de nascimento do grande escritor brasileiro Afonso Henrique de Lima Barreto.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1997. – Senador **Abdias Nascimento** – **Benedita da Silva** – **Eduardo Suplicy** – **José Alves** – **Ramez Tebet** – **Lauro Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senhores Senadores, acho do meu dever informar a V. Ex^{as} que o Sr. Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal respondeu às declarações que fiz em defesa do Congresso, mas que não entram no âmago do que afirmei como Presidente do Senado.

Afirmei e reafirmo que, eleitos pelo povo brasileiro, temos a autoridade de quem faz a Lei, de não permitir que se perturbe o trabalho da Casa com interpretações que não condizem com a realidade da Lei que elaboramos.

O Supremo Tribunal Federal, não concordando com uma lei ou até mesmo com um procedimento, tem à mão meios de se entender com as duas Casas do Congresso e até, se for o caso, para adotar-se um novo procedimento. Entretanto, usurpar atribuições do Congresso Nacional, nem o Executivo nem o Judiciário podem fazer. Pelo menos eu não permitirei enquanto for Presidente do Congresso Nacional. E tenho dado provas disso no pouco tempo em que aqui me encontro.

Daí por que, temendo que se tente diminuir as atividades desta Casa, sobretudo no seu poder de fiscalização, fiz declarações, porém jamais ofensivas ou que levassem a qualquer confronto, porque não é do meu desejo permitir confronto com nenhum Poder da República. Mas é da minha obrigação defender o Poder que presido.

Houve assim, talvez, quem sabe, um alerta para que o próprio Supremo Tribunal Federal e até o Executivo não insistam em usurpar atividades que são próprias do Poder Legislativo. Por isso, ontem, demos a demonstração de plena democracia quando votamos mudanças no que tange a medidas pro-

visórias, para sanar o que a Constituição de 1988, erradamente, concedeu ao Executivo no poder de legislar. Demos um grande passo e não poderemos ficar indiferentes quando qualquer dos Poderes, mesmo o Supremo Tribunal Federal, quiser reduzir, da atividade lícita de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, ou de outras que venham a se formar, o direito da investigação.

Por isso, o Sr. Ministro-Presidente do Supremo Tribunal responde e insinua: são resquícios da ditadura. Talvez, quando S. Ex^a fez essa afirmação, estivesse referindo-se a algum colega seu que tenha sido nomeado pela ditadura. Aqui todos fomos eleitos livremente pelo povo brasileiro em regime pós-ditadura. Entre eles no Supremo, certamente há nomeados por presidentes afastados por eles mesmos da Presidência da República. Outros foram nomeados por Presidentes, bons ou maus, segundo a opinião pública, mas nós fomos eleitos pelo voto popular.

A nossa consagração é do povo, por isso nos cabe defender o mandato por ele conferido com independência em relação a qualquer dos Poderes, mas com respeito recíproco.

É o que estamos fazendo e é o que queremos que seja feito.

Daí por que ninguém mais do que eu, formado na atividade estudantil – e não há melhor cadinho para formação política do que a atividade estudantil – tem consciência da responsabilidade pública.

Mas não posso, como Presidente do Congresso Nacional, nem o Presidente Fernando Henrique Cardoso, como Presidente da República, e muito menos o Sr. Presidente Sepúlveda Pertence, como Presidente do Supremo, continuar ainda como Presidente da UNE na Presidência do Supremo Tribunal Federal, como eu não posso continuar Presidente de diretório na Presidência do Congresso Nacional.

Temos todos as nossas responsabilidades, sobretudo os que estão no Supremo, que têm de julgar os autos e não debater com os demais Poderes da República.

Chegou o momento de cada um exercer a sua função, se queremos todos servir a democracia e porque queremos servir a democracia. É hora de nos darmos as mãos para os acertos definitivos entre os Poderes e não estar na postura de melindrar o Poder que na opinião pública pode ser o mais fraco, que é o Legislativo, mas que, na verdade, é o mais forte, porque é aquele que vem da verdadeira vontade popular.

Essas declarações eu teria que fazer em defesa do Congresso Nacional e o faço com a coragem que nunca me faltou, com a vontade de acertar e honrar a Presidência para a qual fui eleito pelos meus Pares. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está prorrogada a Hora do Expediente, por 15 minutos, para atender aos três oradores inscritos.

Com a palavra o Senador José Serra.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada assistimos, aqui em Brasília a uma marcha comandada pelo MST, marcha essa que elevou, ao máximo, a simpatia internacional pelos pobres brasileiros. Ela acrescentou definitivamente, no seio dos países desenvolvidos, um quarto ponto na agenda de suas preocupações com o Brasil, até há pouco centrada em três questões: índios, direitos humanos e meio ambiente.

Aliás, essa simpatia expandiu-se à vontade devido ao caráter do movimento, bem distante, apesar de um ou outro gesto mais afoito, do modelo do Sendero Luminoso peruano ou dos Zapatistas de Chiapas. Seria inconcebível, por exemplo, que o Papa, as Ongs ou as Igrejas européias se dispusessem a tal solidariedade se o MST tivesse se engajado na preparação de alguma modalidade de exército de libertação ou de ações meramente terroristas.

Mas a solidariedade externa ganharia um sentido prático inestimável se, além da difusão mundial dos problemas aqui existentes, se voltasse também para seus próprios países, à procura de ações que facilitassem, de lá, a resolução dos graves problemas de desigualdade e pobreza aqui existentes. Uma delas, sem a menor dúvida, tem a ver com as práticas comerciais restritivas que os países desenvolvidos impõem às exportações brasileiras, incluídos os produtos agrícolas. Não tenhamos dúvida: com mais exportações agrícolas, melhoraríamos tanto o emprego nesse setor, como as condições financeiras para a promoção e a subsistência dos assentamentos.

Hoje não exportamos talvez a metade do que seria possível em matéria de alimentos, se os mercados externos fossem livres. Não nos espantemos: lendo diariamente a imprensa e os artigos de economistas, poderíamos concluir que a vocação ao protecionismo é um atributo essencialmente tupiniquim. No entanto, nos últimos anos, embarcamos na direção contrária, mas sem qualquer contrapartida em

algum afrouxamento do protecionismo europeu ou norte-americano, protecionismo de "primeiro mundo", sofisticado na forma, eficiente no conteúdo.

Só para exemplificar: a União Européia dá elevados subsídios aos seus agricultores; opõe barreiras formidáveis às nossas exportações de produtos pecuários; discrimina nossas bananas (isso mesmo) em favor da sua própria produção ou das ex-colônias africanas; dificulta nossas exportações de papel (para beneficiar a Escandinávia). Para ajudar o combate ao narcotráfico, prefere o café colombiano ao brasileiro. Discrimina o café, o café solúvel, o suco de laranja brasileiros e o frango. Dá àquelas ex-colônias africanas um tratamento preferencial generalizado e prepara-se para excluir totalmente o Brasil das facilidades comerciais que concede aos países subdesenvolvidos.

Não faltariam, também, os exemplos sobre os Estados Unidos, com suas quotas tarifárias em cima de produtos lácteos, tabaco, produtos que contêm açúcar e álcool etílico, e seus impostos de importação de frutas e derivados (especialmente suco de laranja brasileiro), para não mencionar os subsídios às suas exportações (frango e óleo de soja), e as barreiras sanitárias e fitossanitárias, utilizadas como arma de comércio. Além disso, o Brasil é o único país latino-americano que não desfruta de isenção de tarifas na importação de açúcar. Éramos, até meados dos anos oitenta, o maior exportador de etanol para os Estados Unidos, mas a elevação de tarifas de importação e a retirada do produto brasileiro de um sistema de preferências expulsou-nos do mercado norte-americano, um favor de outros países (Caribe e Israel).

Aliás, é interessante lembrar, no caso do meio ambiente, que o Brasil, como candidato ao primeiro pulmão do mundo, vem sendo há tempos objeto de preocupação e mesmo assédio internacional. Por isso, foram introduzidas cláusulas de condicionalidade, positiva, nos financiamentos das agências multilaterais de crédito (Banco Mundial, BID, entre outras) além de restrições comerciais, também positivas, como o "selo verde" europeu, que prejudica nossas exportações de papel, ou a cláusula de tartaruga, que bloqueia exportações aos Estados Unidos de camarões e pescados em costas brasileiras com redes suscetíveis de apanharem, juntos, tartaruginhas. Mas caberia esperar que, junto às medidas positivas, a comunidade internacional se dispusesse, também, a apoiar o Brasil e resolver seus problemas ambientais sem comprometer seu desenvolvimento econômico. Foi por isso, aliás,, que se arran-

cou do G-7, clube dos países mais desenvolvidos (EUA, Japão, Alemanha, França, Itália, Grã-Bretanha e Canadá), a promessa, ratificada na Eco-92, no Rio de Janeiro, de apoio amplo a financiamentos que visassem, por exemplo, a fixação de populações fora das áreas ecologicamente sensíveis, além da compra de equipamentos que permitissem detectar e monitorar queimadas ou desmatamentos em geral. Infelizmente, transcorridos cinco anos desde a realização da ECO, praticamente não se avançou nesse assunto. Seguem as condicionalidades e as restrições comerciais, mas não vieram o apoio e os financiamentos esperados para um enfrentamento estrutural dos problemas.

Mas, voltando ao nosso tema, derrubar as barreiras ao comércio agrícola daria mais terra aos sem-terra. Para o MST, seria mais importante, por exemplo, do que a não-privatização da Vale do Rio Doce, posição defendida por seus dirigentes. Por isso, não seria fora de lugar que mobilizasse ajuda externa também para esse objetivo nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para um breve comunicação. Antes, porém, gostaria de cumprimentá-lo, Sr. Presidente, pela defesa firme que faz da soberania do Congresso Nacional. Tenha certeza – creio que não só de minha parte, mas de todos os Senadores – que recebe a mais irrestrita solidariedade e esteja certo de que estaremos ao seu lado nesta causa, na defesa da soberania do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, vi, há poucos dias, na televisão brasileira, uma posição do meu Partido, o PMDB, contra a privatização da Vale do Rio Doce. Entretanto, com todo o respeito que tenho ao meu Partido e aos seus Líderes, de modo particular ao ex-Presidente Sarney, ao Líder nesta Casa, Senador Jader Barbalho, venho aqui me pronunciar contrariamente a essa decisão do Partido, provavelmente tomada pelos colegiados superiores dos quais não faço parte.

Não poderia deixar de manifestar a minha posição, como líder da iniciativa privada, de modo particular do setor industrial brasileiro, pela privatização da Companhia Vale do Rio Doce, no entendimento de que, não só neste caso, não é papel do Estado brasileiro ser empresário. Essa função é exercida com competência comprovada pelo setor privado. As experiên-

cias a que o mundo assistiu em que o Estado ocupou o lugar de empresário foram desastrosas.

Tenho acompanhado todo o detalhamento que antecedeu ao leilão em que deve ser realizada a privatização da Vale do Rio Doce, e, aqui, no plenário, quero manifestar-me contrariamente à posição do meu Partido. Sou favorável à privatização da Vale do Rio Doce na forma como o Governo pretende fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 18 de abril último, o Deputado Gilney Viana, do PT do Mato Grosso, protocolou no Egrégio Tribunal de Contas da União uma grave denúncia, da qual o povo brasileiro tem que tomar conhecimento.

A denúncia trata do instrumento contratual nº 066890000, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Fazenda, e determinada empresa de engenharia, que tem por objeto a pavimentação de 82,7 quilômetros da BR-163, a tão falada Cuiabá-Santarém, por cuja viabilização tanto temos lutado.

Quando Governador do Estado, asfaltei 600 quilômetros dessa estrada, de Cuiabá até Porto Santa Helena, com recursos do Estado de Mato Grosso. Agora, num trabalho conjunto da bancada federal, conseguimos incluir, no Orçamento de 1997, R\$ 19,8 milhões, numa emenda coletiva de bancada, para essa grande obra. Lamentavelmente, o dinheiro incluído não vai dar para nada, porque o contrato denunciado pelo brilhante Deputado do PT mato-grossense ao Egrégio Tribunal de Contas prevê R\$ 44.746.682,53, a preços iniciais de R\$541.072,00 por quilômetro. É a obra mais cara do Brasil e uma das mais caras do mundo. Nem a estrada ligando São Paulo a Curitiba, que passa por meio de montanhas, custou mais do que US\$ 300 mil por quilômetro.

Esse contrato foi lançado no último sábado em Cuiabá, com a presença do Sr. Ministro dos Transportes. Na sexta-feira, eu havia alertado S. Ex^a para que tomasse cuidado porque, pela manhã, o Deputado do PT havia feito essa denúncia ao Tribunal de Contas. Mesmo assim, ele compareceu e lançou essa obra que nos envergonha.

Aqui há vários ex-governadores, dentre eles o eminente Senador Íris Rezende, que construiu mais de quatro mil quilômetros de asfalto: sete mil quilô-

metros nas três oportunidades em que governou Goiás. Jamais, nenhuma obra na região Centro-Oeste custou mais do que US\$200 ou US\$250 mil por quilômetro. Asfaltei 600 quilômetros a US\$130 mil o quilômetro, no tempo da inflação. Agora, um quilômetro de asfalto está custando US\$541 mil. O dinheiro que daria para asfaltar 80 quilômetros só vai fazer 40 quilômetros. Isso é uma barbaridade!

Neste instante, faço um apelo à Comissão de Fiscalização e Controle Financeiro do Senado Federal no sentido de que o Tribunal de Contas da União realmente examine a gravidade dessa denúncia que faz o PT de Mato Grosso, por meio de seu representante, Deputado Federal Gilney Viana.

O Presidente Fernando Henrique e o Ministro dos Transportes são, no meu entendimento, homens de bem e de respeito, com o dinheiro público principalmente, e não irão jamais admitir uma coisa dessa.

Queremos, sim, Presidente Antonio Carlos Magalhães, queremos, sim, Srs. Senadores aqui presentes, a pavimentação da BR-163, a Cuiabá-Santarém. É uma obra importante para Mato Grosso, para o Pará e para o Brasil, mas não a preço de R\$541 mil o quilômetro. Plagiando Boris Casoi: isso é uma pouca vergonha! O que vem ocorrendo em Mato Grosso é um ato de corrupção, em relação ao qual nós, da Comissão de Fiscalização Financeira – advirto o eminente Presidente daquela Comissão, Senador João Rocha – temos que tomar providência.

Enquanto o dinheiro público estiver indo para o ralo, como está acontecendo nessa obra, o Brasil jamais encontrará o destino do seu desenvolvimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 439/97

Brasília, 22 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo PPB, o Deputado Felipe Mendes como titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Presidência designa o Deputado Felipe Mendes, como titular, para integrar a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

OF Nº 22/97/CCJ

Brasília, 22 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 257 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon que, mediante Requerimento deferido por esta Presidência solicita a retirada da proposição. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– De acordo com o disposto no art. 257 do Regimento Interno, a matéria vai ao Arquivo.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1996, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor, tendo

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Geraldo Melo, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

(Em virtude de adiamento)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A matéria constou da Ordem do Dia na sessão deliberativa ordinária de 11 de março último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Discussão, em conjunto, do projeto e do substitutivo em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 291, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto do art. 279 c do Regimento Interno do Senado Federal, solicito adiamento

de discussão do PLS nº 78/96, a fim de ser feita na Sessão de 5/6/97.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1997. – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 290, de 1997, lido no Expediente, de autoria do Senador Abdias do Nascimento e outros Srs. Senadores. Solicitam S. Ex^{as} que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 13 de maio próximo seja dedicado à comemoração do 116º aniversário de nascimento do escritor Afonso Henrique de Lima Barreto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, subo, hoje, à tribuna para cuidar de um tema delicado, de grande impacto na opinião pública nacional e internacional, notadamente no Distrito Federal, e, ainda mais, com a íntima responsabilidade de abordá-lo num sentido contrário do que seja, talvez, o predominante por parte da mídia.

Trata-se do caso do índio pataxó, Galdino Jesus dos Santos, morto há poucos dias num ponto de ônibus da 703/704 Sul de Brasília, em consequência de queimaduras generalizadas provocadas por fogo ateado às suas vestes por jovens de classe média da Cidade.

Em primeiro lugar, quero solidarizar-me tanto com a família do índio falecido, quanto com as famílias dos agressores, vítimas todas, quase em igual medida, do trágico evento.

Não há dúvida quanto à existência do crime. Não tenho, porém, tanta certeza, como faz crer o noticiário, de que houve o dolo de matar.

Muito mais plausível me parece a versão do dolo eventual ou mesmo da culpa consciente, em

que o resultado morte, embora previsível, não era o objetivo dos agentes.

Garotos mimados, com a irresponsabilidade não só da pouca idade como da vida fácil e cômoda, herdeiros da cultura de violência consentida e estimulada nos meios de comunicação social, é bem provável que quisessem, como alegaram, dar um susto num mendigo adormecido ao relento da noite brasiliense.

Devem, é claro, ser responsabilizados, individualmente e na forma da lei, pelo seu ato reprovável.

Ninguém discorda disso; o próprio pai de um deles, Juiz de Direito, declarou ao **Jornal do Brasil** não ver justificativa para o seu filho, pedindo apenas a atenção das autoridades para a sua integridade física. No entanto, a pressão da opinião pública, justamente exaltada pelos recentes acontecimentos de violência por parte das próprias autoridades constituídas, em Diadema e Cidade de Deus, tem levado, a meu juízo, a alguns excessos na apreciação do caso desses jovens delinqüentes, pelas autoridades envolvidas.

Em primeiro lugar, não me parece adequado chamar-se o crime que cometeram de hediondo, privando-os, assim, de qualquer benefício da lei penal.

Sem querer deter-me nesse aspecto, pelo motivo óbvio de não ser advogado, tenho, porém, a noção de que só são hediondos os tipos penais descritos na lei específica – Lei nº 8.072/90 – entre os quais o homicídio qualificado pelo uso de fogo, na hipótese de terem sido praticados a título de dolo, coisa que só à Justiça caberá apurar no curso de regular processo criminal.

Decidir, de plano, a existência do dolo e, em consequência, configurar-se a hediondez do crime, aplicando a tal decisão os efeitos correspondentes, expressos na supressão dos favores legais comuns à generalidade dos delitos parece-me um exagero das autoridades competentes, no desejo, talvez, de dar uma satisfação ao clamor público.

Não me cabe, entretanto, estender-me sobre essa matéria técnica, ciente de que não deve ir o sapateiro além dos sapatos.

Nem sequer as circunstâncias de fato que cercam o caso são objeto de minha preocupação, embora ache oportuno lembrar aos defensores extremados da exemplaridade da vingança pública que, muito provavelmente, esses garotos não são monstros; são, antes, maus frutos de uma sociedade anestesiada diante do sofrimento dos mais pobres e, ademais, entregues à sua própria consciência, que

já deve estar lhes cobrando o devido preço pelo seu momento de insanidade.

É bem possível que não tenham mesmo pretendido o resultado de sua ação bárbara irrefletida, podendo alegar, em seu favor, ser primários e menores de 21 anos como causas atenuantes das respectivas penas.

Não é isso, entretanto, na minha opinião, o mais importante a extrair-se do infausto episódio.

O que mais me impressionou em tudo isto foi a atitude de hipocrisia dedicada ao assunto por parte da quase generalidade da mídia no País, exceção feita a editorial da **Folha de S. Paulo**, em 22 de abril, intitulado "Assassinato em Brasília", de impressionante acuidade humanística.

Com algumas variantes, a imprensa deu o enorme destaque que o fato merece, mas de um ponto de vista descontextualizado, como se se tratasse de um caso isolado de violência, cujo remédio é a punição exemplar, para desestimular casos isolados futuros.

A declaração dada, dia 22 deste mês, a **O Globo** pelo Ministro Domelles, integrante da comitiva presidencial ao Canadá, em descompasso, aliás, neste aspecto, com o pensamento do próprio Fernando Henrique, externado a respeito na mesma matéria, exprime bem tal tendência da imprensa, nas seguintes palavras:

"É preciso uma punição exemplar para caracterizar o crime como ato isolado de vandalismo, evitando caracterizar a sociedade brasileira como violenta."

Há dois pressupostos profundamente equivocados subjacentes a tal declaração: um, o de que a violência criminosa é eventual e não a regra em nosso meio social. O segundo é a idéia de que a ação da lei, atuada principalmente através de casos exemplares, é eficaz como meio de fazer funcionar e fortalecer a Justiça e as instituições democráticas e em inspirar temor aos eventuais infratores.

A experiência brasileira recente, só para não ir além de nossas fronteiras, demonstra, com fartura, como é enganosa essa visão do problema.

É só lembrar o caso Collor e PC Farias, os anões do Orçamento e os assassinos fardados de Vigário Geral e da Candelária, no Rio de Janeiro.

Ninguém ficou sem punição, obtida através do assédio vigilante da opinião pública, justamente excitada pela relevância das respectivas punições, num contexto de luta contra a impunidade, esta, infelizmente, tão cediça entre nós.

No entanto, temos aí de volta, em seu lugar, a CPI dos Precatórios, a matança de Eldorado dos Carajás e o arbítrio da Cidade de Deus e Diadema, a desafiar a continuidade e a coerência desse processo punitivo e desse saneamento moral e jurídico da sociedade brasileira.

É claro que esperamos, todos, a punição dos responsáveis, não por serem casos clamorosos, ruidosos, capazes de atrair o noticiário, mas, sim, porque são atos anti-sociais e de desmandos, praticados num ambiente de exclusão social e de violência rotineira dirigida não contra minorias, como no caso do índio pataxó, mas contra a maioria dos deserdados da cidadania brasileira.

O problema é a impunidade geral e não a impunidade de casos isolados e emblemáticos.

É preciso ir além das punições, é preciso atuar contra o ambiente, as circunstâncias que tomaram tais fatos possíveis.

As instituições não se consolidam a partir da comoção e da histeria popular, e, sim, pelo aprofundamento da consciência crítica de todos, tomados capazes de sopesar, com equilíbrio, a complexidade social dos fatos trazidos à luz.

Não posso deixar de ver uma influência conservadora e, até, quase fascista, nos movimentos em prol de julgamentos apressados, redentores da consciência geral, como exorcismo de culpas coletivas.

Em nada ficará prestigiada a legalidade e o sadio funcionamento das instituições e do Estado de Direito se a punição exemplar deste e dos demais casos que mereceram o interesse da mídia servir, apenas, para aplacar a consciência das pessoas para a continuidade habitual de episódios semelhantes.

A justiça seletiva é a pior das injustiças, como o ódio é o pior dos juízes e as decisões sob o impacto de emoções violentas, as piores decisões.

Num contexto de esquecimento, como estímulo à anistia generalizada da abundância de ocorrências iguais, a punição não cumpre sua função social, e, pelo contrário, serve à manutenção do **status quo**.

"Se fosse mendigo não haveria problema" é a conclusão que deriva das declarações de um dos homicidas, Max Rogério, ao **Correio Braziliense**.

Não há por que fingir escândalo diante de tal declaração, imaginando-a como um rompante de insuportável cinismo, como faz o **Correio Braziliense** em editorial de 22 do presente mês.

Todos sabemos que esta declaração do rapaz é a coisa mais verdadeira que se disse até agora sobre esse triste episódio.

Fosse um mendigo e nada se saberia sobre o caso, nenhuma manchete lhe daria espaço, nenhuma ONG se pronunciaria, nenhuma repercussão internacional seria produzida, nenhuma autoridade pública se indignaria, nenhum eco, enfim, teria essa morte, além dos gritos de dor da própria vítima.

Mais adiante o mesmo editorialista diz, com casualidade indiferente, que o índio se achava "descansando" na madrugada fria de Brasília.

Que admirável eufemismo! O índio não estava descansando; o índio dormia, e dormia ali porque não tinha onde dormir.

Não há como contraditar os jovens criminosos nesse particular: é mesmo impossível distinguir um índio, envolto em trapos, de um mendigo, tanto como é impossível distinguir o mendigo de uma coisa, e coisa imprestável, abandonada nas ruas, a poluir o meio ambiente.

E esta situação de discriminação de fato, indiscutível, presente num recanto escondido da consciência de cada um de nós, muito mais que o crime em si, é que é hedionda, repugnante, um insulto a um mínimo estatuto de civilização de qualquer povo.

Isto, sim, é uma agressão inominável à cidadania: a banalização e a indiferença, quando não a franca hostilidade para com a miséria e os miseráveis.

Porque é disso que se trata, disso e não de um simples homicídio é que, no fundo, estamos falando: é de cidadania, ou melhor da falta que nos faz o sentimento coletivo dessa cidadania.

Os matadores do pobre pataxó não são mais que executores de uma cultura de violência, cujos mandantes são o Estado e a própria sociedade civil.

Vivemos num verdadeiro Estado de Natureza, somos pós-modernos sem nunca termos passado pela modernidade, abolimos a escravatura apenas no papel, somos neoliberais sem termos jamais conhecido o liberalismo e sem termos nunca sido tocados sequer pela idéia da igualdade, que custou à Europa tantas guerras civis e revoluções.

É nesse nosso auto-exame, em face da experiência civilizada de outros povos – exame que inclui não só um olhar desassombrado sobre nosso passado, mas também sobre o nosso presente, sobre nosso modelo de sociedade intrinsecamente excludente e globalizador da miséria, em que o saneamento das contas públicas se antepõe ao saneamento propriamente dito das moradias infectas dos

nossos concidadãos -, repito, nesse ambiente de **mea culpa**, que devemos graduar nosso horror diante da morte do inocente índio pataxó.

Só assim poderemos pretender o mínimo de isenção no julgamento dos envolvidos, para ver, afinal, o quanto de cada um de nós e das instituições que vimos construindo esteve presente ali, na altura da 704 da W3 Sul, e o quanto de arquétipo social está contido naquele ato criminoso.

Não basta repudiar o crime, o próprio pai de um dos rapazes já o fez. Necessário e urgente é mudar a nossa sociedade; da atual, cujo pressuposto é que o homem é o lobo do próprio homem, do estado de natureza descrito por Thomas Hobbes para o estado civil de prevalência das leis, mas, principalmente, do império da soberania popular, onde através da educação massiva e de qualidade, possam os excluídos ter, pelo menos, uma noção mais clara de sua exclusão e estejam em condições de lutar contra ela, ao invés de ficarmos namorando indicadores econômicos, obedientes a qualquer manipulação tecnocrata.

Parece utopia, mas não é; parece sonho, mas, ao contrário, é a única saída para o pesadelo de violência que nos aflige: a expansão real e não somente retórico-eleitoral da cidadania brasileira, através da educação formal, universal e, conseqüentemente, política de todos os seus membros.

Não é de Marcatismo, nem de linchamentos morais que precisamos; já tivemos ditaduras demais.

Cada mal pede seu remédio, e essa ocorrência da morte da do índio pataxó é extremamente representativa de uma situação histórica e estrutural de excludência e violência e pede uma punição, sim, mas não apenas uma punição exemplar e isolada, como se fora um problema bissexto, mas reclama um exame sério, um **mea culpa** de todos nós, as autoridades, os não excluídos, enfim, desta sociedade de exclusão.

É preciso, sobretudo, mudar o ângulo de visão do problema, do particularismo fácil para sua contextualização estrutural.

Esse episódio é, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito mais complexo do que parece; esconde muito mais do que mostra; compete a nós, com lucidez e auto-crítica, desvendá-lo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antontem, liguei o rádio para ouvir a "Voz do Brasil" e ouvi quase todos os homens públicos, sem exceção, manifestarem-se sobre o episódio. Repudiaram o tão vil

crime, mas analisaram apenas um lado do ato criminoso.

Aquilo me tocou profundamente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque analisei a circunstância, a conjuntura, numa retrospectiva histórica, porque é necessária uma reflexão mais profunda para que possamos compreender esse ato.

Denominaram quatro rapazes, de menos de 21 anos, de monstros criminosos, que só merecem ser banidos através da condenação da sociedade; fizeram um apelo explícito a toda a Nação, no sentido de que é preciso aplicar uma punição exemplar aos mesmos. Sim, é preciso a punição, mas dentro da lei; nenhum deles deve ser isento de cumprir o que determina a lei. Para todas as autoridades constituídas, do Presidente desta Instituição ao Presidente da República, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, a lei deve ser a mesma.

Que circunstância triste! Não estou tentando, de maneira alguma, desmistificar o que aconteceu; muito pelo contrário. Esses jovens já começaram a pagar a partir da primeira noite. Eles não terão apenas uma noite de agonia, como teve o também pobre índio pataxó, líder de sua região – mas mais de 40 mil noites, que os aguardam para o sofrimento terrível.

Sr. Presidente, não venho me solidarizar com esses jovens, mas venho para tentar compreender o outro lado, o lado das circunstâncias que levaram a esse crime tão bárbaro! Foi um crime que comoveu todo o País, mas só foi analisado um lado. E o outro? E o sofrimento dos pais dessas pessoas, que se tomaram monstros do dia para a noite?

Venho protestar contra essas declarações hipócritas, essas declarações que dizem: "Não, tem que fazer, tem que ultrapassar, tem que condenar! Que a lei o faça, mas a lei tem de ser respeitada, assim como as prerrogativas de cada um dos criminosos.

Eu me solidarizo, sim, com a família do índio pataxó. Sou defensor nesta Casa, tanto quanto o fui na outra de onde vim, das minorias.

O SR. Sebastião Rocha - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES - Concedo um aparte ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha - Senador Gilvam Borges, é muito difícil ouvir o pronunciamento de V. Ex^a e dele não participar, haja vista as posições que V. Ex^a transmite à Casa a respeito desse crime, que, no meu entendimento, foi hediondo e não merece qualquer atenuante. Para mim, o que diferencia esse

crime de muitos outros da mesma espécie ocorridos no Brasil – e até mesmo em Brasília – é que, desta vez, os assassinos foram encontrados imediatamente, enquanto que assassinos de outros crimes até hoje estão foragidos ou a Polícia não deu a devida atenção ao caso, desprezando, talvez, informações. Com isso, até agora os criminosos encontram-se em liberdade. A diferença está também em que ali estava um líder de um segmento importante, que é o segmento indígena, uma raça importante no País. Tratava-se de um líder que veio a Brasília para lutar pelos seus interesses, pelos interesses do seu povo. A morte de mendigos, de pessoas pobres, humildes, moribundas, infelizmente está banalizada neste País. E a elas não se dá muita importância, em função do número de ocorrências que têm havido. Quero fazer referência, embora saiba que não tem muita relação com o discurso de V. Ex^a, à morte dos 19 sem-terra, há mais de um ano, em Eldorado dos Carajás. Até hoje, não houve punição para esse crime, exatamente porque os responsáveis não foram identificados, através de um inquérito competente. O Governador Almir Gabriel, meu amigo particular e que merece todo o nosso respeito, recentemente fez aprovar, na Assembléia Legislativa, uma emenda constitucional que garante fórum privilegiado ao Comandante da Polícia Militar e ao Secretário de Segurança Pública. Ou seja, um ano após o assassinato sem que tenha havido qualquer conclusão a respeito daquele crime. Então, a diferença está aí: os criminosos foram encontrados desta vez. Um líder morreu e, infelizmente, a degeneração da sociedade atual banalizou os crimes contra pobres neste País.

O SR. GILVAM BORGES – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Embora o meu tempo já se esteja encerrando, quero dizer a V. Ex^a que comungo do seu aparte, mas alerta que a morte não distingue se o cidadão é líder, preto, branco ou índio; quando ela passa, leva qualquer um.

Quanto ao episódio de Eldorado dos Carajás, informo ao nobre Senador que está havendo um erro muito grande por parte do Estado. Esses trabalhadores sem terra, que fizeram as suas justas reivindicações, não foram vítimas só dos proprietários de terra; foram vítimas também de alguns segmentos da sociedade civil, organizados no âmbito dos Partidos, da Igreja. Todos esses segmentos deveriam ser ouvidos no processo. O incentivo e o estímulo levaram essas pessoas à morte.

Sou, sem sombra de dúvida, defensor da causa justa da reforma agrária. Tenho, em relação a isso, um posicionamento firme. No entanto, acho

muito engraçado o fato de só o Estado ser penalizado. Penso que todos devem ser envolvidos, para que possam ser penalizados, porque há os que dão uma força muito grande, mas colocam a turma para ser vítima.

Sr. Presidente, registro o meu repúdio aos hipócritas. Tal como o Presidente, faço um apelo no sentido de que a lei seja cumprida. A lei, a lei acima de tudo, não o exagero da lei.

Que Deus nos abençoe!

E quero dizer mais: esses rapazes vão pagar, e estão pagando, um preço altíssimo, um preço maior do que o do Pataxó. O Pataxó já foi, está despachado, está no mundo espiritual, graças a Deus. Foram só três ou quatro horas de sofrimento. Esses rapazes vão passar noites e noites de um sofrimento do qual não se tem nem idéia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o Senador Sebastião Rocha. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, informo ao Plenário que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado, aprovou ontem projeto de minha autoria. Tal proposta, se for adotada pelo Congresso Nacional, deverá colocar o Brasil na vanguarda da modernização do gerenciamento de dados, informações e documentos públicos e privados.

O projeto, na sua forma original, tem como objetivo atribuir valor jurídico à digitalização de documentos. No decorrer da análise pela Comissão, foram atendidas várias sugestões feitas por entidades interessadas no assunto, como o CONAR e a Associação Brasileira de Gerenciamento de Informações. Sofreu esse projeto várias modificações até chegar ao substitutivo final do Relator Roberto Requião, que dispõe sobre os documentos produzidos e os arquivados em meio eletrônico e dá outras providências.

Rapidamente, vou expor a importância desse projeto. Entre outras razões que me motivaram a apresentá-lo está a evolução do sistema de informação e transmissão de dados resultantes dos avanços tecnológicos hoje conhecidos no mundo e a necessidade, portanto, de oficializar os processos tecnológicos modernos, tomando-os acessíveis e permitindo a sua utilização pelos organismos públicos e pelas empresas. A evolução nesse campo, como todos sabemos, foi de grande dimensão, sobretudo quanto ao armazenamento e à reprodução de informações e dados.

O projeto tem como objetivo modernizar os sistemas de arquivamento hoje existentes no País, haja vista que os grandes galpões, as caixas abarrotadas de documentos em papel estão sujeitas à ação de microorganismos e da umidade e ainda à mercê da distância, do difícil acesso.

Mediante o projeto, pretendo possibilitar e agilizar a localização, a recuperação, a tramitação de informações e dados além da transmissão de documentos de um determinado local para outro. O projeto não obriga, mas autoriza a destruição dos originais, permitindo, portanto, o armazenamento exclusivo de documentos em meios eletrônicos, desde que esses meios não sejam passíveis de destruição. Ou seja, deverá ser exigido um nível de segurança pelo Governo, que é quem vai regulamentar esse projeto — optamos por propor um projeto amplo, que permitisse a regulamentação pelos órgãos técnicos do Governo.

Segundo o projeto, cada órgão ou empresa deverá proceder a um disciplinamento da forma como irá gerenciar o arquivamento dos seus documentos, das suas informações ou dos seus dados. Ele exige que haja a garantia da autenticidade, da indelebilidade e da confiabilidade dos documentos e das informações e também a proteção contra a alteração, adulteração, destruição e a reprodução indevida dos documentos. E ainda prevê a responsabilidade penal, que hoje já é prevista pela legislação em vigor. Segundo a lei, aquele que destruir, fraudar ou deteriorar documentos ou informações deverá merecer as penalidades já previstas na legislação.

Sr. Presidente, era esta a informação que eu gostaria de trazer ao Plenário, agradecendo a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, por cinco minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para

uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Senador e Presidente Nacional do Partido Progressista Brasileiro, valho-me da oportunidade para fazer uma breve comunicação, que considero relevante pelo seu conteúdo social.

Hoje pela manhã, vários Parlamentares, dentre eles o sempre assíduo Senador Pedro Simon, participaram de um encontro que congrega alguns Parlamentares cristãos, católicos. Como Presidente do Partido, tive a oportunidade de levar a despretensiosa contribuição do Partido Progressista Brasileiro à Campanha da Fraternidade, da CNBB, deste ano. Como sabemos, a Campanha da Fraternidade, nes-

te ano de 1997, tem como tema "Cristo Liberta de Todas as Prisões". Esse assunto foi aprovado na 34ª Assembléia-Geral da CNBB. E, à semelhança do que já fizemos no ano de 1996, dentro do espírito ecumênico universal que o nosso País congrega e cultua, demos ao tema escolhido a manifestação de apoio através da multiplicação de alguns exemplares que serão distribuídos sob a forma elaborada pela CNBB e com sua autorização.

Acrescento apenas a este registro, que se faz útil no momento em que tantas questões sociais levam-nos à reflexão sobre o caminho da sociedade brasileira – e não vou relembrar aqui quais são os assuntos que nos impactaram no campo social nos últimos 30 dias, mas foram muitos, diversificados, pesados e, acima de tudo, instigantes à nossa preocupação e inquietação -, que no texto que distribuiremos foi acrescentada mensagem, um texto muito pequeno em extensão, mas muito grande em significado. A mensagem consta de um livro escrito pelo saudoso jornalista e político de Santa Catarina, Hermínio Menezes Filho, que, por problemas próprios da época, 1933, foi condenado pelo que hoje seria crime contra lei da imprensa e levado à penitenciária do Estado de Santa Catarina.

No livro "Das grades da Penitenciária" escreveu, entre outros, este texto que aqui repetirei, encerrando este registro:

"Homem! Lembra-te que o mais abjeto dos indivíduos, por mais baixo que viva na escala social, podia ter nascido teu irmão-gêmeo, gerado no ventre e alimentado ao seio da mais pura das Mães."

(Do livro **Das Grades da Penitenciária** – Herminio Menezes Filho – 1933).

Este texto, penso que confirma a justeza e o relevo da Campanha da Fraternidade, adotada este ano pela CNBB, que tem – repito – como lema: **Cristo Liberta de Todas as Prisões**".

Para terminar, congratulo-me com o Senador Antonio Carlos Magalhães pelo pronunciamento que fez na defesa da inteireza do Legislativo, respeitando a autonomia dos Poderes, como quer a nossa Constituição.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, suplente de Secretário.

O SR. ROBERTO FREIRE - Srª Presidente, peço a palavra, como Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (BLOCO-PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governador de São Paulo, Mário Covas, lançou para o debate da segurança pública teses que merecem ser, por todos nós, aprofundadas.

A crise da segurança pública brasileira e a violência da nossa sociedade estão exigindo respostas. Não é suficiente a indignação, não são suficientes as emoções nas manifestações em função de violências pontuais. É necessário proceder ao estudo de suas causas e à busca institucional de soluções.

A proposta do Governador de tentar fazer com que a sociedade civil assumira maior responsabilidade, com que do ponto de vista institucional se unificassem as polícias civis e militares, com que se discuta o fato de que segurança pública não é uma questão militar e que, portanto, aquilo que for cometido de ilícito no exercício da segurança pública não pode ser julgado pela Justiça Militar.

Todas essas questões merecem do Senado, do Congresso Nacional, aprofundamento, porque muitas delas exigirão reformas constitucionais, reformas de nossas leis.

Eu queria dizer, em nome do nosso Partido, em nome do Bloco da Oposição que, desde à época da Constituinte, eu tentava discutir que segurança pública não é questão militar, que desmilitarização da polícia poderia ser um caminho, que a sua unificação, administrativamente, era necessária, que a Justiça Militar para julgar crimes de segurança pública não deveria existir. Mais do que isso: discutimos a subordinação da polícia judiciária, unificando inquéritos e investigações, ao Ministério Público.

Essa discussão não teve prosseguimento. Mas surge, ou ressurgiu, sempre que há assomos de violência na sociedade. É necessário dar continuidade à discussão, para que não tenhamos de presenciar outro assomo de violência e novamente manifestações de emoção, indignação e discussão de soluções.

Vamos encaminhar essa proposta de S. Exª, saudando o Governador Mário Covas pelo peso que tem no partido do Presidente da República, no Governo daquele que é o maior Estado da Federação e que sofre maior índice de violência. Saudando-o, gostaríamos de dizer que o Bloco de Oposição, o nosso Partido, tem na sua proposta um caminho im-

portante para aprofundarmos a discussão e encontrarmos a solução para a violência em nosso País e para uma segurança pública que seja de proteção à cidadania.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Dando prosseguimento à lista de oradores, passo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – SRA. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, a Rede Globo de Televisão levou ao ar, em edição do Jornal Nacional, matéria denunciando a venda e o uso indiscriminados de anabolizantes nas farmácias e até em academias de musculação e fisiculturismo.

Abordei ligeiramente o assunto desta tribuna na quarta-feira passada, prometendo explorá-lo com mais profundidade em outra ocasião, o que faço agora, pela gravidade e relevância do tema.

É espantoso comprovar com imagens gravadas a preponderância do interesse econômico, praticada por pessoas inescrupulosas, em detrimento da saúde e do bem-estar da população, principalmente dos jovens de 16 a 25 anos, que são os usuários preferenciais desse tipo de droga.

É obrigação do Estado zelar pelo bem-estar e pela salvaguarda física, mental e moral de seus cidadãos. Especialmente pelo fato de que apenas uma ínfima parcela da sociedade tem acesso aos conhecimentos técnicos envolvidos especificamente com os efeitos indesejáveis de medicamentos e drogas.

O chamado livre arbítrio na adoção de práticas que afetem o âmbito próprio implica, necessariamente, no domínio dos conhecimentos envolvidos com a atitude considerada.

Em verdade, o termo grego **pharmakon**, raiz etimológica da palavra fármaco, representa, a um tempo, os conceitos de remédio, magia e veneno.

Traduz, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as ambigüidades dos remédios colocados à disposição da população. Todos são, de um lado, poções salvadoras e, de outro, potentes venenos, dependendo da forma e das doses utilizadas.

Mesmo os profissionais de saúde não podem garantir a inexistência de danos à saúde como decorrência do uso de medicamentos. Apenas, dados os conhecimentos que possuem e as experiências anteriores que viveram, existe uma redução nas chances de tal ocorrência.

Destarte, não nos parece prudente, desejável e econômico para os interesses da própria sociedade

a concessão de amplo poder decisório aos cidadãos sobre a utilização ou não de tal ou qual medicamento ou droga. Devem, isto sim, ter amplo acesso ao sistema de saúde, principalmente quando detemos hoje o conhecimento aprofundado dos danos que o abuso de certos medicamentos pode trazer a certos indivíduos especificamente, e ao sistema social como um todo.

Na última década, presenciamos a elevação exponencial da influência do contexto industrial da saúde e da beleza física sobre os cânones do comportamento social.

Vivemos a era do culto do Ego e do próprio corpo, num isolamento sociológico indesejável. Os indivíduos passaram a viver em microbolhas sociais.

Nesse contexto, o fisiculturismo, em verdade, assumiu o caráter de moda estética **sine qua non**. Passou a estabelecer a moldura do comportamento da juventude, com graves riscos à saúde.

Tal sistema industrial parece aproveitar-se de um processo fisiológico de indução de hábito obsessivo, por meio da liberação das endorfinas cerebrais.

Como corolário da explosão tecnológica, em que multiplicam-se os equipamentos de fisiculturismo, surgiram as drogas mágicas que conseguem acelerar o processo de embelezamento físico: os anabolizantes.

Por outro lado, esses medicamentos têm sido utilizados também com fins ilícitos, no aumento da eficiência atlética, como o caso do corredor Ben Johnson, nas Olimpíadas de Seul, de 1992.

A busca de resultados a todo custo tem sido a marca registrada da utilização de tais produtos, haja vista a vasta utilização desses esteróides anabolizantes, todos virilizantes, por mulheres halterofilistas.

A recordista mundial dos 100 metros rasos, Florence Griffith-Joyner, com a sua musculatura exuberante, até hoje levanta suspeitas acerca da validade de suas marcas, especialmente após a modificação do seu perfil andróide, depois do seu afastamento das pistas.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os esteróides anabolizantes fazem parte de uma vasta classe terapêutica de hormônios, todos dotados, como já foi dito, de efeitos androgênicos, em maior ou menor monta.

O aumento da massa e da eficiência muscular é o denominador comum de seus efeitos. Têm sido utilizados, para este fim, a testosterona, a metiltestosterona, a oxandrolona, entre outros.

As indicações terapêuticas exclusivamente médicas para o uso desses agentes são mais ou menos restritas, como, por exemplo, na impotência, na osteoporose, nas anemias refratárias, no tratamento paliativo da recorrência de câncer de mama em mulheres menopáusicas, nas queimaduras etc.

No entanto, o uso por homens ou mulheres normais pode acarretar sérios problemas de saúde, como, por exemplo, a virilização de mulheres, a soldadura prematura dos ossos reduzindo a estatura final de jovens na puberdade, a maior incidência de câncer de fígado, a hipertensão arterial, infertilidade irreversível, a impotência e os distúrbios de comportamento, explosões de agressividade, apenas para ilustrar os mais comuns.

Ultimamente, os esteróides têm sido substituídos por peptídeos como IGF-1, ou seja, o Fator de Crescimento Insulino-Símile, com 70 resíduos de aminoácidos e uma seqüência semelhante à da insulina.

Esse peptídeo é dotado de atividade anabolizante sem efeitos virilizantes. No entanto, é portador de um efeito extremamente perigoso e mesmo fatal, que é a hipoglicemia pós injeção, semelhante ao que ocorre com a própria insulina.

A par de todos esses complicadores, uma outra questão da maior seriedade deve ser encarada: falsificar uma droga é uma das coisas mais simples do mundo e a margem de lucro é astronômica.

Na grande maioria dos casos, tudo o que se necessita é de um bom artista gráfico para copiar o rótulo verdadeiro e imprimir a bula numa impressora. Qualquer pessoa pode acondicionar a droga num frasco, até mesmo em sua própria casa, utilizando apenas uma seladora de tampas e ampolas.

Os falsificadores copiam o rótulo legítimo de toda e qualquer firma farmacêutica que eles desejarem. Segundo dados da Confederação Brasileira de Culturismo, enviados pelo seu Presidente, Sr. Alexandre Pagnani, ao meu gabinete, num esforço elogiável de combate à máfia que atua no mercado negro dos anabolizantes, com o sacrifício da integridade da nossa juventude, as drogas mais consumidas são, quase sempre, falsificadas.

Ainda segundo pesquisa divulgada pela Confederação, as substâncias ou produtos que os falsificadores colocam nessas drogas podem ser muito perigosos ou, na melhor das hipóteses, completamente inúteis.

Até hoje, inúmeros casos de falsificação foram descobertos, porém essas informações dificilmente chegam à opinião pública.

Em 1985, começaram os problemas referentes ao mercado negro, após o lançamento de um livro obscuro intitulado **Underground Steroid Handbook**. Nesse livro, o autor atribui notas e classificações aos esteróides, dando a eles categorias que variavam de uma a quatro estrelas, de acordo com a sua eficácia.

Apareceu, então, no mercado negro a bolasterona, que era uma droga contendo uma mistura de três anabolizantes esteróides androgênicos e que foi classificada naquele livro com quatro estrelas.

A bolasterona (Myagen) tornou-se, então, o assunto principal em cada academia ou ponto de treinamento dos Estados Unidos. Cada usuário de esteróides precisava ter um pouco dessa droga e, assim, explodiu o mercado negro.

Essa droga era um esteróide legítimo no sentido de que o atleta podia realmente conseguir alguns ganhos que pudessem ajudá-lo em termo de performance, porém, tais ganhos estavam longe de ser espetaculares.

Eventualmente, alguns atletas passaram a prestar atenção sobre o que estava ocorrendo com seu rendimento e um ano mais tarde foi descoberto o Dianabol falsificado, que na verdade se tratava apenas de carbonato de cálcio, giz escolar, dissolvido em água.

Depois disso, alguns atletas descobriram que o frasco de Anavar não passava também de giz escolar com uns poucos comprimidos da droga legítima presentes em cada frasco.

A partir de 1986, após todas essas drogas terem aparecido no mercado negro norte-americano, muitos atletas passaram a conseguir esteróides através de médicos que foneciam a eles receitas legítimas.

Isso durou até 1988, quando o Estado do Colorado (sede do Comitê Olímpico Norte-Americano) proibiu que médicos receitassem anabolizantes esteróides androgênicos para propósitos de esporte, o que motivou outros Estados americanos, como a Califórnia, Illinois e New York, a aprovarem leis semelhantes.

Assim, as drogas passaram a ser originadas e comercializadas predominantemente no mercado negro, prática que se estendeu a outros países e que, infelizmente, também chegou ao Brasil, juntamente com o culto exacerbado da beleza física.

Em 1988, num dos maiores escândalos de falsificação de anabolizantes, esteróides androgênicos na história do esporte competitivo, foi descoberta uma cópia muito bem confeccionada de um rótulo da

firma Lemmon, dos EUA. Essa é uma firma farmacêutica legitimamente estabelecida, sendo uma das maiores desse ramo de atividades. Exatamente por isso, seus rótulos foram tão explorados por falsificadores. O resultado dessas falsificações é que foi introduzido no mercado negro quantidades assustadoramente grandes.

Os governos das nações desenvolvidas e com tradição no esporte competitivo tentam de muitas formas combater e diminuir a influência do mercado negro, que tem fugido para países periféricos onde a legislação sobre a matéria é frouxa e o nível de informação da população inadequado.

Mais recentemente, a partir de 1990, as preparações falsificadas no mercado assumiram uma aparência muito mais profissional como se tivessem sido fabricadas por alguma firma farmacêutica estrangeira legítima, o que aumenta a vulnerabilidade dos usuários potenciais.

Até mesmo os rótulos, as caixas e as bulas parecem ser autênticos, descobrindo-se a farsa somente quando se analisa o conteúdo da ampola.

Cresce, portanto, a responsabilidade do Poder Público no exercício da tutela que exerce quanto à segurança, à integridade e à saúde do consumidor. Nesse contexto, a atuação da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária é de fundamental e intransferível responsabilidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero ter conseguido colocar a gravidade da questão que, nesta tarde, tenho a honra de trazer desta tribuna, após um pedaço – pequenino, convenhamos – do véu que encobre o assunto ter sido levantado pelo **Jornal Nacional**, na semana passada.

Confesso que essas preocupações já fazem parte do meu cotidiano político há algum tempo. Prova disso é que apresentei, em abril de 1996, projeto de lei de minha autoria que restringe a venda de esteróides e ou peptídeos anabolizantes. Trata-se do PLS nº 64, de 1996, que se encontra atualmente tramitando na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, onde recebeu parecer favorável do Relator, o nobre Senador José Alves, e aguarda para ser colocado em pauta.

Ao encerrar, aproveito a oportunidade para solicitar ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Ademir Andrade, a urgente colocação da matéria em pauta, de modo que possamos, com a disciplina da matéria, salvaguardar a população de tais abusos, através da elevação do nível de controle sobre a dispensação e venda desses produtos, que, infelizmente, têm sido utilizados inapropriadamente

pela juventude, colocando em risco, por via de consequência, o próprio futuro deste País.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o primeiro amigo do príncipe – refiro-me ao Professor José Arthur Giannotti -, na última segunda-feira, afirmou ao **Jornal do Brasil** que o Movimento dos Sem-Terra deve se tomar um partido político. Ora, esta é a opinião do amigo do príncipe, e seu primeiro amigo, daquele que mais de uma vez temos ouvido. Normalmente ele dialoga muito com o Presidente. Em verdade, só fala depois de dialogar muito com Sua Excelência.

Quem quiser saber quem é o porta-voz não oficial, aquele que interpreta o pensamento do Presidente, deglutido depois do diálogo com o filósofo do porte do Professor José Arthur Giannotti – seu companheiro dos últimos cinquenta anos, companheiro na Universidade de São Paulo, companheiro no Cebap -, sabe perfeitamente da extraordinária afinidade e entrosamento do Professor Giannotti com o Presidente da República.

Até mesmo quando o professor fez a advertência referente ao déspota esclarecido, o Presidente e Giannotti declararam posteriormente que haviam conversado a respeito.

Normalmente o Professor Giannotti faz observações depois de conversas com o Senhor Presidente da República. Por que o Professor Giannotti propôs, certamente ouvindo Sua Excelência, que o Movimento dos Sem-Terra se torne um partido político? Abro aspas para sua reflexão:

"Ou o MST se transforma em um partido político, mesmo enfrentando os riscos de se tornar burocrático como as outras legendas, ou se mantém como um movimento social e corre o risco de que atos como a marcha Brasília virem rotinas e percam sua eficácia."

"A questão é saber como manter a chama viva."

Tornar-se um partido político, afirmou, faria com que o MST passasse a concorrer com o PT, com o qual tem mais afinidades.

Ora, o Presidente da República "passou a bola" para Giannotti: Giannotti, sugere que o MST se tome um partido político. Quem sabe assim consigamos uma divisão no seio do Partido dos Trabalhadores

res, parte iria para o MST, parte ficaria com o PT. Só que o Movimento dos Sem-Terra parece ter uma reflexão diferente. Certamente estarão pensando sobre a recomendação do amigo do príncipe, todavia é interessante que essa recomendação seja feita pelo Professor Giannotti exatamente no momento em que o MST consegue dar um passo fantástico, tendo dessa vez obtido extraordinário respaldo da opinião pública brasileira, até dos meios de comunicação.

Conseguiu fazer com que a população de centenas de cidades, de povoados por onde passou a Marcha pela Reforma Agrária, Emprego e Justiça viesse aplaudir, dar as boas-vindas. Inclusive quando, no dia 17, quinta-feira última, a marcha entrou em Brasília, pelo Eixão, foram milhares de pessoas que acorreram para aplaudir emocionadas, comovidas com a justiça da causa da reforma agrária, da melhoria das condições de vida dos trabalhadores do campo no Brasil.

José Arthur Giannotti diz:

"É preciso formar uma mão-de-obra eficiente no Brasil, o que não vem ocorrendo nos atuais assentamentos. Além de terra, os trabalhadores precisam saber trabalhar com tecnologia, receber educação e infra-estrutura, além de ter saúde."

Aqui ele está se referindo a reivindicações do próprio Movimento dos Sem-Terra.

"O Governo vai ter que reagir às reivindicações do MST", comentou Giannotti.

Na avaliação do Professor, o MST obteve um tremendo sucesso com a marcha e conseguiu, finalmente, "chacoalhar" o Governo. De fato, chacoalhou a ponto de o Presidente, onde quer que esteja – no Canadá, no Brasil ou em Portugal -, estar tendo que responder às reivindicações do Movimento dos Sem-Terra.

O Presidente, entretanto, formulou críticas ao Movimento dos Sem-Terra, como se este não estivesse falando a verdade. Mas quem é que não está falando a verdade? Vejamos um dos pontos colocados pelo Presidente na audiência junto ao Movimento dos Sem-Terra e também em artigo publicado no dia 13 de abril de 1997 nos diversos jornais do País, denominado "Reforma Agrária, compromisso de todos!".

A certa altura, ao defender as suas iniciativas, o Presidente referiu-se à nova legislação do Imposto Territorial Rural, dizendo:

"A revisão do Imposto Territorial Rural (ITR), aprovada em dezembro de 1996, ele-

vou de 4,5% para 20% a alíquota sobre a grande propriedade improdutivo, ao mesmo tempo que simplificou e facilitou a cobrança do imposto. O novo ITR, por si só, introduz verdadeira revolução na estrutura fundiária do País."*

Será mesmo verdade o que disse o Presidente da República?

Ora, vejamos a argumentação do Ministro Raul Jungmann, quando, em 10 de dezembro de 1996, em depoimento prestado na comissão mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.528, que trata do ITR, ocasião em que estavam presentes os assim denominados Deputados Federais e Senadores ruralistas. S. Ex^a, a certa altura, respondendo à observação do Deputado Hugo Biehl disse:

"Começo com o Deputado Hugo Biehl que levanta como um primeiro item, e isso é alguma medida repetida ao longo de vários depoimentos, onde se questiona o seguinte: será que é justo, mesmo considerando – e faço a ressalva que todos aqui tiveram a preocupação de ressaltar que são favoráveis à taxaço da propriedade improdutivo, e o Deputado Hugo Biehl tem sido absolutamente claro a esse respeito, de que ele acha se deve taxar a propriedade improdutivo.

O Deputado nos questiona o seguinte: será que essa alíquota de 20% não é algo, como diz em seguida o Deputado Valdir Colatto, confiscatório? Será que isso, não verdade, não significa uma penalização excessiva, considerando a situação? Responderei ao Deputado o seguinte: se a gente vai olhar a lei vigente hoje no que diz respeito à taxaço, vamos encontrar o mecanismo da progressão temporal. A progressão temporal quer dizer que aquela propriedade que tiver o grau de utilização inferior a 30% duplicará, ou seja, terá multiplicada por dois, ano a ano, sua alíquota.

Isso quer dizer se tomássemos a alíquota de 4,5% "...que vige para a propriedade com grau de utilização abaixo de 30%, em cinco anos, sua alíquota seria de 72%; em seis anos, 144%. Ela vai dobrando, vai sendo multiplicada por dois.

Tem-se o mecanismo da progressão temporal que não se encontra nessa nova lei e que significa, na prática, uma taxaço

muito mais gravosa do que aqui se encontra. A verdade é essa, ou seja, pelo processo de multiplicação por dois, ano a ano, manter-se-ia aquela propriedade, naquela mesma alíquota, a percentuais em torno de 144% em seis anos; e 200% em seis anos. Duas vezes e meia o patrimônio dele.

Portanto – dizia o Ministro Raul Jungmann, em 10 de dezembro de 1996 -, estamos sendo, no caso, excessivos nesse processo de taxaço. Pelo contrário, se considerarmos um horizonte de cinco a seis anos, estamos sendo, inclusive, menos gravosos do que o que está vigindo, o que demonstra claramente a nossa preocupação de procurar ajustar a lei exatamente ao mandamento de se punir. Porém, fazê-lo dentro do que já é o espírito da própria legislação e que aí se encontra. Não estamos aduzindo nenhuma novidade no que diz respeito a isso".*

Portanto, está claro pelas palavras então proferidas pelo Ministro Raul Jungmann que a nova legislação do ITR, ao contrário daquilo que disse o Presidente em seu artigo e em conversa com o Movimento dos Sem-Terra, se tornou menos gravosa para os grandes proprietários, inclusive para aqueles que deixam a terra improdutiva.

Ora, SRA. Presidente, faz-se necessário que o Presidente tenha outro tipo de atitude diante do sucesso da marcha dos trabalhadores sem terra. Nas suas últimas entrevistas, como aquela concedida cinco dias após a chegada da marcha, Sua Excelência falava para a comunidade de escritores e jornalistas, em transmissão de Lisboa, e afirmava que a marcha teve só mil sem-terras; que a conversa com os Líderes no Palácio do Planalto foi frustrante e que o MST pensa compor um Partido radical para quebrar o Estado.

Em nenhum momento, salvo na palavra de seu primeiro amigo, o MST disse que queria virar Partido radical para quebrar o Estado. Observou o Presidente que a enfraquecida Oposição está instrumentalizando o MST e que os intelectuais estrangeiros são ignorantes sobre a realidade brasileira.

O Presidente, logo após a marcha, quis dizer que aqueles que estavam se solidarizando com o MST em sua marcha seriam oportunistas, seriam surfistas.

Nós aqui já observávamos: vergonha teria eu se não estivesse solidário ao Movimento dos Sem-Terra; estaria me distanciando de compromissos que tenho procurado manter desde o início da minha

vida pública. Em verdade, quando fui candidato pela primeira vez ao cargo público de Deputado Estadual, em 1978, pelo então MDB, tinha como compromisso apoiar também um candidato ao Senado que, no meu entender, era comprometido com a causa dos trabalhadores urbanos e rurais. Quem era esse candidato? Exatamente Fernando Henrique Cardoso, que comigo havia estado e depois continuou junto aos metalúrgicos no ABC.

Naquela oportunidade, não chamou a si nem a Teotônio Vilela, cujos passos e exemplo Sua Excelência seguiu, de surfistas, por estarem acompanhando os metalúrgicos em seu movimento de greve por melhores condições de trabalho e por liberdades democráticas. Na ocasião, ele avaliava importante estar solidário aos trabalhadores.

Desde que resolveu se candidatar à Presidência da República, abraçando e sendo abraçado por um conjunto de Partidos que não era exatamente o reflexo mais consistente de sua trajetória como cientista sócio-político; quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso resolveu abraçar o PFL e fazer a coligação desse Partido ao seu PSDB, não estava Sua Excelência juntando-se, também, a uma onda de natureza diferente daquela à qual se juntaram todas as pessoas que resolveram solidarizar-se com a Marcha dos Trabalhadores Sem Terra? Quer-se saber para onde vai aquela onda e aquele movimento.

O Presidente, no caso de sua candidatura à Presidência e ao seu Governo, resolveu caminhar ao lado de forças bem mais conservadoras do que aquelas que caracterizaram sua vida de cientista social e político. Outros de seus companheiros de outrora preferem estar solidários ao Movimento dos Sem-Terra.

O Sr. Ademir Andrade – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ouço o aparte do nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Com relação a essa manifestação do Presidente de chamar-nos a todos de surfistas, creio que essa colocação não foi apenas de Sua Excelência, mas da grande mídia nacional que tenta enganar a opinião pública, fazendo de conta que o MST é um movimento isolado, um movimento que tem uma reivindicação exclusiva e que não é de Oposição. Na verdade, o MST é um movimento que se contrapõe ao Governo, faz oposição ao Governo. Portanto, faz parte dos nossos movimentos, da nossa luta. Somos parte integrante dessa luta. Quem nunca deu apoio ao MST foi justamente os grandes meios de comunicação, que agora tiveram de se dobrar à força desse movimento, e

aqueles que vão à televisão fazer críticas, nos acusando de oportunistas ao lado dos trabalhadores sem terra. Pedi o aparte a V. Ex^a mais para salientar o absurdo a que chegam os homens do Governo: o Senador José Serra, uma das expressões do Governo, em comunicação inadiável hoje, aqui no Senado, fazia críticas, como faz também o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aliás, é algo que os incomoda bastante o apoio internacional que está recebendo esse movimento. As ONGs de todo o mundo, dos Estados Unidos, da Europa, principalmente, estão apoiando o MST. Despeitados e constrangidos com esse apoio internacional, antes o Presidente Fernando Henrique Cardoso, e hoje, nesta sessão, o Senador José Serra coloca que o Movimento dos Sem-Terra deveria trabalhar junto a essas ONGs, a esses organismos não-governamentais em nível internacional para quebrar as barreiras alfandegárias que seus países impõem ao Brasil, principalmente aos nossos produtos agrícolas. Imagine V. Ex^a que agora até a responsabilidade do comércio internacional querem dar ao Movimento dos Sem-Terra. Quer dizer, o Governo brasileiro derrubou todas as barreiras; o comércio e o mercado são livres, o que complicou a vida de muitas indústrias brasileiras. O Governo não impõe nenhuma barreira, não negocia, não se impõe junto ao mercado internacional quando deveria fazê-lo porque tem força e condições para tal. Quando digo que o Presidente da República falou e o Senador José Serra repetiu – eles falam evidentemente a mesma linguagem – lamentavelmente quiseram chamar a atenção sobre coisas que poderiam estar erradas no Movimento dos Sem-Terra. Na verdade, não existe nada de errado, mas S. Ex^{as}. querem sempre criar algo para parecer à opinião pública que esse Movimento tem defeitos, que tem coisas ruins. Estão sempre tentando culpar o MST. E agora surgiram com essa. É lamentável, que o Governo, por intermédio de um Senador do Governo que foi Ministro do Planejamento, que tem todas as condições de impor uma política de comércio internacional, de negociar tendo como base o potencial do nosso País, venha agora pedir socorro ao MST para que esse Movimento consiga que o Mercado Comum Europeu quebre as suas reservas e sejam superadas as dificuldades de comércio que o Brasil tem para exportar seus produtos agrícolas. É lamentável, também, mais esse desvio da realidade que quer se impor ao MST. O que o Governo tem de fazer é reconhecer esse Movimento como sendo do povo, como um Movimento autêntico que lhe faz oposição. Espero que S. Ex^{as} mudem o seu entendi-

mento e façam o que o Brasil de fato precisa – a reforma agrária.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Agradeço o aparte, Senador Ademir Andrade.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem-se preocupado com as manifestações no Exterior, inclusive na Europa, onde os mais diversos movimentos e entidades têm prestado solidariedade ao Movimento dos Sem-Terra, pedindo que se realize a reforma agrária no Brasil. Dessa forma, Sua Excelência poderia aproveitar essa energia e a crítica das entidades internacionais para somar forças na batalha extremamente difícil contra o poder do grande latifúndio, sobretudo do grande proprietário de terras improdutivas no Brasil.

Gostaria ainda, Sr^a Presidente, de refletir aqui sobre a sugestão apresentada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Movimento dos Sem-Terra durante sua audiência. O Senhor Presidente da República propôs que fosse formada uma comissão constituída pelo Governo, por algumas entidades e pelo Movimento dos Sem-Terra, destinada a estudar as alternativas de realização da reforma agrária. Avalio que essa seja uma proposta positiva, e obviamente o Movimento dos Sem-Terra irá refletir sobre ela.

O mês de maio, segundo estou informado pela Coordenação Nacional do MST, será dedicado a estudar a proposição feita pelo Presidente. Seus integrantes vão fazer uma consulta a todas as bases do Movimento, o que considero um passo significativo, construtivo. Poderá haver diferentes formas de trabalho, e se efetivamente o Presidente da República quiser se envolver nessa comissão, quem sabe possa Sua Excelência – que, com frequência, aceita convites para dialogar com grandes entidades representativas e com empresários, sejam do setor financeiro ou industrial, do comércio, da agricultura, não apenas no Palácio, mas também nos lugares onde há momentos de grande tensão, no sul do Pará, no Pontal do Paranapanema, no Rio Grande do Sul ou em outros lugares que avaliar como importantes – dialogar com o Movimento dos Sem-Terra, aproveitando a oportunidade também para manter entendimentos com fazendeiros.

Acredito que é positiva a conversa no Palácio do Planalto, mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso poderá se deslocar pelo País para conhecer ainda mais de perto a nossa realidade, propiciando a oportunidade para que um número maior de trabalhadores participem do diálogo. Não é fácil para os trabalhadores sem-terra chegarem a Brasília, especialmente em grande número.

É necessário um grande empenho para que esse debate seja de fato o mais sincero possível e para que haja determinação muito forte por parte do Governo – é isso que espero – no sentido de modificar uma estrutura fundiária tão injusta como a presente no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, a Sra. Marluce Pinto, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil assistiu nestes últimos dias – e ainda assiste – ao que já se denominou "A marcha pela terra".

Outro fato não deu tanto lobo nas páginas da imprensa e nos meios de comunicação, como a presença dessas milhares de pessoas unidas por único ideal, numa passeata jamais vista.

Definitivamente, o grito pela terra ecoou por todos os quadrantes deste País e vazou além de nossas fronteiras, mas, passado o calor e a expectativa naturais que tais movimentos causam, tanto pelo volume da massa humana envolvida como pela possibilidade de surgimento de situações inesperadas causadoras de tensão e angústia, o que vimos foi um movimento pacífico, ordeiro e limitado às suas intenções.

Mais positivo ainda, quando percebemos o dia "D" acontecer num clima de harmonia, ratificando a ordem democrática instituída em nosso País.

Não fosse a ocorrência do bárbaro crime que, em meio ao evento, ceifou a vida do índio Pataxó Galdino Jesus dos Santos e que deixou enlutada a Nação inteira, não teríamos motivos para viver o clima de consternação e indignação de agora.

Os laços do imponderável se fizeram ao aliar o hediondo episódio ao movimento que transcorria em paz.

Este fato, isolado daquele e merecedor de exemplar punição, angustia e nos faz repensar os valores sociais.

Sr. Presidente, a luta pela terra é antiga e entre nós possui história própria. Não raras vezes essa luta se tornou o centro de vigorosos debates, tendo como principal argumentação a necessidade da modernização do País e a conseqüente mudança da mentalidade social vigente.

Desde o século XIX, ainda no Brasil Império, liberais e conservadores debatiam essa questão, cada um defendendo, com opiniões próprias, o sistema de domínio e posse da terra.

Maria Yeda Linhares, historiadora e emérita professora brasileira, como ninguém, soube resumir a questão fundiária em nosso País.

Em brilhante matéria publicada no **Jornal do Brasil** – peço sua transcrição nos Anais desta Casa – sintetiza a questão agrária brasileira com raro saber e pouquíssimas palavras.

Em síntese, destaca que, do final do Império, início da República, até os anos quarenta de nosso século, Rui Barbosa foi um dos poucos a erguer a voz sobre o domínio e posse da terra, sem contudo lograr êxito.

A partir daí, o assunto volta ao centro do debate político, vestido com a preocupação de se encontrar os caminhos para um desenvolvimento capitalista e aí definir o papel do Estado.

Nos anos cinquenta, e talvez aqui tenha se iniciado essa caminhada que estancou no Planalto Central, a questão é abraçada por um sentimento que vê o uso da terra como forma de desenvolver uma sociedade mais justa e moderna.

Enfim, meus nobres Pares, três momentos cruciais da questão agrária em nosso País merecem destaque.

O primeiro ocorreu ao longo do século XVII, e sua base se assentava na conquista do território em direção à várzea amazônica e ao Nordeste.

O segundo momento pode ser situado na virada para o século XX, quando é negado aos escravos recém-libertados o direito à terra e ao trabalho livre e, finalmente, o terceiro momento, compreendendo os últimos 30 anos com o agravamento da situação num país já industrializado e ingressando na era do desenvolvimento tecnológico.

Todos esses momentos, meus nobres Pares, são recheados de registros históricos nem sempre lembrados. História de glórias e angústias, conquistas e injustiças. Enfim, a dinâmica dos fatos que desaguaram nos dias de agora e de onde lições, as mais elucidativas, devemos tirar.

O movimento visto agora é apenas a continuidade de um movimento mais que centenário. Na verdade, um movimento social a fluir no sangue de todos nós, filhos da terra, e que dela necessitamos para sobreviver.

Esse pensamento, queiramos ou não, deixa gradativamente seu estado de latência para assumir a consciência coletiva.

Quando as estatísticas nos mostram que apenas 500 famílias brasileiras detêm 43% das terras agricultáveis deste País, sem dúvida algo urge ser feito.

Outros números também merecem não apenas nossa preocupação, mas, acima de tudo, a promoção de meios que os amenizem a curto prazo e definitivamente os resolvam a médio e longo prazos.

Neste caso, estão os quase 400 mil trabalhadores rurais que pleiteiam seu acesso aos mais de três milhões de hectares de terras agrícolas necessárias ao seu assentamento.

Essa questão, fazendo minhas as palavras da historiadora Maria Yeda Linhares, aponta para uma questão mais profunda: estampa o conflito histórico pela extensão plena da cidadania, tanto política quanto social, aos homens e mulheres que trabalham a terra. Expulsos do campo por causas as mais diversas, emigram para a periferia das grandes cidades e vivem em guetos e favelas. Ali, ao mesmo tempo se transformam em vítimas e autores de violências as mais inconcebíveis.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse movimento assumiu característica social. A responsabilidade pela solução desse problema passou a ser de cada brasileiro individualmente.

Assim se fez no momento em que as foices e as enxadas não mais trouxeram conotações político-ideológicas mas, unicamente, simbolizaram um alerta sobre uma situação injusta e à beira do insustentável.

A questão extrapola a condição de que apenas ao Governo cabe sua solução. O Governo, é preciso que se diga, cumpre seu papel e sua parte. Aliás, enalteço a coragem de Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que desde sua campanha jamais omitiu a situação de injustiça vivida pelos brasileiros. Foram suas as palavras: "O Brasil não é um país pobre. É, sim, um país injusto".

Em contrapartida, justificando sua consciência, suas também foram as ações que resultaram, nesses poucos meses de seu governo, a maior distribuição de títulos de terras jamais vista. Isso, sem enveredar pelos caminhos do Plano Real, lembrando aqui suas gestões como Ministro da Fazenda e agora Presidente da República, onde o Plano Real promoveu uma distribuição de renda jamais experimentada por este País.

Suas também, meus nobres Pares, são as palavras: "É preciso reformar a reforma agrária".

E não me apego apenas às palavras de Sua Excelência. Suas ações também merecem nossos

aplausos, e não me constrange citar os muitos programas, de ontem e de hoje, que efetivamente a partir de agora estão em pleno andamento.

O Procerá, por exemplo, implantado em 1985 e em vigor a partir de 1993, aplicou recursos num total de R\$89 milhões, em 1995; R\$213 milhões, em 1996; e tem recursos previstos na ordem de R\$250 milhões para este ano de 1997.

O Projeto Lumiar, de assistência técnica agrícola, em implantação, aplicou R\$21 milhões ano passado e existem R\$70 milhões para aplicação este ano.

O Programa do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID, destinado à emancipação de projetos de assentamento, tem recursos de R\$250 milhões, dos quais R\$100 milhões são de responsabilidade do Governo Federal.

O Programa Cédula da Terra, em negociação com o BID, prevê uma carta de crédito cooperativo para compra de terras a longo prazo e insere a novidade da participação das entidades não governamentais, as ONGs. Esse projeto prevê R\$45 milhões custeados pelo Governo Federal (para a compra das terras), 90 milhões do BID (para financiamento de infra-estrutura coletiva) e 15 milhões de contrapartida dos próprios trabalhadores.

Esses, e tantos outros programas, como o que prevê desapropriações pelo uso indevido da terra, aí estão, e acredito se revestem da maior importância. Representam, e muito, os meios de que necessitamos para desaquecer a febre que pode causar a explosão que a ninguém interessa.

Vou encerrar, Sr. Presidente, mas antes dois fatos preciso enumerar. Primeiro, manifestar, de público, minha solidariedade à causa dos que semeiam a terra e dela tiram seu próprio sustento e o sustento de todos nós. Há muito carrego essa bandeira juntamente com os colonos roraimenses e sei de suas angústias e preocupações. Preocupações onde não estão inseridas a falta de terras nem os rigores impostos pela natureza, tais como a seca ou o excesso de chuvas. Preocupações, na verdade, de ordem econômica e pela ausência de infra-estrutura.

Sei, também, que diversas são as causas e diferentes as dificuldades existentes em cada região deste País continente.

Igualam os pleitos no ponto em que o direito de possuir um pedaço de chão é condição elementar e direito inalienável para quem a terra é instrumento de trabalho.

Enquanto ali faltam espaços, aqui a terra inexistente, acolá as desapropriações têm custo impraticá-

vel e mais além os problemas esbarram em tantas outras causas que, a bem da verdade, desservem a Nação e protelam indefinidamente os assentamentos, outras soluções despontam e precisam ser avaliadas.

Nesse particular, desta tribuna, refaço uma sugestão que recentemente dirigi ao Presidente Fernando Henrique Cardoso quando de sua visita a Boa Vista, dia 11 próximo passado: na Região Norte, em particular Roraima, a terra é farta e seu custo quase zero. Enquanto no Centro Oeste, no Sul e Nordeste, os módulos rurais oscilam entre 15, 20 e 30 hectares, no Norte o mínimo que recebe um assentado são 60 hectares, não raramente chegando aos 100 ou mais.

O excedente de sem-terra verificado em tantas regiões representa o vazio humano de que tanto carece o Norte brasileiro. Várzeas e planícies, riquíssimas por natureza e aptas à produção com uma mínima correção de solo, se estendem por quilômetros e quilômetros aguardando a sementeira para gerar fartura.

Resumindo, creio que Roraima e a Região Norte representam a reserva para fazer valer o antigo ditado que preconiza o Brasil como futuro celeiro do mundo.

Indago eu, então: por que não incrementar recursos que promovam a ocupação racional da região Norte? Por que, ao invés de desapropriações caríssimas e demoradas, não aplicar em terras férteis e devolutas? Por que não promover uma verdadeira revolução agrária onde a terra está disponível e as condições são favoráveis? Por que não unir o útil ao agradável, dando solução a uma justa e explosiva causa ao mesmo tempo em que se promove a ocupação de nossa Amazônia?

Essas, Sr. Presidente, são idéias que neste momento passo à apreciação de todos. Idéias iniciais que facilmente poderão se transformar em objetivos e metas.

Não me apego à utopia nem falo em projetos de sonhos. Falo de uma realidade que avilta nossas consciências e sugiro onde buscar a solução.

Conclamo a todos, o Legislativo, o Judiciário, o Executivo e o povo brasileiro para que se dêem as mãos e de uma vez por todas sanem a fome de quem planta e produz o pão nosso de cada dia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e meus nobres pares.

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Ademir Andrade deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Júlio Campos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco-PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemorase hoje no Estado do Pará a vitória de uma luta de muito tempo. O Governo e a Vale assinam um compromisso de construírem no Município de Marabá um dos mais prósperos municípios do sul do Pará, a usina de cobre de Salobo.

A província mineral de Carajás, no Estado do Pará, tem entre suas reservas uma grande quantidade de minério de cobre associado a ouro e prata. Há muito tempo vem-se pensando numa forma de beneficiar esse minério, transformando-o em cobre, extraíndo ainda a prata e o ouro e utilizando-se o ácido sulfúrico, resultante das operações de transformação, para também se construir uma indústria de fertilizantes.

O Estado do Pará, ao longo de muitos e muitos anos, tem servido apenas como um local de extração de recursos minerais. No nosso Estado não têm sido construídas usinas transformadoras desse minério. Quase todas as usinas siderúrgicas de minério de ferro, por exemplo, foram construídas no Estado do Maranhão. Há apenas uma pequena usina de ferro gusa no Município de Marabá.

Havia o desejo de que fosse construída a usina de beneficiamento do minério de cobre na região do Salobo. Disputavam essa usina os Estados da Bahia, do Maranhão e do Pará. Essa é uma luta que vem de há muito. O Estado do Pará, que perdeu muito ao longo de muitas décadas, começou a perceber isso e começou a lutar para que essa indústria de cobre lá se implantasse.

O investimento é muito grande, Sr. Presidente, da ordem de US\$ 1,5 bilhão, talvez um dos maiores investimentos que estão sendo feitos atualmente no Brasil.

Essa questão foi tornada pública ao povo do nosso Estado, principalmente pelas nossas lideranças políticas, entre as quais eu sempre estive presente. As câmaras de vereadores e as prefeituras de todos os municípios da área de influência do Projeto Carajás começaram a pressionar para que essa siderúrgica de minério de cobre fosse implantada no

Estado do Pará, mais precisamente no Município de Marabá, porque a província mineral de Carajás está situada no Município de Paraopebas. Entretanto, o minério de cobre da região de Salobo está dentro do território de Marabá, e o Governo pretendia instalar essa usina dentro do Projeto de Carajás, fazendo com que todo o desenvolvimento da região ficasse extremamente concentrado na província de Carajás, como se um Estado funcionasse dentro do próprio Estado.

É uma coisa muito fechada, em que a população não tem liberdade de trânsito e de acesso. Por isso todos os políticos da região começaram a trabalhar para que a usina fosse construída em Marabá, porque Carajás já tem um grande desenvolvimento junto a Paraopebas, e precisávamos diversificar as áreas de atuação desses projetos. Essa luta envolveu mais de 20 prefeituras, mais de 400 vereadores e todos os parlamentares do Pará no Congresso Nacional. Nós encampamos um abaixo-assinado, com dezessete deputados federais e dois dos três Senadores pelo Pará, exigindo a construção dessa usina no Município de Marabá. Tivemos duas audiências com o Sr. Ministro das Minas e Energia, levando esse pleito a S. Ex^a, oportunidade em que toda a Bancada do Pará esteve presente, mostrando as razões pelas quais queríamos a construção dessa usina no Município de Marabá.

Finalmente, depois de um longo processo de luta – e evidentemente o Governador do Estado também dela participou -, conseguimos garantir um acordo de construção dessa usina no Município de Marabá. Este acordo está sendo assinado hoje no Estado do Pará. Caravanas e caravanas de companheiros do sul do Pará e muitos ônibus levando a população foram até Belém a fim de comemorar esse evento que lá está acontecendo.

Eu desejo, Sr. Presidente, que o povo do Pará entenda que, da mesma forma como obtivemos a vitória na questão do Linhão, da Hidrelétrica de Tucuruí a oeste do Pará, até Itaituba e Santarém, essa também foi uma luta de todo o povo do Pará.

Lamentavelmente, hoje, sou adversário do Governador do Estado, e S. Ex^a tenta, de todas as formas possíveis, aparecer sempre sozinho como o pai da criança.

Em toda e qualquer vitória que se conquista para o Estado do Pará, o Governador tenta aparecer, sempre, como o pai da criança, isolando a participação de todos os outros políticos que tanto se empenharam pela concretização de algumas vitórias. É uma demonstração evidente da falta de capa-

cidade de liderança e de compreensão, no seu papel de Governador, que poderia tranquilamente ser o Líder de todos nós. Mas, infelizmente, o egoísmo, a prepotência e a arrogância do Governador fazem com que S. Ex^a se apresente à opinião pública como o grande vitorioso, isolando todas as outras forças políticas que tanto contribuíram para que conseguíssemos o fim que almejamos.

Quero dizer desta tribuna aos Srs. Senadores e ao povo do Pará que essa não é uma vitória de um político, de um cidadão. É uma vitória de muitos políticos e, essencialmente, uma vitória do povo. É uma luta que partiu da base, dos movimentos sociais organizados, das Câmaras de Vereadores, que se deram ao trabalho de se deslocar até Brasília para sensibilizar Ministros de várias Pastas e, entre outras lutas, realizar visitas ao Presidente da Companhia Vale do Rio Doce.

É preciso que se tenha grandeza política para reconhecer que essa é uma vitória do povo do Pará e não a vitória de um partido ou de um Governador de Estado, como se quer fazer hoje no meu Estado do Pará, neste momento, infelizmente, de pequenez política e de falta de compreensão.

Quero dizer desta Tribuna do Senado da República que a luta foi de todos e não somente de um. A vitória é do povo do Pará. Evidentemente, uma série de concessões foram feitas e haveremos de estudá-las se são válidas, corretas e participar da correção dessas concessões.

Quero registrar a nossa alegria, em nome de meu Partido, por essa vitória do Município de Marabá, do sul do Pará, enfim, de todo o Estado, qual seja, a implantação dessa grande usina de transformação do minério de cobre em cobre naquele Município.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, por permuta com o Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito se tem falado sobre a necessidade de redução do custo-Brasil, como iniciativa premen-

te, inadiável, para que o País possa enfrentar a globalização, fazendo-se competitivo no mercado internacional.

Diz-se que a ineficiência dos portos marítimos e as condições precárias das rodovias acabam por agregar um alto custo ao valor das mercadorias exportadas, resultando na perda do esforço das empresas brasileiras em aumentar sua produtividade. Vê-se, assim, que, quando se aborda o assunto custo-Brasil, está-se pensando principalmente no setor de transportes, cujos problemas são conhecidos por todos.

Como segundo etapa dessa discussão surgem as cifras milionárias: precisaríamos de tantas centenas de milhões de reais, se não bilhões, para modernizar o porto de Santos, de tantos milhões para recuperar as rodovias que ligam os centros produtores aos portos, e assim por diante. Curioso é notar que, quase na sua imensa totalidade, esses recursos sobre os quais se especula seriam destinados à infraestrutura de transportes, localizados no Centro-Sul do País.

Não tenho nada contra o Centro-Sul do Brasil, muito pelo contrário. Tenho, também, um discernimento suficiente para perceber que é natural que as maiores fatias do orçamento, alocadas para investimentos em infra-estrutura, sejam destinadas à região que concentra a maior produção e população do País.

Entretanto, causa-me indignação o fato de que as regiões mais atrasadas e mais distantes do eixo Rio-São Paulo-Minas nunca recebam a décima parte da atenção concedida às regiões mais prósperas. Existem alguns ótimos projetos para a melhoria da infra-estrutura de transportes da região mais ao norte do País, projetos que teriam o impacto positivo em grande área do território nacional, integrando-as ao esforço produtivo da Nação e ajudando o Brasil a exportar mais e a melhorar sua posição no comércio internacional. E o que é mais importante: tudo isso a um custo bastante pequeno, se comparado às necessidades de investimento em transporte no centro-sul.

Um desses projetos que passam anos e anos mendigando a atenção e a boa vontade do Governo Federal é a rodo-hidrovia do Tapajós. Um tal empreendimento, se saísse do papel para a realidade, beneficiaria uma área imensa do território brasileiro – nada menos do que o Centro e Norte de Mato Grosso, o Sudoeste do Pará e o Sudeste do Amazonas -, agrupando-a ao empenho exportador do Brasil.

A rodo-hidrovia do Tapajós, como o nome deixa adivinhar, seria um corredor de exportação a incluir um trecho rodoviário e outro hidroviário. A rodovia ligaria o Município de Alta Floresta, localizado no norte do Mato Grosso, ao Município de Jacareacanga, situado às margens do Rio Tapajós, no Estado do Pará. De Alta Floresta até Jacareacanga, ter-se-iam 480 quilômetros de rodovia. Contudo, desses 480 quilômetros, 180 quilômetros de estrada, a partir de Alta Floresta, já foram construídos pela Cooperativa de Desenvolvimento, Produção e Consumo do Sudoeste do Pará (a Codesup). Restam, portanto, 300 quilômetros a serem executados.

Por sua vez, ao final da rodovia, esclareço que no porto fluvial de Jacareacanga começaria o trecho hidroviário, o qual seguiria ao longo do Rio Tapajós até o Porto de Santarém. De Santarém – não é necessário dizer -, tem-se acesso ao rio Amazonas, e daí ao mar. Resumindo, o percurso da rodo-hidrovia do Tapajós: rodovia de Alta Floresta até Jacareacanga; e hidrovia de Jacareacanga até Santarém.

Ora, Sr. Presidente, somente no norte de Mato Grosso, numa das regiões de terras mais férteis deste País, produz-se arroz, feijão, milho, café, cacau e, principalmente, soja, que é um produto de exportação. Os produtos agrícolas exportáveis – soja, café e cacau – percorrem quase 3 mil quilômetros até chegarem ao Porto de Paranaguá, no Paraná, e custa hoje mais de US\$ 105 por tonelada o transporte dos nossos produtos agrícolas até o Porto de Paranaguá.

Se pudéssemos contar com a rodo-hidrovia do tapajós, os custos de transporte cairiam brutalmente, tomando nossa produção muito mais competitiva nos mercados externos, o que certamente teria um grande impacto no aumento da safra de toda a região. De acordo com cálculos dos técnicos, os produtos agrícolas do Mato Grosso via Jacareacanga sairiam por cerca de 60 dólares a tonelada, ao invés dos 105 dólares que hoje pagamos para o Paranaguá.

Na lavoura de soja, por exemplo, o Mato Grosso tem uma das maiores produtividades do País e do mundo. No entanto, perdemos a briga contra nossos competidores por causa do custo transporte. Será que isso também não é custo-Brasil?

Em relação ao custo do projeto, a Universidade Federal do Pará estimou-o em U\$254 milhões, em despesas de implantação, e em U\$2 milhões por ano, em despesas de manutenção dessa rodo-hidrovia. Dada a magnitude do desenvolvimento que a rodo-hidrovia do Tapajós irá desencadear, não pen-

so que seja muito dinheiro. Pelo contrário, é muito barato em vista do benefício que se terá com essa obra. Ainda mais se compararmos esse custo com o de outros megaprojetos no âmbito do setor de transportes.

Ainda há pouco, nesta sessão, mostrei uma representação do Deputado do PT de Mato Grosso, Gilney Viana, encaminhando ao egrégio Tribunal de Contas da União uma grave denúncia do superfaturamento de obras por parte do Governo de Mato Grosso com recursos do Governo Federal. No Orçamento deste ano de 1997, há recursos de cerca de R\$19,8 milhões para a rodovia BR-163, a Cuiabá-Santarém, do trecho de Santa Helena para frente, porque nós fizemos 600 quilômetros de Cuiabá a Santa Helena. E agora, para chegar até a divisa do Pará, é necessário que sejam pavimentados mais 165 quilômetros. A metade disso – 82,7 quilômetros – está custando R\$44,7 milhões, o que significa R\$541 mil por quilômetro de estrada pavimentada, o que é um absurdo, uma barbaridade, uma verdadeira vergonha nacional, uma obra tão superfaturada como essa.

No entanto, fazer uma hidrovía passando por Alta Floresta, Jacareacanga e até Santarém custa U\$254 milhões, o que significa um preço muito baixo perto dessas obras superfaturadas que o Governo do Sr. Dante Martins de Oliveira, do Mato Grosso, está fazendo nesse momento.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, viemos aqui nesta tribuna defender a rodo-hidrovía do Tapajós. E no próximo dia 6 de maio, uma comissão de políticos de Mato Grosso e do Pará, além da classe empresarial, estará visitando o Ministro dos Transportes, Dr. Alcides Saldanha, no sentido de fazer com que S. Ex^a comece a viabilizar os recursos necessários para que possamos implementar essa rodo-hidrovía, que neste ano tem apenas R\$2,5 milhões do Orçamento do Governo federal de 1997 para o início de seu projeto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a rodo-hidrovía do Tapajós representará, indiscutivelmente, a redenção econômica da imensa região de inequívoca vocação agrícola, que poderia produzir mais do que hoje produz. Num Brasil tão necessitado de exportar cada vez mais, com problemas graves na balança comercial, é inadmissível que se continue a desperdiçar a produtividade superior dessas terras por conta dos altos custos de transporte, que encarecem a produção e que lhe tiram a competitividade. Como já disse o compositor Milton Nascimento, numa de suas mais belas canções, "o Brasil é muito

mais do que qualquer zona azul". Por isso, acreditamos que essa rodo-hidrovía do Tapajós é um sonho que será realidade dentro de pouco tempo no Brasil.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Freitas Neto deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, suplente de secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)
Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde que aqui chegamos, em 1995, representando o nosso querido Piauí, temos nos dedicado a muitos assuntos, especialmente em combater os desníveis regionais. Nosso País tem características que mostram que não temos apenas um Brasil. Os estudos publicados e divulgados pela ONU, mostram claramente que temos no mínimo três Brasis, e infelizmente o nosso Piauí está encravado na região mais pobre do Brasil.

Temos clamado aqui no Senado, em conversas com Ministros, na Comissão Para o Desenvolvimento do Nordeste – agora oficializada nesta Casa – e, antes disso, em conversas, entendimentos e discussões que um grupo de Senadores da região faz desde 1995 e que culminou com a entrega de um documento, em março do ano passado – se não me engano -, ao Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso.

No entanto, o fato é que o nosso Estado não tem recebido a atenção que merece, precisa e reclama. Hoje em dia, a população do Piauí tem-se queixado para o seu Governador, para a sua representação Estadual e Federal, clamando por uma maior atenção por parte do Governo Federal.

É um Estado pobre, mas promissor. Cito, por exemplo, a região dos cerrados do Piauí, que faz parte do cerrado setentrional do País, junto com o sul do Maranhão e o oeste da Bahia, formando, sem dúvida, uma das últimas ou talvez a última fronteira agrícola do País, com grande capacidade para se desenvolver e se transformar no verdadeiro celeiro de grãos, mas que tem a emperrar esse crescimento simplesmente a falta de infra-estrutura.

Temos procurado mostrar isso ao Governo Federal, aos Ministros. Na própria exposição ao Presidente da República, está a questão dos cerrados.

Estamos citando isso, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, porque recebemos – e chegamos a conclusão de que deveríamos trazer a esta Casa, que rep-

representa os Estados do Brasil – dois documentos importantes, partidos ambos da Assembléia Legislativa do nosso Estado. Um deles, requerimento aprovado pela unanimidade do Plenário da Assembléia do Piauí, de autoria do Deputado Humberto Silveira, que tem 50 anos de mandato – talvez seja o decano no Brasil, em todas as Assembléias Legislativas, é um Líder muito representativo na sua região e em todo o Estado -, onde faz um convite ao Ministro dos Transportes para visitar, por via terrestre, o Estado do Piauí, inclusive sugerindo que faça sua viagem a partir de Afrânio, em Pernambuco, fronteira com o Piauí, passando pela BR-407, até a BR-316 atingindo a nossa Capital. Sugere, ainda, que a representação federal acompanhe o Ministro.

É com muita satisfação que podemos atender ao convite, até porque quase todos os fins de semana viajamos para o Piauí e de perto verificamos a situação das estradas federais, que é o motivo deste nosso pronunciamento de hoje. Aliás, esta não é a primeira, segunda ou terceira vez, pois temos falado há muito tempo uma vez que a malha rodoviária em todo o Brasil hoje suscita maiores cuidados e infelizmente o DNER alega não ter recursos para esse fim.

O Governo Federal tem que imediatamente não discutir apenas o preenchimento da pasta dos transportes, mas antes disso, ou paralelamente a isso, tem que verificar como vai tratar desse imenso patrimônio que se está perdendo no Brasil em função da não conservação e da não restauração das rodovias brasileiras.

Ouvimos colegas de outras regiões tratando do mesmo assunto. Tivemos oportunidade de mostrar aqui no Senado Federal um levantamento da Confederação Nacional dos Transportes, indicando os dez piores trechos de rodovias federais do Brasil: oito deles cortam o Nordeste e quatro cortam o Piauí. Daí a razão do que está virando revolta no nosso Estado por falta de atenção por parte do Governo Federal, do DNER e do Ministério dos Transportes, especialmente com relação às rodovias federais que cortam o Piauí.

Além desse convite, a Assembléia Legislativa aprovou requerimento do Deputado Estadual Moisés Reis, solicitando a constituição de uma comissão de cinco Deputados Estaduais, para acompanhar o Governador do Estado e a Bancada Federal em audiências com o Ministro dos Transportes, com o Diretor do DNER e com o próprio Presidente da República, para mostrar, mais uma vez, o drama de nosso Estado.

Solicitaríamos à SRA. Presidente que fizesse constar do nosso pronunciamento esses dois docu-

mentos: um, assinado pelo Presidente da Assembléia Legislativa e o outro, o requerimento do Deputado Moisés Reis, tratando desse assunto. E fazemos, mais uma vez, um apelo ao Presidente da República, um homem sensível que precisa voltar suas vistas para um Brasil mais pobre.

Não poderemos nunca crescer, não poderemos nunca participar do Brasil globalizado, do Brasil que está com uma boa imagem internacional, do Brasil do Plano Real, se não tivermos, sequer, o que tivemos no passado, as boas rodovias federais que cortavam o nosso Estado.

Outro dia, lançou-se o "Brasil em Ação", 42 metas do Governo Federal. E o nosso Piauí não faz parte de nenhuma delas. De modo que estamos solicitando, clamando, pedindo e reclamando para que, pelo menos, voltemos a ter aquilo que já tivemos. Que o Ministério dos Transportes cumpra o seu dever e que o Palácio do Planalto, a Esplanada dos Ministérios ouçam a voz rouca do Piauí e façam justiça com aquele povo, com aquela gente de um Estado pobre, mas, já dissemos, temos dito e reafirmamos, um Estado promissor, que vai crescer, mas que precisa, como precisaram todos os outros Estados do Brasil rico do Sudeste, de apoio, de incentivo e de ruptura daqueles pontos de estrangulamento do progresso e do desenvolvimento.

Obrigado, Sr^a. Presidente, Srs. Senadores, pela atenção.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. FREITAS NETO EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AL-P (SGM) 179

Teresina, 4 de abril de 1997

Excelentíssimo Senhor
Dr. Antonio de Almendra Freitas Neto
DD. Senador da República
Brasília/DF

Senhor Senador,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminhado a Vossa Excelência, cópia do requerimento de autoria do Deputado Humberto Silveira, solicitando à bancada Federal Piauiense da Câmara e no Senado, para que formule convite ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, para visitar o Piauí, por via terrestre, de Afrânio (PE), passando pela BR-407 até BR-316 e até a Teresina, com o objetivo de verificar in loco a precária situação das estradas Piauienses.

Pede, ainda, que os Senhores Deputados e Senadores prestigiem o Senhor Ministro, por ocasião de sua visita ao nosso Estado.

No ensejo renovo protestos de elevado apreço e consideração. - Dep. Juraci Leite, Presidente.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Moisés Ângelo de Moura Reis, Deputado Estadual com assento nesta Casa, vem, na forma do exarado no Artigo 35, III, combinado com o Artigo 40 do Regimento Interno, requerer, após ouvido o plenário, a criação de uma Comissão Externa, formada por 5 Deputados, inclusive o Presidente desta assembléia Legislativa, com o fim especial de, após convite a ser formulado ao Exmo Sr. Governador do Estado e sob a coordenação deste, fazer-se representar em Brasília, conjuntamente com toda a representação Federal de Deputados e Senadores deste Estado junto ao Ministro de Estado dos Transportes e ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens para expor, reiterar e, ao final, viabilizar a recuperação das Estradas Federais do Piauí, compreendendo:

BR-135 _ de Jerumenha/Elizeu Martins à divisa do Piauí com a Bahia, com 570 quilômetros;

BR-324-135 - de Elizeu Martins a Bertolínea, com 72 quilômetros;

BR-343 - de Luís Correia/Teresina/Bertolínea, com 742 quilômetros;

BR-222 - de Piri-piri à divisa entre Piauí e Ceará; com 70 quilômetros;

BR-316 - de Teresina à divisa entre Piauí e Pernambuco, com 410 quilômetros;

BR-407 - de Picos à divisa entre Piauí e Pernambuco, com 135 quilômetros;

BR-020 - de Picos à divisa entre Piauí e Ceará, com 95 quilômetros;

BR-230 - de Floriano a Gaturiano, com 155 quilômetros

Sala das Sessões do Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 7 de abril de 1997. - **Moisés Reis**, Deputado Estadual.

Justificativas:

No Estado existe, hoje, uma unanimidade: o reconhecimento de que as rodovias federais que servem ao Piauí encontram-se totalmente deterioradas. A melhoria das condições das estradas é a principal reivindicação de entidades de classe, das associações comerciais, de órgãos estudantis, de sindicatos, de prefeitos e vereadores, dos cidadãos enfim.

As rodovias acima listadas encontram-se em péssimo estado de conservação, sendo que algumas, como é o caso da BR 135 e da BR 316 estão com grande parte dos trechos em situação de quase intransitabilidade. É importante assinalar que a BR 135 apresenta importância estratégica para o Piauí, ao se constituir no único elo de ligação entre Brasília e a capital do Estado, bem como por ser a única via a unir o extremo Sul à capital, Teresina e à região Norte. É significativa a importância econômica da BR 135, ao cortar o vale fértil do rio Gurguéia, servindo de ligação da região dos Cerrados Piauiense (última fronteira agrícola do Brasil) com a região semi-árida.

Da mesma forma, a BR 316, que liga o Sul do País com a Capital encontra-se com mais de 200 quilômetros necessitando de serem totalmente refeitos. O prejuízo é expressivo para a nossa economia. Enfim, mais da metade dos 2.200 quilômetros de ro-

dovias federais pavimentados está praticamente irrecuperável isolando, da capital e entre si, a maioria dos municípios do Estado.

É preciso, urgentemente, que providências definitivas dê solução deste grave problema sejam equacionadas. Isso somente será possível com a união de todas as forças representativas do Estado. As ações isoladas visando a recuperação das estradas já mostraram a sua ineficácia. Quase todos os Parlamentares já se manifestaram, cobrando, de balde, do governo federal uma solução para o problema. Justifica-se, pois que o enfrentamento desse desafio se dê, agora, pela via da conjugação de esforços, através do Governador do Estado, da Comissão Externa da Assembléia Legislativa e com imprescindível apoio dos Senadores e Deputados Federais.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) - V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Os Srs. Senadores Jonas Pinheiro, Lucídio Portella, Odacir Soares, Flaviano Melo, Romeu Tuma e Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início da década de setenta, o modelo de desenvolvimento adotado para o Brasil privilegiava o Estado como dinamizador das atividades econômicas e indutor do processo de desenvolvimento, através de investimentos públicos e criação de forte aparato institucional de apoio a esse processo.

Nesse contexto, foram criadas diversas empresas públicas e, dentre as vinculadas ao setor agrícola, destacam-se a Embrapa e a Embrater.

A criação da Embrapa representou para a agricultura brasileira um marco importantíssimo, na medida que desenvolveu, ao longo de sua existência, uma gama de projetos de pesquisa, que reverteram em novas tecnologias para os agricultores brasileiros.

As pesquisas geradas pela Embrapa foram levadas até os agricultores brasileiros, pelo então fortalecido e eficiente Sistema de Extensão Rural, sob a liderança da Embrater e através da rede de mais de 3.200 escritórios das Emater, em todos os estados brasileiros.

Posso afirmar, sem medo de errar, que sem a Embrapa o Brasil não teria a agricultura que tem hoje.

Foi graças ao seu trabalho e às tecnologias que a Embrapa gerou que atualmente os cerrados podem ser explorados economicamente e representam uma das áreas de maior potencialidade agrícola do planeta.

Citei este exemplo, porque, como mato-grossense, sei que se não fosse essa abertura dos cer-

rados, Mato Grosso não seria hoje um dos estados brasileiros que mais produzem grãos e carne e não estaria gerando riquezas para o país.

Podéria, sem esforço, citar inúmeros outros exemplos, que transformaram a Embrapa numa instituição-modelo, reconhecida internacionalmente e objeto de respeito, admiração e referência pelos demais países.

A Embrapa não é mais uma empresa pública brasileira; é uma instituição de todos nós brasileiros.

Apesar do momento atual ter mudado em relação à década de setenta, a importância da Embrapa continua sendo ainda uma instituição imprescindível para a agricultura brasileira; que deve ser preservada e fortalecida.

Com seus 39 centros de pesquisa localizados em todas as regiões do país tem uma abrangência nacional. Com seus cerca de 2.500 pesquisadores congregados em quadros dispõe de um corpo técnico de invejável qualificação e experiência, não encontrado em outra instituição no Brasil.

Lamentavelmente, tenho acompanhado as profundas dificuldades por que vem passando a Embrapa, decorrentes das profundas limitações que vem tendo em seus orçamentos e restrições para poder adotar uma política de remuneração justa a seus servidores, coerentes com a sua qualificação profissional, sua importância e suas contribuições para a sociedade brasileira.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a Embrapa comemorou, ontem, com uma solenidade em sua sede, o seu vigésimo quarto aniversário.

Numa comemoração onde será entregue o prêmio Frederico Veiga aos pesquisadores que se destacaram; coerente com a história da Embrapa e a sua contribuição para a sociedade brasileira.

Como Senador da República, que ao longo desses vinte e quatro anos, vem acompanhando e participando da Embrapa, não poderia deixar de parabenizar a direção dessa Instituição, ao seu competente e dedicado quadro de servidores e a própria sociedade brasileira por mais este aniversário.

Espero, entretanto, Senhor Presidente, que o parlamento brasileiro esteja atento, para não permitir que essa empresa venha a ter um tratamento injusto por ocasião da reforma administrativa a ser implementada pelo Governo Federal, como ocorreu em 1990 com a saudosa Embrater, que, por um ato irresponsável do Governo Collor, foi extinta, provocando, como consequência, uma crise sem precedentes no Serviço de Extensão Rural Brasileiro.

A Embrapa é parte da agricultura brasileira, assim como a agricultura é parte do Brasil. Merece todo o apoio e solidariedade dos agricultores e de todos o brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB-PI) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados ultima a apreciação da proposta governamental de Reforma Administrativa.

Basicamente, os debates ocorridos naquela Casa referiram-se à necessidade, há muito lembrada, de redução dos quadros administrativos, no âmbito dos governos federal, estadual e municipal, que exigiria, nos moldes propostos, a demissão de servidores, de sorte a compatibilizar a despesa, proveniente da folha de pagamento de pessoal, com os limites constitucionalmente indicados.

De fato, a questão já preocupava o legislador constituinte, confrontado com a impossibilidade dos investimentos públicos, determinada pela exaustão quase total das receitas para satisfazer à retribuição dos servidores.

Assim, fez constar das disposições da nova Carta, especificamente no Capítulo do Sistema Tributário Nacional, que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

A lei preconizada, como se recordam os Senhores Senadores, é a de número 82, de 27 de março de 1995, que "disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal"; que, a propósito, intentava, sem êxito, dar consequência ao indigitado princípio constitucional, como, aliás, já tentara a Assembléia Nacional Constituinte, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Com efeito, essa disposição, constante do artigo 17, estipula que "os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título".

Envolvendo, como se vê, questão antiga, de alta complexidade e forte componente social, a prescrição restou até agora desatendida, pelo que volta o Executivo, no bojo de sua Reforma Administrativa, a requerer o acolhimento do Congresso Nacional à pretendida redução dos gastos da Administração Pública com o seu funcionalismo.

E o faz mediante a Proposta de Emenda à Constituição número 173, de 1995, ora cumprindo o primeiro turno de apreciação pelos Senhores Deputados, pretendendo a redução dos gastos, principalmente, pela via das demissões, como nos casos de insuficiência de desempenho no exercício das funções e de "necessidade da administração pública, visando a redução ou reestruturação de quadros, bem como a adequação destes aos limites fixados com base no artigo 169" da Lei Maior, ou seja, de até sessenta por cento da receita líquida, no ano vindouro.

Amiúde, o Governo, quando não recorre à ameaça de desde logo promover as demissões, vem pressionando o Congresso, por diferentes meios, no sentido de que aprove, sem mais delongas, as reformas desejadas.

A pressa não é boa conselheira, mas, se o Legislativo, na sua inafastável soberania, vier a receber a Reforma Administrativa, tal como colocada, penso que a Lei Complementar dela decorrente, ao contrário da legislação a que há pouco fiz referência, deve observar condições que assegurem a efetividade e, sobretudo, a eficácia da medida.

Por isso, devem ser fixados critérios suficientemente amplos de exame e discussão dos novos artigos constitucionais, a constar da legislação complementar, de modo a esclarecer, sem qualquer dúvida, as modalidades pelas quais serão processadas as demissões no setor público, uma vez que se estará dispondo sobre o futuro de pessoas e de famílias, lançadas no desemprego e seus conseqüentes infortúnios.

Por sua vez, a quebra da estabilidade, ao extremo necessária a um incerto novo ordenamento da Administração Pública, há de ser, portanto, intensa e extensamente debatida, com a justificação incontroversa do seu conteúdo e a identificação formal dos diferentes grupos de funcionários passíveis de demissão.

Porque não se pode, Senhores Senadores, referendar uma reforma de tal magnitude sem detalhar, precedentemente, cada um dos procedimentos necessários para alcançar o objetivo explicitado, assim como sem definir, de forma inquestionável, as categorias a serem atingidas pelas medidas que vier a tomar o Poder Executivo.

Estou concluindo, Senhor Presidente, esta breve intervenção, consignando o entendimento de que, pelo quadro atual, essas disposições reformistas estão dirigidas à aplicação circunscrita de Estados e Municípios, nos quais as receitas, de um modo geral, estão altamente comprometidas com a folha de pagamento dos servidores, inviabilizando as ações de governo.

No âmbito federal, ao revés, o comprometimento da folha está longe de ultrapassar a limitação constitucional, seja porque os quadros padecem de crônica escassez de pessoal, seja porque há muito não se reparam as perdas sofridas pelos vencimentos, seja porque, finalmente, a receita é alta e seguidamente superavitária.

No funcionalismo federal, estadual e municipal, não há dúvida, grassam múltiplas incertezas, a somarem novos tormentos à sua angustiante existência, alimentadas pelo Poder Executivo, pródigo em elogios ao relator da proposta, pelo texto a que chegou ao final do primeiro turno.

Resta a esperança de que, no referente às demissões, a sensibilidade do Presidente da República venha a falar mais alto, de alguma forma impedindo que assim se maltratem ou se prejudiquem os funcionários, notadamente os mais humildes.

Resta a esperança, repetimos, de que a esse posicionamento S.Ex^a convença a maioria da Câmara, para reconsiderar esse ponto de sua Reforma Administrativa, por inteiro prejudicial aos funcionários públicos. Não fosse ele, como o dirigente máximo do País, também o primeiro de seus laboriosos e dedicados servidores.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 16 de abril, foi empossado na Diretoria-Geral da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-Ceplac, o engenheiro Hilton Kruschewsky Duarte. A posse revestiu-se de solenidade, contando com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto (PTB-Minas Gerais), Presidente do Senador Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-Bahia), Deputado Federal Felix Mendonça (PTB-Bahia), Deputado Federal Confúcio Moura (PMDB-Rondônia).

Além das autoridades enumeradas, tivemos a oportunidade de rever inúmeros e antigos dirigentes e funcionários aposentados da Ceplac, entre os quais destaco as figuras do Dr. José Haroldo Castro Vieira, que, por longo período, dirigiu o Órgão; do Presidente do Conselho Nacional dos Produtores do Cacau-CNPC, Dr. Wallace Setenta, de pesquisadores, extensionistas, funcionários administrativos da Ceplac, além de familiares e amigos do Dr. Hilton Kruschewsky Duarte.

A posse do novo dirigente da Ceplac, se deu num grave e importante momento da economia cacaueira, que vem atravessando um longo período de preços aviitados, adversidades climáticas, desalento

dos produtores, fragilização institucional da Ceplac, culminando com a chegada da enfermidade "vassoura-de-bruxa" aos cacauais da Bahia.

Por essas razões, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a posse do Dr. Hilton Kruschewsky Duarte, um profissional dos quadros CEPLAQUEANOS, com competência gerencial, já comprovada na passagem pela Diretoria do Departamento Administrativo, e pela Superintendência Regional da Bahia e Espírito Santo, atraiu o comparecimento de tantas personalidades ilustres, e da esperançosa representação dos produtores e funcionários do Órgão.

Do discurso de posse do novo dirigente da Ceplac, destaco o trecho: "... Nosso esforço, sem descuidar outras ações a cargo da Ceplac, será concentrado, em recursos financeiros e humanos, no contínuo e persistente controle à vassoura-de-bruxa, à diversificação da produção e à reorganização dos produtores, por entender que ações nesse sentido são prioritárias, urgentes e necessárias ao fortalecimento das regiões produtoras de cacau do Brasil".

Com a responsabilidade de haver contribuído, em parceria com a sempre prestigiosa classe política baiana, da qual destaco a figura do Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, para a ascensão profissional do Dr. Hilton Kruschewsky Duarte ao topo gerencial da Ceplac, sinto-me em condições de interpor postulações de caráter geral para os futuros dias da cacauicultura nacional..

A primeira postulação é a de que o Senhor Diretor-Geral lute com todas as suas forças e determinação, para assegurar à Ceplac a permanência da figura institucional de caráter nacional. Sabemos da posição individual do Dr. Hilton Kruschewsky Duarte, já manifestada em discurso de posse, mas receio que suas convicções possam vir a ser modificadas pelas posições e pressões de grupos radicais da Bahia, que preferem ver a Ceplac reduzida a um Órgão de abrangência regional dedicando-se tão somente à problemática da cacauicultura da Bahia.

O receio, dessa minimização institucional da Ceplac, Senhor Presidente, que me atrevo a manifestar, poderá vir a ser muito mais prejudicial à Bahia, do que à cacauicultura da Amazônia. Não posso perder a oportunidade de dizer que é na Floresta Amazônica, e de modo mais elaborado, mais disponível, é na Estação de Recursos Genéticos "José Haroldo", da Ceplac, localizada em Benevides, Pará, que está disponível o germoplasma, (seleção dos clones, criação dos híbridos) que poderá contribuir para a criação de uma moderna cacauicultura baia-

na e nacional, mais tolerante à "vassoura-de-bruxa" e de mais alta produtividade.

É, também, na Amazônia, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que está uma qualificada e experiente equipe de pesquisadores (particularmente geneticistas e fitopatologistas), extensionistas e educadores, que sabem como conviver com a "vassoura-de-bruxa". A Ceplac da Bahia e Espírito Santo, bem poderia fazer dos cacauais da Transamazônica, no Pará e da BR-364, em Rondônia, o seu "campus avançado", para uma fértil troca de experiências e multiplicação de conhecimentos, de parte a parte.

A segunda postulação é a de que o Diretor-Geral da Ceplac lute com determinação para que os efeitos danosos da aplicação Medida Provisória 1.522/96, de 12 de novembro de 1996, que alterou o artigo 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e estabeleceu que os servidores públicos não-estáveis poderão ser exonerados do Serviço Público Federal. O Anexo Nº 01, traz uma tabela dos servidores da Ceplac, na qual distribuídos por Unidades, figuram o Número Total de servidores, os Não-Estáveis, os Cedidos/Removidos, os Estáveis no Órgão, o Número de Remanescente, % (d/a), o número de Aposentáveis até dezembro/97, e a Posição Após Dezembro/97, % (f/a).

Em um quadro de pessoal composto de 3.414 servidores, Senhor Presidente, incluindo reintegrados judicialmente, anistiados e alguns poucos redistribuídos de outros órgãos, a Ceplac conta com 794 não estáveis, ou 23,3% daquele total.

A Diretoria-Diret, em Brasília, que já apresenta um quadro deficitário de servidores (90 servidores), enfrentará, se consumada a demissão dos não-estáveis, sérias dificuldades para dirigir e coordenar os trabalhos do Órgão, já que 39, ou 43,3% desse contingente não são estáveis.

A Superintendência Regional da Bahia e Espírito Santo-Subes, que congrega, além da função de Coordenação (562 servidores) os Centros de Pesquisa-Cepec (1.003 servidores) e de Assistência Técnica e Extensão Rural-Cenex (1.136 servidores) conta no total com 2.701 servidores. Por força da eventual demissão dos seus 523 servidores não-estáveis, haveria uma redução da ordem de 19,4% no seu quadro de pessoal. Assim, na área de Coordenação, algumas de suas áreas de atuação/conhecimento seriam extintas, tais como as de psicologia e serviço social, de segurança e medicina do trabalho, etc., com significativa queda do seu nível de atividades e de desempenho.

Ainda na Superintendência Regional da Bahia e Espírito Santo, na área de Assistência Técnica e

Extensão Rural-Cenex, de um contingente de 1.136 servidores, 219 não são estáveis. Havendo demissões generalizadas, as categorias mais atingidas, com sérios prejuízos para o desenvolvimento de suas atividades de assistência técnica e extensão rural, seriam as de extensionistas (29 servidores), educadores (14 servidores), técnicos agrícolas (29 servidores), escriturários (29 servidores), motoristas (38 servidores), operários de campo (12 servidores) e auxiliares de serviços gerais (10 servidores).

Isso implicaria, Senhor Presidente e Senhores Senadores, no encerramento das atividades de cinco escritórios locais de assistência técnica e extensão rural; na perda, respectivamente, de 35% e 31% do pessoal de duas das quatro escolas técnicas de agropecuária, operadas pela Ceplac, na Bahia; as de Itapetinga e Teixeira de Freitas; sem falar em mais de 20% do pessoal das demais escolas, assim como na redução de 40% do pessoal dos escritórios regionais de assistência técnica e extensão; e de 19% dos núcleos de administração, finanças e apoio administrativo.

No Centro de Pesquisas do Cacau-Cepec, na Bahia, cujas atividades são essenciais para a lavoura cacaueteira nacional, de um total de 1.003 servidores, 197 (20%) são demissíveis. Pela perda de mão-de-obra qualificada, essa unidade de pesquisas seria muito prejudicada, porquanto a saída de pesquisadores – treze em nível de doutorado, vinte em nível de Mestrado e dez graduados, em um total de 124 servidores de nível superior, corresponderia a 35% dessa força de trabalho altamente capacitada.

O pior, no entanto, é a intensidade da ocorrência de demissões em determinadas Unidades específicas do Centro de Pesquisas do Cacau, algumas delas altamente estratégicas para o controle de enfermidades dos cacaueteiros, como a "vassoura-de-bruxa", que vem devastando os cacaueteiros baianos e para a qual está-se buscando variedades resistentes/tolerantes de cacau. Assim, dos onze pesquisadores da área de genética, nada menos do que oito não são estáveis. Na fitopatologia, haveria uma redução de seis dos treze técnicos existentes, com prejuízos à busca de alternativas de controle químico, cultural e biológico e de estudos básicos. Contar-se-ia, ainda, com o decréscimo de pessoal de entomologia (metade dos existentes), de fisiologia (33%), de solos e nutrição de plantas (29%), de estações experimentais (88%), de tecnologia (43%) e de socio-economia (25%).

Na Superintendência da Amazônia Oriental, Ceplac/Supor, com sede em Belém, Pará, de um contingente de 366 servidores, 125 (34%) são passíveis de demissão. De 26 pesquisadores, três podem ser demi-

tidos, de 35 extensionistas, seis; de quarenta técnicos agrícolas de nível médio, 18; de 24 motoristas, 20.

Como conseqüências, poder-se-ia apontar entre outras, o fechamento de sete unidades locais de atendimento aos produtores rurais; a paralização de 36 projetos de pesquisa; a descontinuidade da assistência técnica e extensão rural a seis mil famílias de produtores e dificuldades na manutenção, perda de qualidade, e/ou até a perda do banco de germoplasma da Estação de Recursos Genéticos "José Haroldo"-Erjoh.

A Estação de Recursos Genéticos "José Haroldo", Senhor Presidente, possui um acervo de 22 mil genótipos, e é considerada a maior coleção de germoplasma de cacau do mundo, que está localizada no município de Benevides, Pará.

Na Superintendência da Amazônia Ocidental, Ceplac/Supoc, sediada em Porto Velho, Rondônia, de 257 servidores, 107, ou seja 42%, não são estáveis. Desses não-estáveis, trinta atuam na área de pesquisa, trinta e oito na de assistência técnica e extensão rural e dezoito na Escola Média Regional de Agropecuária, sediada em Ariquemes, Rondônia, o oitavo município plantador de cacau no Brasil, em termos de área.

Com a demissão desses 107 servidores, haveria a interrupção das atividades das unidades de observação (ações de pesquisa em estabelecimentos agropecuários privados) no meu Estado; a paralização de dez subprojetos de pesquisa em genética e fitotecnia; a redução das atividades dos escritórios de assistência técnica a seis mil agricultores, para dois mil e o fechamento da Escola Média Regional de Agropecuária de Ariquemes, com a dispensa do alunado, e visível prejuízo nas ações de qualificação de mão-de-obra dos trabalhadores rurais e produtores de cacau.

Uma importante ação que a Ceplac/Supoc, de Rondônia, iniciou no ano passado, que é o plano de recuperação das lavouras Cacaueteiras de Rondônia, sofreria Descontinuidade prejudicando enormemente e até concorrendo para a não-sustentabilidade da lavoura de cacau em Rondônia. Isso, para não falar na quebra de compromissos contratuais de assistência técnica e extensão rural, prestada aos produtores usuários do FNO-Especial, com patrocínio do Banco da Amazônia S.A. – BASA.

No meu discurso de 11 de dezembro de 1996, Senhor Presidente, já havia mencionado o problema, tendo, inclusive, levado ao conhecimento, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Dr. Arlindo Porto, via Ofício nº

694/96-PRSECR, datada de 4 de dezembro de 1996. os graves prejuízos que resultarão da aplicação linear da Medida Provisória nº 1.522/96.

Ao fazer a análise global dos malefícios que poderão ser causados à cacauicultura nacional, não restringi meu alerta, nem minha luta e solicitações apenas pela cacauicultura de meu Estado, Rondônia. Entendo que a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira deve permanecer unificada em torno de uma só casa, e um só propósito.

Da cuidadosa análise desses dados, Senhor Presidente, conclui-se que o processo de demissão de servidores não-estáveis da Ceplac deverá, necessariamente, levar em consideração o momento de crise por que passa a cacauicultura nacional, a importância da continuidade e fortalecimento das pesquisas sobre "vassoura-de-bruxa", e a imprescindibilidade da manutenção de atividades essenciais, como são a pesquisa, a assistência técnica e a educação profissionalizante agropecuária, somada à capacitação da mão-de-obra de produtores e trabalhadores rurais.

É mister referir o esforço que vem sendo desenvolvido, com a ajuda do Governo Federal, Estados e Municípios, a alocação de recursos financeiros dos Bancos Oficiais, do Tesouro Nacional. Inicialmente foram assegurados R\$340 milhões para a Bahia e demais Estados, resultado de um trabalho incansável do Senador Antonio Carlos Magalhães. Na sequência, estes quantitativos foram reforçados por R\$78.098.460,00 destinados ao plano de recuperação da lavoura cacaueira de Rondônia, que apresentei ao então Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Dr. José Serra. Tal plano era imprescindível para pôr em prática o manejo integrado da lavoura cacaueira, em 30 mil hectares de cacauais, de Rondônia, infectados com a "vassoura-de-bruxa".

A assistência técnica e extensão rural, para o acompanhamento e fiscalização da correta aplicação desses recursos, e correção de rumos, é absolutamente indispensável. Desses esforços, Senhor Presidente, esperamos resulte a conseqüente recuperação econômico-social das regiões produtoras de cacau.

A terceira postulação, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é que o Diretor da Ceplac, Dr. Hilton Kruschewsky Duarte, dê oportunidade que o documento intitulado *Plano Diretor de Reordenamento e Reorientação Institucional da Comissão Executiva do plano da lavoura cacaueira, Price-Ceplac* seja discutido democrática, abertamente. Tal documento foi dado a conhecer e distribuído pela Diretoria Interina, da Ceplac, em março de 1996, ao apagar das luzes de sua interinidade.

Ao que sabemos, o documento foi produzido por um Acordo com a Agência Brasileira de Cooperação-ABC, do Ministério das Relações Exteriores e com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura-OEA, e o Ministério da Agricultura/Ceplac.

É necessário, é indispensável, é urgente, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que a classe política e que o Congresso Nacional, tenham conhecimento das mudanças, que estão sendo propostas. Uma nova missão e novos objetivos para a Ceplac, recomendando a transformação de uma Unidade estatal, oficialmente ocupada com um cultivo – O do Cacau- para uma condição de Órgão de desenvolvimento agroflorestal sustentável das regiões tropicais brasileiras.

Até porque qualquer modificação que pretenda imprimir à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-Ceplac, de órgão da Administração Direta para uma autarquia do Governo Federal, como se propõe, terá que ser aprovada pelo Congresso Nacional.

Ao desejar uma profícua, inovadora e corajosa administração e ao hipotecar minha solidariedade ao novo Diretor da Ceplac, Dr. Hilton Kruschewsky Duarte, resgato da lembrança, Senhor Presidente, uma frase lida em uma publicação da Ceplac, intitulada "KIXTI CEPLAQUEANA", que agora reproduzo: "**Né Dexkawatikã Exsãre Exssp Tuxtuariti**" que na língua dos nossos irmãos índios Tukanos, significa "*Nunca nos divida em grupos pequenos para que não percamos a força*".

Muito Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

ANEXO

ANEXO 01

QUADRO I		SERVIDORES DA CEPLAC							
UNIDADES	TOTAL	Não Estáveis no Órgão	Cedidos Removidos Estáveis	Nº Remanescente	%	Aposentáveis até dez/97	Posição após Dez/97	%	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(d/a)	(e)	(f)	(f/a)	
DIRET	90	39	22	29	32,2	15	14	15,6	
SUBES	562	107	24	431	76,7	69	362	64,4	
CENEX	1.136	219	76	841	74,0	89	752	66,2	
CEPEC	1.003	197	17	789	78,7	67	722	72,0	
SUPOC	257	107	17	133	51,8	8	125	48,6	
SUPOR	365	125	7	233	63,8	17	216	59,2	
TOTAL	3.414	794	163	2.456	62,6	265	2.191	64,2	

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, estamos diante de um impasse no campo da saúde pública. Trata-se da suspensão do fornecimento de vacina tríplice

determinada pelo Ministério da Saúde. Tal atitude ameaça o processo de imunização que vem sendo implantado há anos, acarretando grave risco para crianças.

O que mais nos impressiona, Senhoras e Senhores Senadores, é o aparente grau de descontrole da situação, ao observarmos que há um ano, em abril de 1996, já havia risco de desabastecimento. A sucessão de eventos, de um ano para cá, trouxe um alto grau de insegurança para a política de imunização.

Primeiramente o processo licitatório classificou como vencedor um laboratório chinês, que pouco depois se declararia incapaz de fornecer os 11 milhões de doses comprometidas. Em seguida, providenciou-se a compra das vacinas do segundo e do terceiro colocados, sem a devida testagem.

Para as vacinas suíças, aceitou-se a recomendação do Ministério da Saúde da própria Suíça. Já as vacinas da Índia não tiveram a testagem adequada, pois pouco tempo depois foram constatadas reações diversas muito acima do aceitável.

Quem acompanha o histórico do episódio pelos jornais fica se perguntando sobre os reais critérios que levaram as autoridades de saúde do País a agirem de modo a colocar em risco um programa de imunização que atinge tantas crianças.

A impressão que tenho, Senhoras e Senhores Senadores, é de que, no que tange aos processos de imunização, o Brasil está como aquela personagem da mitologia grega de que todos os dias rolava uma pedra até o alto de um monte e, quando a pedra estava quase no topo, deixava que ela rolasse de volta. E, assim, recomeçava todos os dias.

É importante fazermos um paralelo episódio das vacinas com a mortalidade infantil, contra a qual nos vimos batendo e lutando para chegar a patamares compatíveis com a dignidade humana.

Em 1940, morriam 163 crianças para cada mil; em 1980, esse índice havia baixado para 87 por mil. No Acre, por exemplo, nesse mesmo ano, era de 76 para mil o índice de mortalidade.

Atualmente, ainda temos 40 mortes para cada mil crianças. 25 mil crianças ainda morrem a cada ano por falta de tratamento relativamente barato contra doenças como sarampo, diarreia, pneumonia, malária e desnutrição. Apenas lembremos que, nos países desenvolvidos, o percentual de mortalidade é de seis crianças por mil nascidas vivas.

A vacina tríplice está entre aquelas obrigatórias no País, e a taxa de imunização proporcionada por

ela contra difteria, coqueluche e tétano acidental cresceu de 74% em 1994, para 82,69%, em 1995. Mas essas três doenças ainda atingem e matam muitas crianças no Brasil.

O número de crianças atingidas pela difteria baixou de quase 500 em 1991, para a metade, em 1993. A coqueluche, que deixou mais de sete mil vítimas, em 1991, atacou menos de cinco mil em 1993. O tétano, que causa a morte na maioria das vezes, atingiu mais de 1.300 pessoas em 1991 e chegou a matar 400, em 1993.

Como se pode ver, embora seja uma redução razoável, estas doenças ainda atingem e matam muitas crianças. Em que pese a prevenção de doenças infecciosas e parasitárias tenha sido responsável pela diminuição da taxa de mortalidade, elas ainda respondem por 13,5% dos óbitos entre crianças e nesse grupo as doenças cuja prevenção é feita pela vacina tríplice, quais sejam, tétano, difteria e coqueluche. A persistir o quadro de desabastecimento da vacina, tais índices podem voltar a se elevar.

A imunização no Brasil, cumpre dizer, ainda não atingiu o ideal. Segundo o último relatório sobre desenvolvimento humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, é de 80% a cobertura de vacinação no País. Enquanto no Sul essa cobertura chega a 97% é de apenas 71% no Nordeste e Norte, isso quer dizer que a vacinação é escassa onde mais é necessária.

Preocupam-nos, Senhoras e Senhores Senadores, as providências tomadas neste episódio. Preocupa-nos que, após alguns dias de determinada a suspensão das vacinas indianas, ainda houvesse postos que as aplicavam, como foi verificado em São Paulo.

Segundo a Fundação Nacional de Saúde, não há motivo para pânico. Mas, se o governo não acelerar a reposição de estoques estaduais, o problema pode se agravar particularmente os bebês estão mais suscetíveis. Se a interrupção for de três a quatro meses, haverá necessidade de aplicar vacinas específicas contra tétano e difteria.

Ao que parece, o Instituto Butantã fornecerá um milhão de vacinas por mês e, de imediato, o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF emprestará um milhão de doses. Mas a Fundação Nacional de Saúde não sabe em que prazo o laboratório indiano vai repor as doses.

As autoridades anunciaram a intenção de comprar seis milhões de vacinas, em caráter de emer-

gência, sem licitação. Preocupa-nos que essa nova aquisição não repita os erros cometidos na compra anterior.

Lembramos que oito estados estão temporariamente desabastecidos. São eles: Santa Catarina, Maranhão, Piauí, Goiás, Roraima, Alagoas, Ceará e Pernambuco. Lembramos, também, que o Brasil consome dois milhões de doses de vacina por mês, em média. Logo, a solução não pode depender de tantos improvisos.

Por fim, Senhoras e Senhores Senadores, quero lamentar a falta de consistência na política de saúde, particularmente na de imunização. Em 1900, Oswaldo Cruz fundava o Instituto Soroterápico Nacional, levando em conta a dificuldade de se importar vacinas, na época, para combater o mal que se alastrava nos centros urbanos e contra o qual ele foi chamado a combater. Um século depois, ainda estamos com esse nível de improvisação.

O Governo Federal, pois, deve tomar providências imediatas não só para regularizar o estoque de vacina tríplice, como para se assegurar de que não falte vacinação para os próximos anos, repetindo a situação de incerteza de agora, sob pena de ser responsabilizado por tudo o que possa ocorrer com as crianças que dela necessitam.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Senadores, foi com extrema satisfação que pude proferir, dia 11, sexta-feira última, a Aula Magna intitulada "Segurança, um Pilar da Cidadania", para os acadêmicos da Faculdade de Direito de Franca, cidade de quase 300 mil habitantes e pujante centro industrial e agrícola do interior de São Paulo, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. O carinho que percebera na formulação do convite repetiu-se nas manifestações de dirigentes e alunos daquela faculdade, uma autarquia municipal criada, quarenta anos atrás, pelo saudoso Prefeito e, depois, Deputado Federal, Dr. Onofre Sebastião Gosuen. Para aumentar minha alegria, essas manifestações de carinho, apoio e incentivo, lideradas pelo Professor Doutor Wellington José Tristão, diretor daquele estabelecimento de ensino superior, repetiram-se nas palavras do ilustre Prefeito Municipal, Dr. Gilmar Dominici, um líder político não integrante do meu partido e que me emocionou ao demonstrar, de viva voz, todo o seu interesse e seu conhecimento sobre o que se passa neste Senado da República. Testemunhando a qualidade dessas lideranças é que pude entender porque a Faculdade

de Direito de Franca desfruta de posição privilegiada entre as instituições nacionais congêneres. Ela transcende a tudo o que se possa desejar de uma escola de leis e, num contexto de permanente defesa do Estado Democrático de Direito e da cidadania, já formou cerca de 3.000 bacharéis, em cursos do mais alto gabarito e que tiveram o grande brasileiro Ulisses Guimarães como seu primeiro paraninfo.

Mais pela experiência profissional do que por algum mérito acadêmico, foi-me dado expor alguns conceitos e fazer algumas considerações que julgasse úteis a todo jovem que se disponha a percorrer os difíceis, mas sublimes caminhos do Direito. Para deixar na lembrança e no coração de cada um daqueles estudantes algo de extrema importância para a carreira que agora se lhes descortina, atrevi-me a sugerir-lhes que, a cada início de ano letivo, leiam e meditem sobre os ensinamentos de Rui Barbosa em sua famosa e imortal obra "Oração aos Moços". Fê-la o incomparável jurista e ativista liberal em 1920, aos doutorandos da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, e estou convencido de que se mantém tão atual quanto há 77 anos. Talvez tenha sido esta minha melhor contribuição aos moços da Franca, no momento em que iniciam a jornada em direção ao sacerdócio que é a fé, o amor e a dedicação profissional ao Estado Democrático de Direito, graças ao qual estamos assistindo ao histórico encontro dos brasileiros com o pleno e universal exercício da Cidadania. Um sacerdócio que os transformará em guardiães dos direitos e dos deveres individuais e coletivos, o alicerce constitucional em que se assenta a segurança como um dos pilares da Cidadania.

Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores. Quase tudo o que procurei transmitir àquelas moças e àqueles moços tem muito a ver com nossa atividade, seja como legisladores ou fiscais do poder constituído, seja como cidadãos mais velhos e experientes, ungidos com o dever de deixar bons exemplos para os que nos irão suceder. Por isso, escolhi aquele tema e, também por isso, gostaria de deixar registrado, nesta Casa, um extrato do que eu disse em Franca, mesmo porque está perfeitamente contido na conjuntura que vivemos.

Mas, o que vem a ser exatamente segurança?

Segundo o nosso querido "Aurélio", é um estado, qualidade ou condição de seguro. É condi-

ção daquele ou daquilo em que se pode confiar. É confiança em si mesmo. É tornar seguro; garantir. É amparar, impedindo que caia ou se arruíne. É ter onde se apoiar. É ter Justiça, concluo eu.

E o que vem a ser cidadania?

O mesmo "Aurélio" informa que é a qualidade ou estado de cidadão. E que cidadão é o indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado, ou no desempenho de seus deveres para com esse Estado.

Portanto, a segurança é inerente à cidadania e ambas são indissociáveis. Não há como falar em exercício da cidadania sem segurança, pois, na verdade, sem segurança, não se tem sequer acesso à cidadania. Sem esse pilar não há como sustentar esse direito. E é esse pilar que baliza o que nos compete como profissionais da lei, isto é, o dever de empregarmos toda a nossa capacidade intelectual no sentido de garantir efetiva segurança a cada ser humano, por mais simples e inculto que seja, para que possa ter pleno acesso à cidadania e para que, como manifestação maior de sua condição de cidadão, realmente usufrua da liberdade.

Se empenharmos o que de melhor cada um de nós tem dentro de si para ajudarmos a fortalecer esse pilar e quanto mais contribuirmos para a segurança e a liberdade dos cidadãos, também estaremos, nós mesmos, nos posicionando como cidadãos completos.

O Apóstolo São Paulo, que empresta seu santo nome ao meu querido Estado, já dizia que "boa é a lei, quando executada com retidão". Compete a nós todos zelar para que esse ensinamento não se transforme em palavras vãs. Isto porque somente quando executada com retidão a lei difunde o sentimento de segurança entre os cidadãos e, com isto, lhes proporciona realmente o exercício da cidadania. Apenas dessa forma, assegurando que a lei legitimamente produzida no Estado Democrático de Direito seja aplicada com retidão, poderemos construir, manter e aprimorar a sociedade dos nossos sonhos, a sociedade que engrandecerá ainda mais a beleza deste nosso imenso Brasil.

Estou seguro, como Rui Barbosa, de que só pode haver Justiça onde haja Deus. Estou convencido também de que só há cidadania onde impere a segurança do cidadão em todos os sentidos, nas suas formas mais abrangentes, aquelas que se estendem à saúde, à educação, ao trabalho, à liber-

dade de expressão e de culto, à atividade política e tantas outras coisas mais. Segurança é uma garantia efetiva. É a garantia de que todos os nossos direitos e deveres de cidadãos, assim como nosso patrimônio, estão sendo e continuarão a ser respeitados para que possamos nos realizar individualmente e continuemos a dispor do bem comum e da liberdade. Essa garantia tem que encontrar a maior expressão no funcionamento democrático, harmônico e eficaz dos órgãos destinados pela Constituição ao exercício da segurança pública "para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio", conforme reza seu Artigo n.º 144.

Aliás, todo o texto constitucional não deixa dúvida de que compete ao Estado exercer o poder de polícia com exclusividade para garantir a preservação dos direitos e o cumprimento dos deveres individuais e coletivos. Isto implica na obrigação, muitas vezes incompreendida e criticada, de se precisar tolher e até reprimir ações de quem, extrapolando seus direitos, venha a prejudicar direitos de outros cidadãos e da coletividade, tumultuando a ordem pública ou praticando algum ato anti-social que ofenda a integridade física, a liberdade e a igualdade de todos perante a lei ou o patrimônio material e moral de outrem. Nesse quadro constitucional, a segurança é o aval que garante o mais, pois, sem ela, nada do restante poderá existir concretamente. Daí saltar aos olhos a excepcional relevância dos serviços reservados à Polícia, em todos os seus níveis, dentro da estrutura do Estado. Daí igualmente percebermos – não apenas em termos morais e éticos, mas igualmente legais e práticos – como a seleção, formação e retribuição devidas aos nossos policiais têm sido relegadas a um plano extremamente subalterno, pois, na verdade, encarnam eles uma das mais relevantes funções do Estado. Uma função que resulta dos direitos "naturais e imprescindíveis do homem", conforme já declarava a Revolução Francesa ao inserir a segurança entre aqueles direitos para instituir o Estado moderno.

Tenho dito e repetido que uma Polícia bem formada, bem treinada, bem equipada, bem empregada, bem remunerada e bem fiscalizada é tão importante para qualquer comunidade quanto o médico o é para qualquer cidadão. Um dos maiores serviços que o administrador público pode prestar à sua comunidade é seguir rigidamente esses princípios, tendo em vista ainda que a Polícia se insere entre as poucas instituições perenes que

sobrevivem a qualquer regime, a qualquer sistema de governo. Porque sua sobrevivência sempre constituirá um ato de precaução ditado pelo bom senso e pela realidade. Sem ela, disposições constitucionais e legais transformar-se-iam em mera poesia ou, pior ainda, não passariam de letra morta. Tanto que até os países desprovidos de forças armadas por vontade própria não renunciaram à manutenção de corporações policiais concebidas daquela forma.

Mas, vivemos infelizmente uma fase escabrosa na história de algumas polícias militares brasileiras, por causa dos desmandos de um punhado de bestas-feras que jamais deveriam ter permanecido nas fileiras que desonraram. As ações desatinadas de poucos, devido à imensurável e legítima repugnância causada no seio da sociedade, acabaram por ferir a imensa maioria dos que, com sacrifício e denodo pessoais, às vezes prejudicando até o bem estar da própria família, enfrentam a criminalidade no dia-a-dia e não raro oferecem a própria vida na defesa da vida, dos direitos e do patrimônio de terceiros. A rudeza das imagens transmitidas pela TV produziu justa indignação popular e desencadeou efetiva repressão aos desmandos como de há muito já se fazia desejar. Parece-me que estão em marcha, tanto no âmbito legislativo, como no do Poder Executivo, ações destinadas a punir os culpados e a depurar os quadros de centenárias organizações policiais-militares ofendidas pela ação de marginais que usurparam a dignidade da farda. Entretanto, tais medidas somente surtirão permanente efeito se forem ampliadas e dirigidas para desfazer eventuais condições de falta de vocação, de carisma, de respeito, de capacitação, de fiscalização e de retribuição, naquelas e nas demais instituições policiais. Essas instituições – sejam civis ou militares, federais, estaduais ou municipais – precisam de auto-respeito, auto-estima e autoconfiança, o que só se consegue através de seleção e formação profissionais que tragam, em contrapartida, reconhecimento e incentivo especialmente em termos de salário. Por intuição, toda a sociedade brasileira tem consciência disto. Sabemos que algumas facetas da impunidade – e, por consequência, da insegurança – decorrem muito mais do desamparo a que foi relegado o policial do que das inúmeras deficiências organizacionais. Sim, porque, queiramos ou não, toda organização se assenta sobre seres humanos, constitui apenas a soma das qualidades e defeitos dos homens que a compõem. Tenho dito e repetido que estruturas são coisas abstratas, que se pode criar e recriar

ao gosto pessoal de cada um de nós, graças à nossa imaginação e ao nosso livre arbítrio. Dar mais valor à estrutura que ao homem é uma falácia. Dar mais valor à organização do que à seleção, formação e retribuição profissionais é colocar o carro adiante dos bois. A vocação, a seleção, o ensino e a atualização periódica de conhecimentos nas academias de Polícia, combinadas com a vigilância por corregedorias bem constituídas, com a ausência de sufoco econômico no lar do policial e com a presença permanente de bons exemplos e de comando nos escalões superiores, configuram a realidade a ser buscada velozmente. Precisamos divagar menos, precisamos agir com denodo no sentido de incrementar e aprimorar os recursos humanos destinados à segurança do cidadão e da sociedade. Quando o homem quer e é capaz, ele cria, inventa, improvisa e emprega da melhor forma o equipamento de que dispõe. Ao contrário, de nada adianta dar ao policial armamento pesado, avançados instrumentos de vigilância eletrônica, viaturas ultramodernas e assim por diante, se ele não compreender a importância do papel que lhe cabe na sociedade. No final, o resultado será sempre o mesmo e o crime – notadamente na sua forma organizada – continuará a ganhar corpo e velocidade, porque o Estado não poderá dispor da força necessária à aplicação da lei penal. E a pior lei é aquela que não é cumprida.

Assim, em contrapartida, podemos afirmar que a falta de segurança está inserida num círculo vicioso, no qual se junta à impunidade e à criminalidade. Todos os que militam em carreiras jurídicas percebem isso muito bem. Percebem ainda que na verdade, seja quais forem os argumentos, os motivos ou os interesses envolvidos, nosso arcabouço jurídico está-se acomodando paulatinamente à insegurança ao invés de combatê-la. Nosso sistema jurídico-penal vem-se preocupando em produzir mais e mais regalias penais aos criminosos violentos porque o aparelho estatal não as consegue executar. E não as consegue executar porque, no devido tempo, governantes descuraram de uma responsabilidade elementar, qual seja a construção de presídios em proporção condizente com a realidade. Deu-se mais valor a argumentos demagógicos, eleitoreiros ou passionais do que à razão e à técnica. Não há cadeias em número e qualidade suficientes porque se afirmava que eram feitas só para os pobres. Construí-las seria, portanto, prejudicar ainda mais os desafortunados. Seria erigir símbolos de opressão a justificar rebeldia criminal entre a população mais carente. E desde quando miséria é sinônimo de banditismo.

mo? Se assim fosse, só haveria criminoso pobre, o que não é verdade. Aceitar esse tipo de consideração é injuriar o cidadão trabalhador cuja humildade serve apenas para lhe adornar ainda mais a própria honestidade. Seria injuriar um ser humano que padece muito mais com a insegurança coletiva do que o cidadão aquinhado pela fortuna. Seria injuriar um tipo de cidadão que deflagra revoluções em prol da própria segurança e a inscreve como direito fundamental de todos os seus semelhantes em declarações universais destinadas a ressoar pela eternidade.

Se o criminoso rico consegue livrar-se solto ou até ficar impune é porque dispõe de recursos para explorar as deficiências legais. Então, o problema reside na lei, reside na sua feitura e aplicação, não na existência de mais ou menos presídios. Tantas mais cadeias houvesse, tantos casos dessa natureza estaríamos lamentando. Precisamos, na realidade, desatar as mãos do Ministério Público e da Magistratura, senão os empecilhos para a administração da Justiça continuarão a ser explorados pelos criminosos que detenham poder econômico. Esses empecilhos avultam quando se analisa a carência de meios operacionais no Judiciário e as inúmeras possibilidades de procrastinar o processo quando se objetiva a prescrição do delito. Por exemplo, na Justiça italiana – menos contemplada com recursos do que o Judiciário de outros países desenvolvidos –, a proporção continua a ser de 1 (um) Juiz de Direito para 8.000 (oito mil) cidadãos. Além disso, as possibilidades de recurso a instâncias superiores são bem limitadas. No Brasil, a proporção ainda é de 1 (um) Juiz para 20.000 (vinte mil) cidadãos e há inumeráveis probabilidades de haver recursos de uma decisão judicial. Além disso, nada impede que desafoguemos o sistema prisional destinando penas alternativas para delitos leves, como tenho apregoado, a exemplo do que poderia ser feito com os dependentes de drogas que não se envolvessem em outras complicações legais.

Volto a repetir: miséria não é sinônimo de criminalidade. Ela pode ser considerada, isto sim, como um catalisador da agressividade presente em atos anti-sociais violentos. Mesmo sob esse aspecto, muito mais grave é, porém, a disseminação do uso de drogas, especialmente o "crack", nas camadas mais pobres da população.

Se retirarmos os antolhos – e aqui fica o meu alerta para o futuro –, perceberemos quão evidente era ser a construção de presídios, em quantidade e

qualidade decentes, um fator essencial de combate ao incremento da injustiça e da violência. Além disso, se a emoção ou os interesses eleitoreiros e demagógicos de muitos não os houvessem cegado, também teriam percebido com clareza que a maior contribuição para acelerar a delinquência violenta, assim como o atraso social com o qual ela forma outro círculo vicioso, é dada pelo aviltamento do ensino público e de outras funções sociais inarredáveis do Estado. Miséria, delinquência, marginalidade são coisas atuais, que poderão ser minimizadas. Mas, pelo nível de educação e de saúde ao alcance do povo brasileiro, pode-se prever nosso futuro como Nação. E este futuro, a perdurar aquele "status quo", nos reserva a presença de cidadãos mal formados cada vez em maior número e um índice de exclusão social crescente. Ao mesmo tempo, poderemos sofrer incremento do número de feras sociais, desprovidas de qualquer freio moral e educacional, que utilizam a própria astúcia para fazer fortuna às custas da falta de conhecimento e cultura do povo. Ou seja, aqueles que conquistam altos níveis sociais, locupletando-se das fraquezas do próximo, encarando a sociedade como uma selva e escapulindo pelas frestas da lei. Isto tudo nos impõe uma grave reflexão, como tenho repetido: estamos fazendo justiça ou estamos cometendo injustiça em nome da justiça? Essa encruzilhada, anteposta à nossa organização judiciário-policial, retrata um dilema que coloca em cheque as convicções de tantos quantos se dedicam profissionalmente à preservação do Direito e sobre os quais se assentam as possibilidades de manter a incolumidade social, política e econômica da Nação. Por um lado, essa encruzilhada leva a máquina policial-judiciária a apurar os delitos e a buscar a condenação dos delinquentes, mesmo quando se sabe que o Estado não dispõe dos recursos materiais e legais necessários à efetiva execução da pena. Pelo outro lado, conduz à passividade ante a pior injustiça, qual seja a de punir a vítima – mais uma vez! – com a impunidade do seu ofensor. Sim, porque a contrapartida imediata da impunidade do criminoso é a "condenação" da vítima, com todas as aberrações que daí se possa extrair.

Em última análise, falamos aqui de uma escolha que poderá representar a preservação ou não da cidadania, a preservação ou não do Estado Democrático de Direito, sem o qual não existem a democracia e a liberdade. Somente com o Estado Democrático de Direito fortalecido, a nossa organização judiciário-policial pode romper aquele dilema,

consolidar suas convicções e fazer justiça em nome da Justiça.

Quando falamos em segurança, sempre nos deparamos com o velho dilema que se repete desde os primórdios da Humanidade, isto é: devemos cercear direitos individuais em benefício dos coletivos ou cercear direitos da coletividade para proteger a integridade dos direitos individuais? Seja qual for a direção que se tome nessa análise, acaba-se por encontrar exageros e abusos. Mas, assiste-se também ao desfile de todos os sistemas de governo, desde os mais liberais – aqueles que se assentam no primado da liberdade individual – até os mais opressivos e discricionários. Mas, como sempre, a verdade deve estar no meio. O bom senso indica – e a História comprova esse acerto – a necessidade de regimes que preservem a liberdade, os direitos do cidadão, sem descuidar das necessidades coletivas para que se possa viver em sociedade. Somente se consegue esse equilíbrio através da democracia, através do Estado Democrático de Direito, num regime em que todos sejam iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e tenham direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, a exemplo do que determina nossa Constituição. Uma democracia em que, realmente, o povo possa reter o poder e controlar o seu exercício através dos mandatários que o representem.

Nobres pares, quero aproveitar este momento, já que enveredei pelo campo político, para lhes transmitir o que penso sobre um outro aspecto extremamente melindroso da segurança pública. Evidentemente, o que lhes direi é fruto de minhas concepções pessoais e de minha formação moral e religiosa. Mas, é também produto de tudo o que vi e aprendi em quarenta anos de vida profissional dedicada ao nosso povo e à coisa pública. Refiro-me à perseguição política, quando praticada com emprego de meios policiais.

A perseguição política é uma doença social causada pelo envenenamento ideológico e disseminada pela propaganda. Geralmente, é motivada por vingança, pressão partidária ou interesses escusos. Trata-se de uma ação hedionda, especialmente se envolver o poder de polícia, pois, além do mais, será também a negação dos princípios que, ao longo da História, levaram ao surgimento das polícias legítimas. Num regime democrático, que se fundamente no Estado de Direito, como o

nosso, o melhor antídoto contra esse veneno é o cumprimento da lei, o estrito cumprimento do dever legal. Enquanto a autoridade policial e seus agentes se mantiverem dentro dos limites legais, cumprirem o que determina a lei e respeitarem a dignidade humana e a igualdade de todos perante tais disposições, nada deverão temer. Poderão agir com o destemor, a segurança e a tranquilidade que são proporcionados apenas aos que não se afastam do seu dever legal e sempre atuam nos limites de poder que a lei lhes confere. Se tentarem coagi-los a prejudicar alguém e, diante da recusa, tentarem transformá-los igualmente em vítimas da perseguição, verão que isso não subsistirá e que, ao final, numa questão apenas de tempo, o mal se voltará contra o próprio autor.

Nunca abandonei este posicionamento ao longo de minha vida profissional, especialmente como delegado de Polícia, que continuo a ser embora licenciado. Valeu-me muito e só me trouxe sucesso. Quem pensa em usar o poder de polícia para perseguições políticas termina por entender que as coisas se modificam com o tempo e os inimigos ideológicos de hoje podem tornar-se aliados políticos amanhã. Termina por entender ainda que, quando se dedica o devido respeito a todos os cidadãos, evita-se que aqueles tidos como vilões venham a ser cultuados como heróis e mártires no futuro. Aliás, toda religião ou toda atuação humana que se preze leva em conta um ensinamento que sintetiza tudo: como pregava Cristo, não façam a outrem o que não desejam a si mesmo. Portanto, nada melhor do que a aplicação da lei, com bom senso e respeito pelo próximo.

Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores. A segurança como base da cidadania é um tema que faz crescer ainda mais minhas preocupações, em relação ao significado do fim de "Guerra Fria" como incentivo ao crime organizado, especialmente aquele que se dedica ao tráfico de drogas e de armas em muitas partes do mundo, inclusive o Brasil. Isto porque os tentáculos de novas máfias orientais passaram a disputar mercados com as ramificações criminosas ocidentais mais antigas. E passaram a usar os mesmos métodos, que lhes dão o alimento necessário para crescer e fortalecer-se, ou seja, a "lavagem de dinheiro". Nenhum país está livre dessa investida, que constitui, agora, a maior ameaça às nações livres, como demonstra seu rastro de violência e corrupção. Apesar dos dados obtidos pela Interpol, pelo FBI e outros importantes organismos de com-

bate ao crime, que comprovam ser esse o maior desafio de hoje aos guardiães da lei e da liberdade, nosso País pouco avançou no caminho legislativo para criar mecanismos de combate nesse campo. Senti isso, mais que nunca, a partir do momento em que fui designado para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos. Verifiquei, por exemplo, que as quantias astronômicas em circulação pelos canais subterrâneos da "lavagem:" superam em muito todo o lucro fraudulento que possa ter sido proporcionado pela emissão irregular dos precatórios, isto é, dos títulos emitidos por Estados e municípios para saldar, supostamente, dívidas judiciais. São centenas de milhões de dólares que circulam diariamente entre bancos e intermediários, de forma sub-reptícia, usando todos os estratagemas e disfarces que a imaginação possa permitir. Nessas linhas de "lavagem", misturam-se aventureiros, doleiros, "laranjas" e até mesmo indivíduos de boa fé, com empresas reais ou fictícias, além de contas bancárias fraudulentas, que começam no território nacional, passam a países vizinhos, desembocam nos chamados "paraísos fiscais" e retornam ao Brasil. Nelas podemos detectar o sumiço de bilhões de dólares. Obviamente, tanto dinheiro não é fruto apenas de falcatruas com precatórios. E quem dispõe de bilhões de dólares fora de qualquer controle também pode contar aos milhões as chances que tem para corromper e tumultuar a vida de qualquer nação, em qualquer parte do mundo. Mais que nunca, graças ao subproduto dos trabalhos ainda em curso naquela CPI, a sociedade brasileira está tomando consciência da fantástica dimensão a que chegou, em todos os rincões da Terra, essa que é a maior ameaça à democracia e à liberdade humana. E não tenham dúvidas, meus nobres pares, de que, também mais que nunca, o povo cobrará desta Casa resultados efetivos e legítimos – como já está cobrando -, tanto na parte apurativa como naquela que diz respeito à nossa atribuição legisladora. Daí meu apelo, com o qual encerro agradecendo pela atenção da qual fui alvo, para que o Congresso Nacional responda imediatamente aos reclamos do povo e produza a legislação necessária ao combate à "lavagem de dinheiro".

Muito Obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no calendário cívico brasileiro, o vinte e um de abril tem nome:

Liberdade.

A data assinala o sacrifício de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, protomártir da independência do Brasil. Corria o ano de 1792 quando se cumpriu a sentença da corte metropolitana, condenando à morte aquele que, se líder não foi, conferiu à Inconfidência Mineira, mais que qualquer outro participante do movimento, a marca do idealismo por uma causa justa.

Dos movimentos nativistas e emancipacionistas que antecederam ao sete de setembro de 1822 – quando, pelo menos sob o ponto de vista formal, a independência foi proclamada –, nenhum conseguiu adquirir a dimensão histórica da Conjuração Mineira, ainda que, por mais paradoxal que possa parecer, ela não tenha se materializado: denunciada, foi abortada quando se encontrava no estágio de preparação. Em sendo assim, onde estava sua força, capaz de torná-la autêntico emblema da luta anticolonial?

Muito provavelmente, o movimento de Vila Rica tenha tido a identificá-lo e a distingui-lo a extraordinária capacidade de incorporar, assimilar e assumir a defesa das idéias que, ao longo do século dezoito, contestavam o Antigo Regime, especialmente no que ele tinha de mais definidor: o absolutismo político, negação intrínseca da liberdade humana e dos mais elementares princípios da cidadania. Filhos intelectuais do Iluminismo, procuraram os nossos inconfidentes agir como o fizeram os norte-americanos – os primeiros a conquistar a independência, em 1776 – e como estavam fazendo, naquele momento, os revolucionários franceses.

Reside aí, nessa exata simbiose com o seu tempo, na perfeita compreensão do momento histórico vivido, a grande marca dos conspiradores mineiros.

O que comemoramos neste vinte e um de abril, Senhor Presidente, é a idéia da liberdade como condição necessária ao ato de viver com dignidade. É a certeza de que os grandes sonhos – sobretudo quando embalados coletiva e solidariamente – jamais morrem, mesmo que eventualmente derrotados. É a comprovação de que, em qualquer época e em todo lugar, há sempre os que lutam por uma Pátria livre, soberana e justa.

Daí a razão por que o exemplo do alferes das Minas Gerais merece ser reverenciado. Em seu gesto heróico estavam presentes os elementos

que marcam e consubstanciam a grandeza do ser humano: o desprendimento pessoal, a fé inabalável, tudo isso levando-o a assumir, frente à força avassaladora do Poder reinante, toda a responsabilidade pelo movimento rebelde. Livrando os companheiros da pena capital, pagou com o próprio sangue o crime de sonhar uma pátria livre.

"Dez vidas eu tivesse, dez vidas eu daria". A frase que em outro personagem pode soar falsa, em Tiradentes traduz o sentimento da mais profunda autenticidade. Reflete, com precisão, o grau de adesão de seu autor a uma causa que considera justa e necessária. O fim das estruturas de dominação colonial é conquista tão sublime que até mesmo a vida pode ser oferecida em holocausto para se atingir o objetivo.

Com essa certeza, Joaquim José da Silva Xavier percorria os caminhos das Gerais, vencendo a longa distância que separava sua Vila Rica do Rio de Janeiro, Capital da Colônia, para sensibilizar os homens de seu tempo a se engajarem na luta libertária. Nenhum projeto de ordem pessoal! O que o movia era o desejo de "trabalhar para todos", como captou a sensibilidade poética de Cecília Meireles.

Penso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que uma data de tamanha expressão não pode ser simplesmente comemorada. Ela também nos convida à reflexão em torno do que nós, brasileiros, fomos capazes de fazer em nossa História de País independente.

Em que medida fomos dignos do legado dos que nos antecederam, como os inconfidentes de 1789? Que projeto nacional procuramos implementar a partir de 1822? Ou, ainda, que significam hoje os ideais que impeliram os subversivos de Vila Rica à luta?

Na atualidade, "metrópole", "exploração colonial", "poder absoluto", são termos apenas aparentemente sepultados. Muda a nomenclatura, mas permanecem intactos os mecanismos de exploração e de manipulação. Em tempos de "globalização" e de verdadeira sacralização do mercado, o fantástico volume de capitais que corre o mundo com impressionante rapidez comanda o espetáculo, reduz vigorosamente o poder dos Estados e submete os povos aos seus desígnios. Não aceitar passivamente esse quadro, questionando-o, procurar dissecar suas entranhas e buscar possíveis caminhos alternativos talvez seja uma forma coerente e de se homenagear a memória de Tiradentes e de seus companheiros.

Nesse sentido, é mais que oportuno o debate, pelo qual tanto nos empenhamos, em relação ao processo de privatização atualmente em marcha em nosso País. A venda da Companhia Vale do Rio

Doce, por exemplo, remete-nos aos sonhos de 1789 – independência política sustentada pela independência econômica – e ao esforço para tornar realidade a exploração de nossas riquezas minerais por nós mesmos, algo que somente começou a concretizar-se em meados deste século.

Na perspectiva do povo brasileiro, vale a pena abrir mão de uma empresa que se mostrou competente, equiparando-se às melhores do mundo? Vale a pena entregar a capitais privados, muito provavelmente internacionais, o controle de uma empresa cujo valor estratégico é incomensurável?

São questões, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, suscitadas pelo vinte e um de abril. Data que, aliás, também se inscreve na História do Brasil por um outro motivo: a inauguração da nova Capital, há trinta e sete anos, pela firme determinação do Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira.

Brasília tem um significado especial, que transcende os marcos de uma cidade. Concebida para ser a Capital, trazendo para o interior do País os órgãos centrais da administração federal, Brasília também representou um novo olhar dos brasileiros sobre si mesmos e sobre o seu País.

Revertendo uma tradição iniciada no século dezesseis, logo nos primórdios da colonização, a construção da cidade que iria substituir o Rio de Janeiro como sede do Governo sinalizou para uma verdade adormecida ao longo de séculos: o Brasil não é só litoral. Fez-se, a partir daí, uma verdadeira marcha para o Centro-Oeste, tornando irreversível o processo de ocupação de largas faixas de nosso território, até então quase inexploradas.

Aos trinta e sete anos, Brasília amadureceu. Não foram pequenos os problemas surgidos no decurso do tempo. Foi difícil, seguramente muito difícil, o processo de ocupação do espaço, de acomodação das pessoas vindas de todas as partes do País e do estabelecimento de uma infra-estrutura adequada ao desempenho de suas funções urbanas e de centro político-administrativo nacional.

Aos trinta e sete anos, Brasília mostra-se consolidada. Dá lições ao País de como enfrentar seus problemas – tão graves quanto os que infestam nossas maiores áreas metropolitanas – com criatividade, competência, força de vontade e, acima de tudo, espírito de cidadania. Nesse sentido, impossível não ressaltar seu Governo Democrático e Popular, sob a lúcida liderança do Professor Cristóvam Buarque do Partido dos Trabalhadores.

O Governo da Frente Brasília Popular, pode oferecer ao Brasil algumas experiências vitoriosas

que, se multiplicadas, têm plenas condições de alterar substantivamente a face de nosso País. Reporto-me, a título de exemplo, à decisão da instituição financeira oficial do Distrito Federal, o Banco de Brasília, de implementar o Banco do Povo e, com isso, garantir crédito simples e barato ao cidadão mais humilde, para que possa abrir ou tocar sua pequena atividade econômica.

Na educação, os resultados se mostram ainda mais explícitos e positivos. Além de reestruturar todo o sistema educacional público – que atende a mais de quinhentos mil alunos, da educação infantil ao ensino médio –, num gigantesco esforço que envolve desde os aspectos físicos da rede escolar – construção, reforma, ampliação e equipamentos – até a mudança de comportamento quanto à gestão e às propostas pedagógicas, o Governador Cristóvam Buarque idealizou e fez com que fosse implantado o Projeto "Bolsa Escola".

Inicialmente colocada em prática numa das regiões mais pobres do Distrito Federal, o Paranoá, a "Bolsa Escola" transformou radicalmente a relação entre comunidade carente e escola formal. Partindo de um princípio tão simples quanto verdadeiro – o de que a educação é fundamental para a superação da barreira do atraso e da miséria –, o projeto consiste numa ação afirmativa, com o pagamento de um salário mínimo às famílias que mantiveram seus filhos na escola, desde que estes tenham o rendimento necessário à aprovação escolar.

Ao cabo do primeiro ano da experiência, os resultados foram os mais expressivos e animadores possíveis: não apenas se ampliou o número de matriculados como, principalmente, despencaram os índices de evasão e de repetência. Por tudo isso, não me admiro com o fato de a "Bolsa Escola" estar sendo levada a outros Estados e Municípios.

Poderia falar aqui de outras realizações do Governo Democrático e Popular do Distrito Federal. Poderia citar a retomada das obras do metrô, da criação do porto seco, da implantação da primeira universidade aberta e à distância do País, do trabalho social voltado para a recuperação de meninos e meninas de rua, da efetiva e verdadeira urbanização dos assentamentos, entre várias outras. Fico por aqui, no entanto, tendo a convicção de que o que se faz hoje no Distrito Federal é a maneira mais correta de recuperar os velhos ideais de liberdade, justiça e desenvolvimento que Tiradentes personificou.

Que o Brasil todo se irmane em torno desses mesmos ideais. Não importa que eles venham de longe no tempo. Sabiamente, a canção mineira nos

ensina que os sonhos, os grandes e belos sonhos, não envelhecem.

Muito obrigada!

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 10 horas

Item único

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1997

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14, ao **caput** do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao **caput** do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (reeleição), tendo

Parecer favorável sob nº 127, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Antônio Carlos Valadares e Josaphat Marinho, e, em separado, José Eduardo Dutra.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h04min.)

(OS 12215/97)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EPITACIO CAFETEIRA NA SESSÃO DE 23/04/97, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 17 de abril deste ano, completaram-se seis anos do meu primeiro discurso nesta Casa, o qual tratava de medida provisória. Somente seis anos depois, todos resolveram reclamar da medida provisória.

Sr. Presidente, todos sabemos que não deve existir medida provisória no presidencialismo, que ela se justifica no parlamentarismo, até porque, se 30 dias depois não for transformada em lei há uma crise, cai o gabinete. Caindo o gabinete com a medida provisória, forma-se outro gabinete.

Acontece que a Constituição Cidadã foi feita, desde o início, pressupondo-se o Parlamentarismo. Foram acatados todos os instrumentos para o Parla-

mentarismo, e só na última hora foi votado o regime Presidencialista. Então, ficou essa mutilação no Poder Legislativo, que cada um justifica como acha melhor. "Ah, melhorou muito! Com a emenda do Senador José Fogaça vai melhorar". O mutilado não pode andar, vamos arranjar-lhe uma cadeira de rodas. Já é algum avanço. O mutilado vai andar numa cadeira de rodas preparada pelo nobre Senador José Fogaça.

A Constituição é clara e não fala em reedição. Se em 30 dias após a sua edição a medida provisória não for transformada em lei perde sua eficácia e desaparece. A reedição foi uma manobra, e eu não diria que foi do Presidente Fernando Henrique, mas de todos os governos, de todos os governantes que não conseguiram aprovar suas medidas provisórias em 30 dias.

Sr. Presidente, o meu primeiro pronunciamento afirmava que reeditar medidas provisória era inconstitucional. E continuo a pensar que o é. Só que o Congresso nunca bateu à porta do Supremo Tribunal Federal para que aquela Corte dissesse se era constitucional ou não. Sempre houve muito mais harmonia do que independência entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Quero louvar V. Ex^a, Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, que procura encontrar uma forma de atender aos reclamos desta Casa, que são também do Judiciário, que está mostrando que o Poder Executivo passa por cima de nós. Podemos fazer de conta que isso não está acontecendo, votando e concordando com essa medida proposta pelo nobre Senador José Fogaça, e que, segundo o Senador Humberto Lucena, foi generoso. Eu diria que foi tão generoso que, a partir dessa generosidade, quem hoje está trabalhando nessa matéria, que seria de restrição ao Executivo, é o Líder do Governo, o nobre Senador Elcio Alvares, que veio conversar comigo e perguntar como votaria a Bancada. Quando eu disse que o voto seria contra, ele perguntou se a Bancada seria liberada. Ora, qualquer Senador que esteja na Liderança sabe que é necessário liberar uma bancada, principalmente em matéria como essa, pois cada um tem convicções de foro íntimo.

Durante todo o tempo da revolução militar fui obrigado a aceitar o que vinha no decreto-lei, mas jamais tentei votar para aceitá-lo ou minorá-lo. Ou se aceita reedição de medida provisória ou não se aceita. Cada reedição hoje é uma nova medida provisória, é uma pequena modificação, mas todo mundo faz que não vê ou fazia que não via, até a hora em que o Judiciário começou a reclamar.

De modo que, Sr. Presidente, elogio o esforço de V. Ex^a, que tenta conseguir uma maneira que se diga, amanhã, que o assunto está solucionado, porque o próprio Congresso resolveu aceitar essa modificação.

O meu voto, Sr. Presidente, acompanha o do Senador Josaphat Marinho. Também como S. Ex^a, não tenho mais idade de acreditar em fantasias. O meu voto é contra.

Quero aplaudir o Senador Josaphat Marinho, um dos conterrâneos de V. Ex^a, a quem sei apreciar, cujos ensinamentos sei beber.

O meu voto é não. Não será com o meu voto que o Governo continuará reeditando por 30, 60, 90 ou 160 dias. Reeditar medida provisória, no meu pensamento, continua sendo inconstitucional.

ATA DA 42ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1997

(Publicada no **DSF**, de 18 de abril de 1997)

RETIFICAÇÃO

Trecho da ata, às páginas nºs 07981 e 07982, que se republica por haver saído com incorreções.

.....

PARECER Nº 140, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996, de autoria do Senador Casildo Maldaner que "Altera o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993".

Relator: Ad hoc: Senador Valmir Campelo

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 55, de 1996, do nobre Senador Casildo Maldaner, cujo propósito consiste em alterar a redação do terceiro parágrafo do art. 20 da chamada Lei Orgânica da Assistência Social.

Seu objetivo, na verdade, é o de dotar as famílias que contam entre seus membros pessoa portadora de deficiência ou idosa e de condições mínimas para delas assumirem o encargo.

Já vêm de muitos anos as reivindicações nesse sentido. Pelo menos à época da elaboração da Constituição de 1988, ficara evidenciado que se estabelecera, nos meios governamentais e na sociedade, a consciência de que tanto os idosos quanto os portadores de deficiência deveriam ser mantidos com suas famílias; e que a estas seria de justiça atri-

buir uma quantia mensal, provinda da Assistência Social, que cobrisse as necessidades daqueles incapazes de se sustentarem.

O texto constitucional foi redigido de maneira clara e deveria ser aplicado simultaneamente à entrada em vigência da lei específica, como se comprova com a leitura do inciso V do art. 203:

"Art. 203.
.....

"V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

Entretanto, até hoje está em discussão a forma de se conceder o benefício constitucionalmente previsto, como se os portadores de deficiência, os idosos e seus familiares não merecessem complacência – como se devessem ser punidos por sua dependência, por sua incapacidade de produzirem o suficiente para o próprio sustento.

Aliás, vem-se generalizando, no País, a insensibilidade em relação ao mais graves problemas sociais. Por isso, quando surge uma proposta como esta, que visa a retomar o texto constitucional, no sentido de amparar as pessoas mais fragilizadas, mais fracas, devemos prestar-lhe todo nosso apoio.

De fato, a redação do § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, ao estabelecer que só se atribuirá o benefício à família: "...cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo", torna inócua a própria lei, vez que o seu alcance é reduzido de forma a beneficiar uma minoria inexpressiva entre tantas famílias necessitadas.

Por todas essas razões, consideramos que é meritória a proposta de alterar tal redação para

"...cuja renda mensal **per capita** seja inferior a um salário mínimo."

Contudo, dada a ponderação dos colegas sobre a viabilidade de implantação da melhoria e, tendo em vista que já significa um passo no caminho do aperfeiçoamento do sistema, o aumento para o dobro da renda atualmente prevista, nosso parecer é pois, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1–CAS

Art. 1º –

"§ 3º considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoas portadora de deficiência ou idosa

a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a meio salário mínimo.

Sala da Comissão, 2 de abril de 1997.

Ademir Andrade, Presidente – **Valmir Campelo**, Relator **Ad Hoc** – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Bezerra** – **Osmar Dias** – **Lúdio Coelho** – **Bello Parga** – **Leomar Quintanilha** – **Marina Silva** – **João França** – **Romero Jucá** – **Waldeck Ornelas** – **Mauro Miranda**.

TEXTO FINAL DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1996

**Altera o § 3º, do art. 20 da Lei nº
8.742, de 7-12-1993.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 3º, do art. 20, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a seguinte redação:

"§ 3º Considera-se incapaz de promover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a meio salário mínimo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de abril de 1997. – Senador **Ademir Andrade** – Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

.....
Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

.....
§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.
.....

PARECER Nº 141, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996 de autoria do Senador Ney Suassuna, que "restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências".

Relator: Senador José Alves

I – Relatório

O Projeto de Lei em tela, de nº 64, de 1996, da lavra do Excelentíssimo Senador Ney Suassuna, no qual propõe, com grande justeza e oportunidade, a restrição da venda de medicamentos anabolizantes, tanto aqueles com base química esteróide, quando os mais recentes, dotados de estrutura peptídica, como forma clara de coibição dos freqüentes abusos, especialmente por parte dos jovens adeptos da cultura física ou como forma de desonestamente, conseguirem-se resultado atlético a todo custo.

Portanto, a proposta apresentada vem, no seu conteúdo, ao encontro dos interesses de nossa sociedade no que tange a salvaguarda de sua juventude, uma vez que tal prática é pontilhada por ominosos efeitos adversos, comprometendo, definitivamente, a saúde e a própria vida de seus usuários.

Adicionalmente, o Projeto de Lei de nº 64, de 1996, mostra-se, em sua redação, suficientemente claro em suas pretensões de restrição do uso abusivo, sem prejudicar quantos necessitem destes medicamentos para uso exclusivamente médico. Para tanto enfatiza a necessidade de apresentação e retenção de receita médica, na qual conste não só a identificação do médico, como do paciente. Além disto, o paciente terá a sua doença registrada e citada na receita sob a forma eticamente aceita do Código Internacional das Doenças (CID). Com estas atitudes, cria-se uma seqüência de co-responsabilidades, entrelaçando-se o farmacêutico responsável pela farmácia, o médico assistente e o próprio paciente.

Finalmente, a proposta de aplicação nos infratores, de sanções com base na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que regula aspectos de vigilância sanitária da produção e comércio de medicamentos, confere o necessário suporte logístico para a necessária eficácia na norma.

II – Voto

Pelo exposto e considerando-se a excelência conceitual e formal do Projeto de Lei ora em análise,

voto pela sua aprovação preservando-se a sua atual redação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1997. – **Ademir Andrade**, Presidente – **José Alves**, Relator – **João França** – **Marina Silva** – **Osmar Dias** – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Bezerra** – **Valmir Campelo** – **Mauro Miranda** – **Sebastião Rocha** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Bezerra** – **Bello Parga** – **Lúdio Coelho**.

Na página 08017, 1ª coluna, no Projeto de Resolução nº 48, de 1997-CN, logo após a Justificação,

Onde se lê:

A presente proposição tem por fulcro atender os seguintes mandamentos constitucionais, **in verbis**:

"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalmente, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

Leia-se:

A presente proposição tem por fulcro atender os seguintes mandamentos constitucionais, **in verbis**:

"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

24-4-97

Quinta-feira

- 11:30 – Diretor-Superintendente da Fiat do Brasil, Cledorvino Belini
- 12:00 – Governador do Estado do Amapá, João Alberto Capiberibe
- 15:30 – Sessão Ordinária Deliberativa do Senado Federal
- 17:30 – Professor Marcelo Rebello de Sousa, Presidente do Partido Social Democrata de Portugal

EMENDAS

- (*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.463-12**, DE 15 DE ABRIL DE 1997 QUE "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO E DOS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ALTERA ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL E INSTITUI CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIDORES INATIVOS DA UNIÃO"

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ...	002 008 013 017 020 022 030 031 035 036 037.
Deputado CHICO VIGILANTE.....	005 006 010 014 016 024 026 027 033 040 045.
Deputado EULER RIBEIRO.....	023 038 039.
Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT.....	028 034.
Deputado PAULO PAIM.....	001 007 011 015 019 021 025 029 041 043 044 046 047 048 049 050 051 052.
Deputado SÉRGIO MIRANDA.....	003 004 009 012 018 032 042.

SAGM

TOTAL DE EMENDAS: 052

RELATORIA: PMDB / SF

- (*) EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.469-17**, DE 15 DE ABRIL DE 1997 QUE "AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MARINHA MERCANTE- FMM, EM FAVOR DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO- LLOYDBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Deputado SÉRGIO MIRANDA.....	001.

SAGM

TOTAL DE EMENDAS: 001

RELATORIA: PFL / SF

- (*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.473-30**, DE 15 DE ABRIL DE 1997, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado CHICO VIGILANTE	001, 002, 003, 004, 010, 011.
Deputado FLÁVIO ARNS	006, 007, 008, 009.
Deputado SÉRGIO MIRANDA	005.

SAGM

TOTAL DE EMENDAS: 011

- (*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.475-26**, DE 15 DE ABRIL DE 1997, QUE ALTERA AS LEIS Nºs. 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1990, E 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS.
Deputado CHICO VIGILANTE	001, 004, 005, 008.
Deputado SÉRGIO MIRANDA	002, 003, 006, 007.

08 EMENDAS

- (*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.477-35**, DE 15 DE ABRIL DE 1997 QUE "DISPÕE SOBRE O VALOR TOTAL ANUAL DAS MENSALIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NUMEROS
DEPUTADO BASÍLIO VILLANI	002,015,019,020,033,034, 046,047,054,056,073,074, 082,087,090,098,136,140
SENADOR GILVAM BORGES	012,021,027,028,048,052, 067,068,086,095,115,126, 131,133,141.
DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL	011,042,043,060,061
DEPUTADO LINDBERG FARIAS	026,041,076
DEPUTADO MARCELO TEIXEIRA	005
DEPUTADO NELSON MARCHEZAN	003,138
DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA	008,009,016,022,035,036, 038,050,053,065,066,085, 094,102,104,105,106,107, 108,109,110,124,130,137, 139
DEPUTADO PAULO LIMA	007,013,017,029,030,039, 049,051,063,069,070,088, 097,112,113,114,116,117, 118,119,123,127,132,134, 142
DEPUTADO RICARDO GOMYDE	001,004,010,023,024,025, 040,064,075,091,100
DEPUTADO ROBERTO CAMPOS	079,081
DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON	057,058,077,083,092,128
DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA	037,059,101,125
DEPUTADO SEVERIANO ALVES	006,062,078,084,093,103, 129
DEPUTADO WILSON CIGNACCHI	014,018,031,032,044,045, 055,071,072,080,089,096, 099,111,120,121,122,135, 143

TOTAL DE EMENDAS 143

- (*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.478-23**, ADOTADA EM 15 DE ABRIL DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 16 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS 9º DA LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, E 2º DA LEI Nº 8.844, DE 20 DE JANEIRO DE 1994".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NUMEROS
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	001, 002
DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA	003, 004

TOTAL DE EMENDAS: 04

- (*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.479-27**, DE 15 DE ABRIL DE 1997 QUE "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, INCLUSIVE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, BEM COMO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.....	003 005 007.
Deputado CHICO VIGILANTE.....	001 004 006.
Deputado SÉRGIO MIRANDA.....	002 008.

TOTAL DE EMENDAS: 008

RELATOR: Deputado AROLDE OLIVEIRA

- (*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.480-29**, DE 15 DE ABRIL DE 1997, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, E 8.911, DE 11 DE JULHO DE 1994, PARA INSTITUIR OS DÉCIMOS INCORPORADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado ADYLSO MOTA	037, 041, 060.
Deputado ANIVALDO VALE	023, 075.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	005, 008, 014, 015, 016, 036, 039, 043, 046, 047, 048, 049, 055, 067, 070, 072, 074, 081.
Deputado CHICO VIGILANTE	003, 004, 010, 011, 012, 013, 021, 022, 024, 025, 027, 028, 030, 035, 053, 058, 059, 061, 068, 076, 078, 080.
Deputado EULER RIBEIRO	006, 009, 018, 019, 020, 038, 042, 050, 054, 066, 073.
Deputado JOFRAN FREJAT	040, 056.
Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT	002, 031, 033, 045, 051, 071.
Deputado MUSSA DEMES	077.
Deputado NELSON MARQUEZELLI	001, 062, 063.
Deputado PEDRO WILSON GUIMARÃES	052.
Deputado PHILEMON RODRIGUES	007, 026, 032, 057, 064.
Deputado SÉRGIO MIRANDA	017, 029, 034, 065.
Deputado SEVERIANO ALVES	044, 069, 079.

TOTAL DE EMENDAS: 081

- (*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.481-48**, DE 15 DE ABRIL DE 1997, QUE ALTERA A LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS.
Senador EDISON LOBÃO	032, 033.
Deputado JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO	011.

Deputado MIGUEL ROSSETTO	014, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 036.
Deputado NELSON MARCHEZAN	010.
Senador ONOFRE QUINAN	017.
Deputado PAULO PAIM	002, 003, 004, 005, 006, 007.
Deputado PHILEMON RODRIGUES	016.
Deputado SÉRGIO MIRANDA	001, 008, 009, 012, 013, 034, 035.

→ 36 EMENDAS

- (*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.482-35**, ADOTADA EM 15 DE ABRIL DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 16 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE AS ALIQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL ATIVO E INATIVO DOS PODERES DA UNIÃO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	001, 002.

-SCM-

→ TOTAL DE EMENDAS: 02

- (*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.508-16**, DE 17 DE ABRIL DE 1997, QUE "CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI, NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS, DISPÕE SOBRE PERÍODO DE APURAÇÃO E PRAZO DE RECOLHIMENTO DO REFERIDO IMPOSTO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E ESTABELECE SUSPENSÃO DO IPI NA SAÍDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A GRANEL, DOS ESTABELECIMENTOS PRODUTORES E DOS ESTABELECIMENTOS EQUIPARADOS A INDUSTRIAL".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado JÚLIO REDECKER	002.
Deputado MARCELO TLIXEIRA	001, 003.

TOTAL DE EMENDAS: 003

RELATOR (INDICADO): Deputado JULIO CESAR

- (*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.512-9**, ADOTADA EM 15 DE ABRIL DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 16 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS 2º DA LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995, E 2º DA LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE O CRÉDITO RURAL E SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL".

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ADÃO PRETO	001, 002.

-SCM-

TOTAL DE EMENDAS: 02

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.567-2, ADOTADA EM 15 DE ABRIL DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 16 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AFORAMENTO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE DOMÍNIO DA UNIÃO. ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS-LEIS NºS 9.760, DE 5 DE SETEMBRO DE 1946, E 2.398, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987, REGULAMENTA O § 2º DO ART. 49 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
SENADOR GERSON CAMATA	001, 006.
DEPUTADA RITA CAMATA	002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017.

TOTAL DE EMENDAS 17

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.560-4**, DE 15 DE ABRIL DE 1997, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E OUTRAS QUE ESPECÍFICA, DE RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA.....	006 007.
Deputado PAULO BERNARDO.....	001 002 003 004 005.

TOTAL DE EMENDAS: 007

RELATOR: Senador EDISON LOBÃO

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.559-12, ADOTADA EM 15 DE ABRIL DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 16 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA	001, 002, 003.

Total de emendas: 3

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.554-14, ADOTADA EM 15 DE ABRIL DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 16 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA OS ARTS. 2º, 3º, 4º, 5º E 7º DA LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	001, 002, 003, 005, 006.
DEPUTADO LUCIANO CASTRO	004.

TOTAL DE EMENDAS 06

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.549-29, DE 15 DE ABRIL DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS.
Deputado CHICO VIGILANTE	001, 002, 003, 004, 009, 010, 011, 013, 016, 017, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 043, 044, 045.
Deputado EDISON ANDRINO	007.
Deputado FLÁVIO ARNS	008, 012, 015.
Deputado MARCELO TEIXEIRA	006, 014.
Deputado PAULO LIMA	034, 037, 040.
Senador PEDRO SIMON	019.
Deputado ROBERTO JEFFERSON	020, 021, 022.
Deputado ROBERTO PESSOA	005, 018.
Deputado SEBASTIÃO ROCHA	038.
Deputado SEVERINO ALVES	036, 042.
Deputado WILSON CIGNACHI	035, 039, 041.

45 EMENDAS

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1535-4, ADOTADA EM 16 DE ABRIL DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 17 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO JOFRAN FREJAT	002, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 015, 019, 020, 021.
DEPUTADO LUIZ GUSHIKEN	001, 003, 004, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032.

TOTAL DE EMENDAS 32

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.530-5**, DE 15 DE ABRIL DE 1997, QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DE SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NºS
Deputado CHICO VIGILANTE	001, 002, 003, 004.

TOTAL DE EMENDAS: 004

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.520-7**, DE 15 DE ABRIL DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE A NOVAÇÃO DE DÍVIDAS E RESPONSABILIDADE DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS; ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.406, DE 5 DE JANEIRO DE 1988, E AS LEIS Nºs 8.004, 8.100 E 8.692, DE 14 DE MARÇO DE 1990, 5 DE DEZEMBRO DE 1990, E 28 DE JULHO DE 1993, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado EDINHO BEZ.....	011 016.
Deputado JOSÉ CHAVES.....	018 021 024 025
Deputado JOSÉ JORGE.....	006 022 023 026.

Deputado JOSÉ LOURENÇO.....	013	014	019	027.
Deputado MIGUEL ROSSETTO.....	007	015	020.	
Deputado PRISCO VIANA.....	001	008	009	010.
Deputado VALDIR COLATTO.....	012	017.		

Deputado WIGBERTO TARTUCE.....	002	003	004	005.
--------------------------------	-----	-----	-----	------

SACM
TOTAL DE EMENDAS: 027

RELATOR: Deputado CÉSAR BANDEIRA

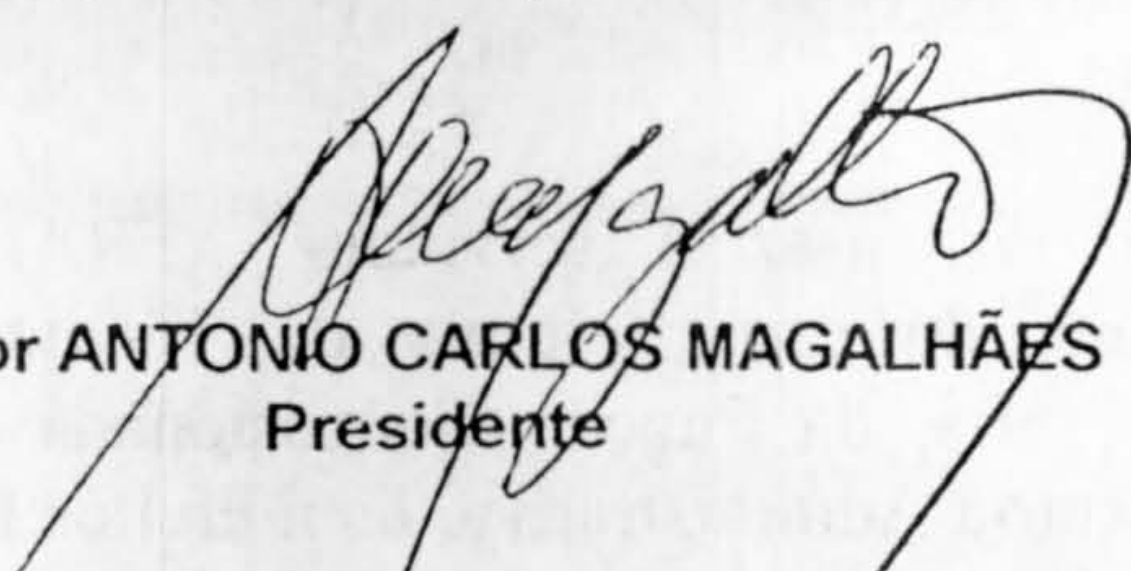
(*) Publicadas em suplemento à presente Edição

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1997

Às dez horas do dia vinte e dois de abril de hum mil, novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores: *Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, Primeiro-Secretário; Carlos Patrocínio, Segundo-Secretário* e os Suplentes: *Emília Fernandes e Joel de Hollanda*. Iniciados os trabalhos, passaram ao exame dos itens da pauta desta reunião: *Item 01: Prestação de Contas do Senado Federal, Centro Gráfico e Prodasen, referente ao ano de 1996. Foi designado relator; o Senador Carlos Patrocínio. Item 02: Processo nº 000269/97-2, autorização para alienação de materiais inservíveis, através de procedimento licitatório. Aprovado. Item 03: Processo nº 012197/96-3, pagamento de saldo remanescente de honorários da Firma Kroll Associates. Designado o Senador Geraldo Melo, como relator. A Comissão Diretora ratifica os Atos nº 17, 18, 19 e 20, de 1997. Matérias apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário: Item 04: Parecer do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima sobre as Emendas de nºs 1 a 8, oferecidas em Plenário, ao Projeto de Resolução nº 42/97, da Comissão Diretora. As Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 foram rejeitadas. A Emenda nº 7 foi apresentada Subemenda aprovando "tão só em relação ao Assistente Técnico". Rejeitadas as emendas foi mantido o texto original do Projeto, com a inclusão da Subemenda à Emenda nº 7. Votou contra o Projeto original e as Emendas o Senhor Presidente Antônio Carlos Magalhães. Item 05: Ofício nº 507, do Gabinete do Ministro da Marinha. Indeferido. Item 06: Ofício nº 082/97, do Senador Vilson Kleinübing, para ratificação de decisão, concedida, ad referendum pelo Primeiro-Secretário. Referendado. Item 07: Processo nº 012330/96-5, do interesse do servidor Carlos Augusto Lima Bezerra. Encaminhado à Diretoria-Geral para exame. Item 08: Proposta de Ato da Comissão Diretora que "Dispõe sobre o Plano de Edificações do Senado Federal". Matéria distribuída ao exame dos membros na última reunião. Adiada a discussão. Item 09: Proposta de Ato da Comissão Diretora, que altera o Ato da Comissão Diretora nº 48, de 1991, que "Dispõe sobre o fornecimento de passagens e a concessão de diárias de viagem, a serviço, e dá outras providências". Matéria distribuída ao exame dos membros na última reunião. Adiada a discussão. Item 10: Parecer sobre os Processos nºs 020042/95-7 e 020963/95-5. Distribuídas cópias aos membros para exame na última reunião. Pedido de vista pela Presidência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu,*

(Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 22 de abril de 1997


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 1093 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 , e tendo em vista o que consta do Processo nº 006404/97-9,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARBA ROSÂNGELA TEIXEIRA FURTADO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Humberto Lucena.

Senado Federal, em 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

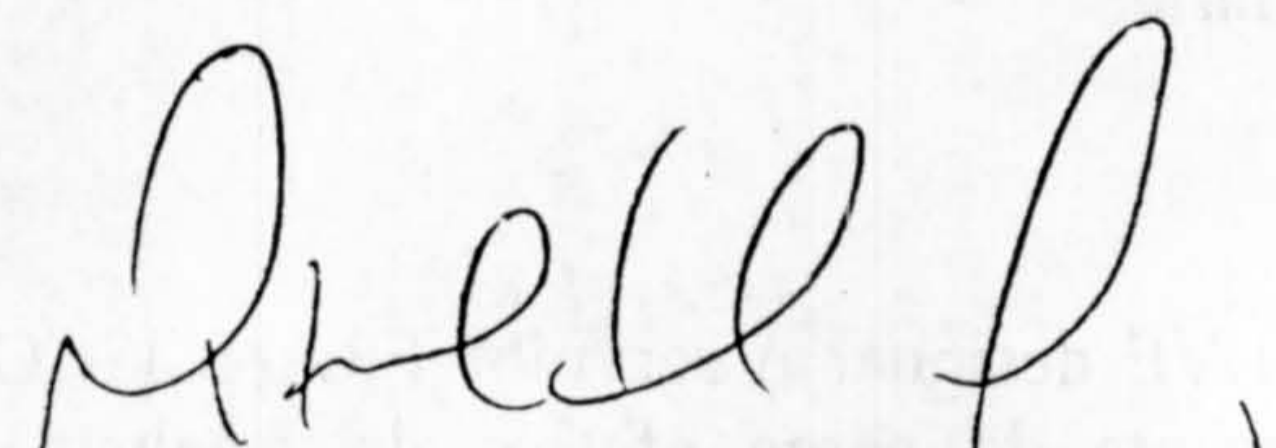
Nº. 1094 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 6136/97-4,

RESOLVE dispensar a servidora FRANCISCA HELENA RIOS, matrícula 4828, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 30 de

janeiro de 1997, e lotá-la na Subsecretaria de Administração de Pessoal a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

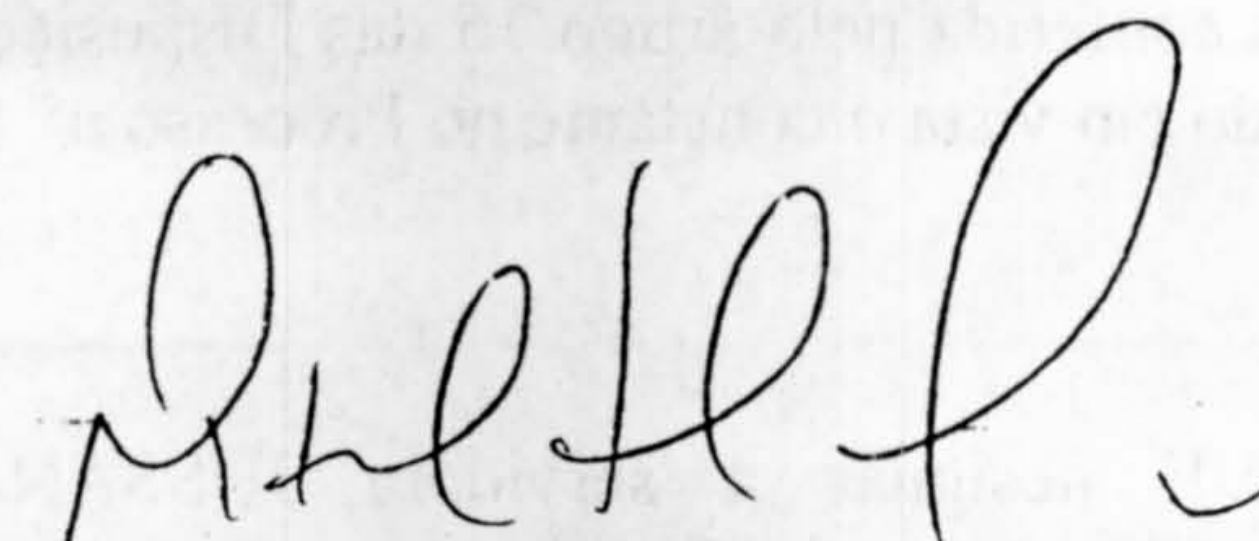
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1095 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 6136/97-4,

RESOLVE designar a servidora FRANCISCA HELENA RIOS, matrícula 4828, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1096, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5834/97-0, deferido pelo Primeiro-Secretário,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 999, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Odacir Soares, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

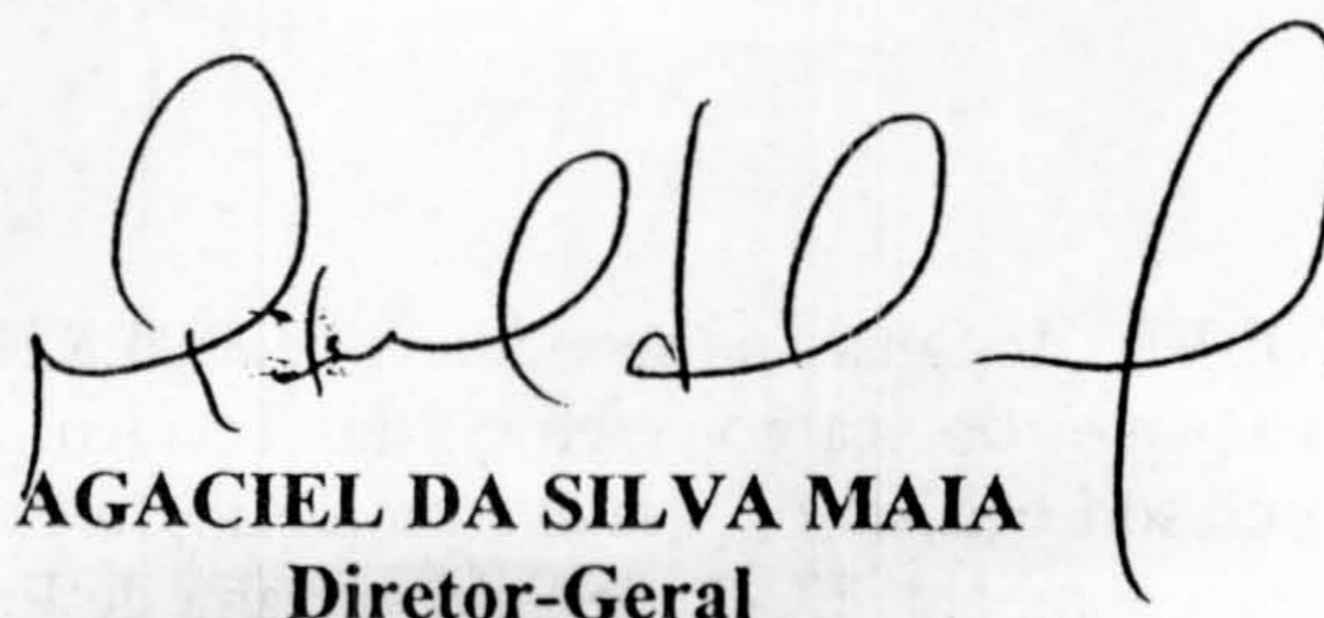
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1097, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 1955/97-7,

RESOLVE designar a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, matrícula 4877, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de

Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



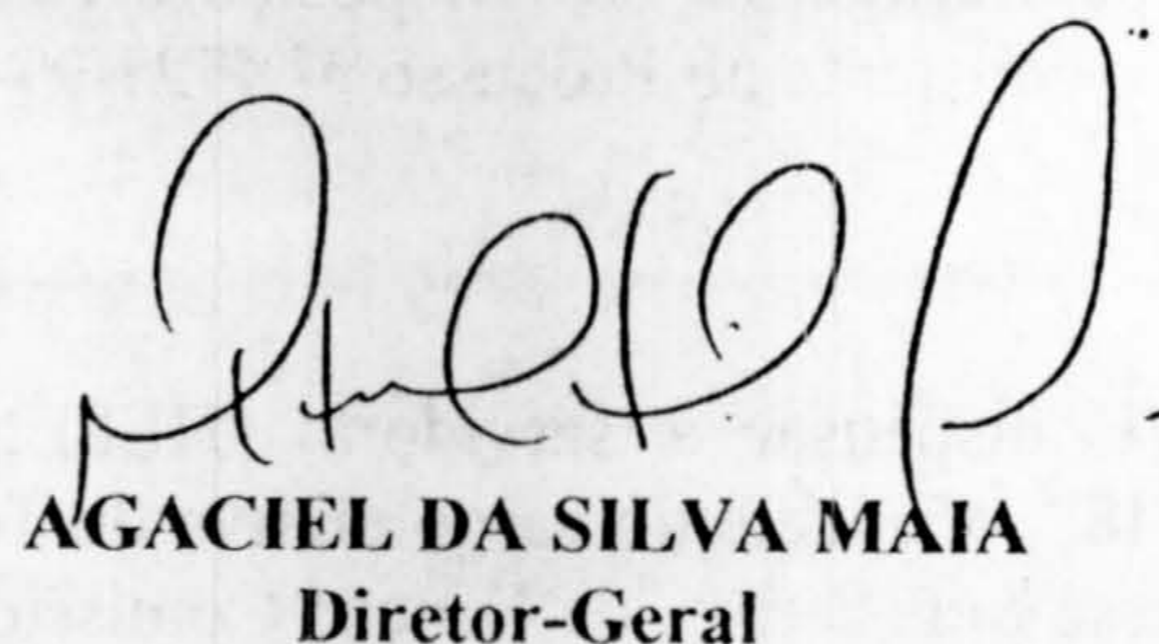
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1098, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4278/97-6,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS AUGUSTO SPINA, matrícula 1288, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Terceira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Gilvam Borges a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1099 DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5033/97-7,

RESOLVE designar o servidor VALDOESTE BRAZ VALLOCCHI, matrícula 1785, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Manutenção, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Engenharia, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

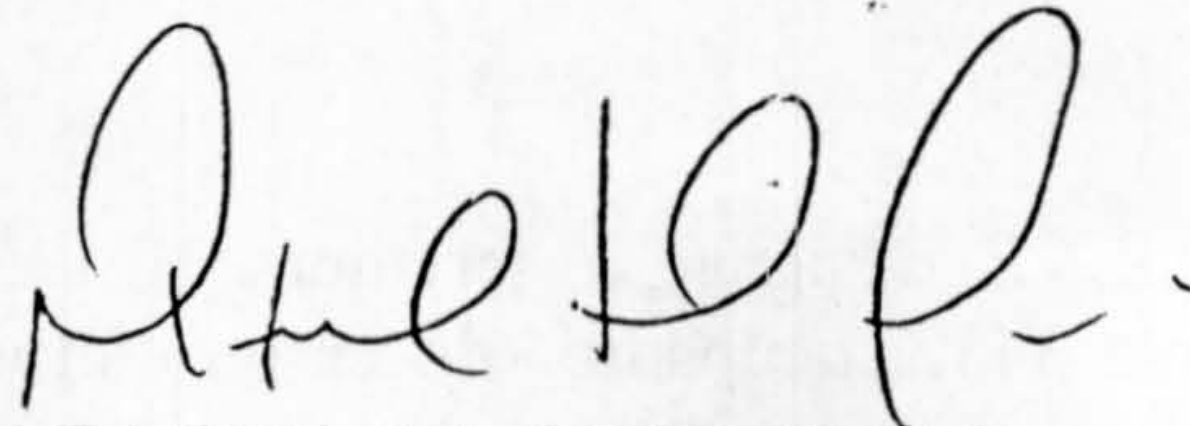
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1100, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4721/97-7,

RESOLVE dispensar a servidora HELENA CASTELLO BRANCO RANGEL, matrícula 3482, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico,

Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador João Rocha, com efeitos financeiros a partir de 21 de março de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



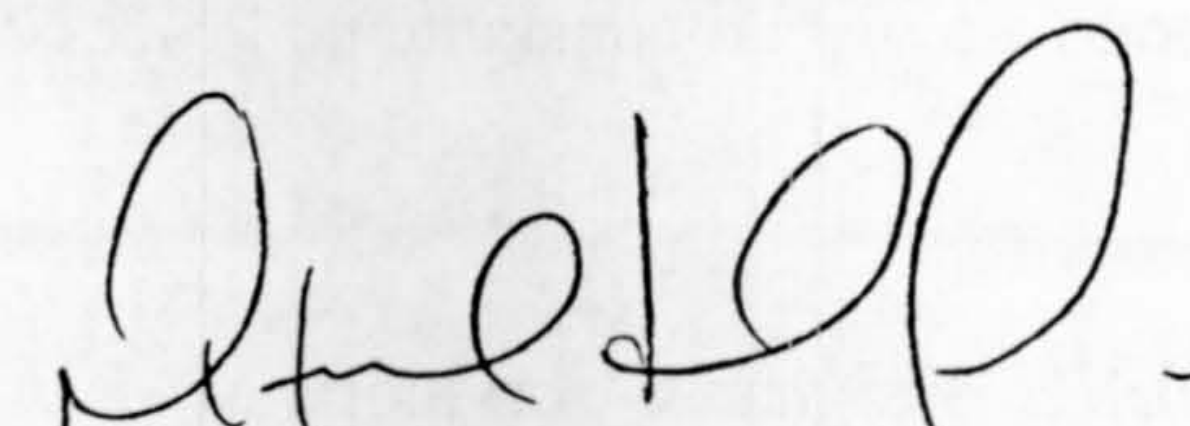
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1101, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4720/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora **BEATRIZ ELIZABETH CAPORAL GONTIJO DE REZENDE**, matrícula 1547, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador João Rocha, com efeitos financeiros a partir de 21 de março de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1102 DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 4721/97-7,

RESOLVE designar a servidora HELENA CASTELLO BRANCO RANGEL, matrícula 3482, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador João Rocha, com efeitos financeiros a partir de 21 de março de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

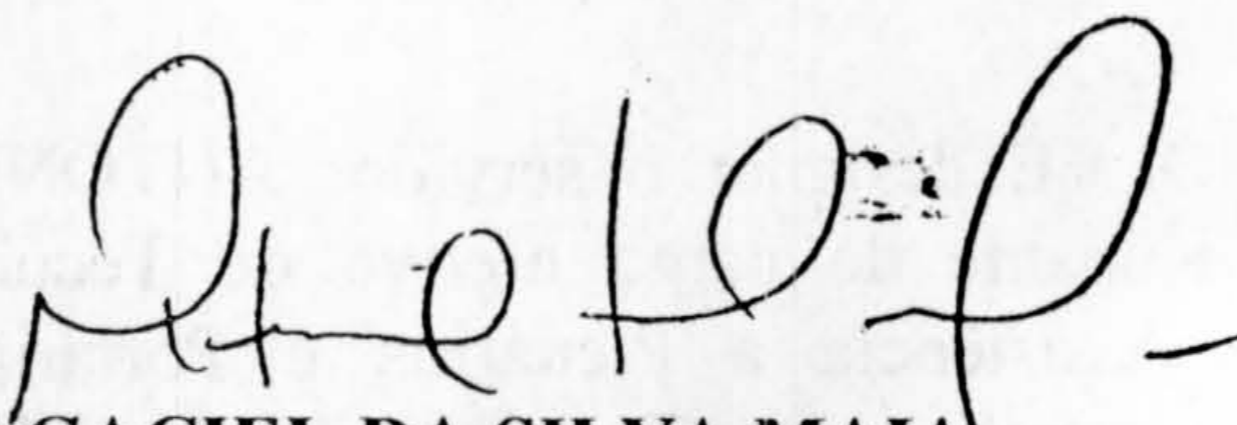
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1103, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 4723/97-0,

RESOLVE designar a servidora MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CARIZZI, matrícula 2866, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada

de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador João Rocha, com efeitos financeiros a partir de 21 de março de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



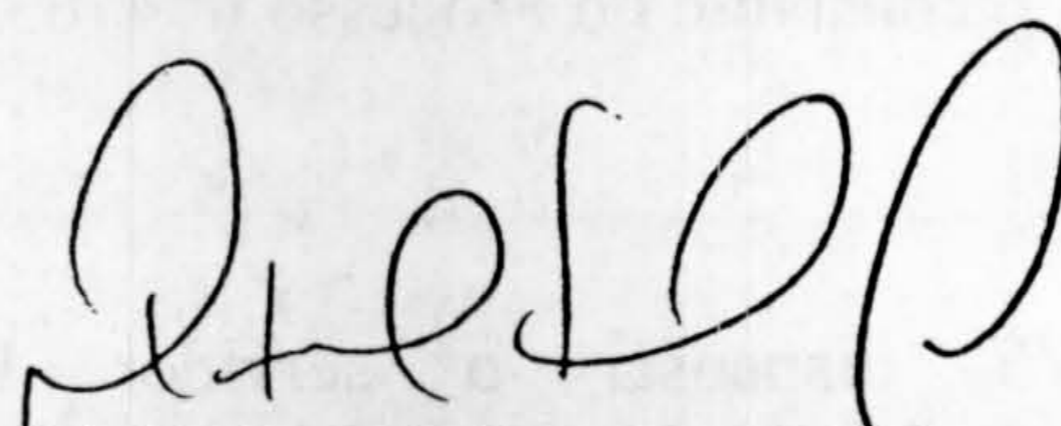
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1104, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5027/97-7,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO EDUARDO DE LIMA, matrícula 1768, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Plenário, Símbolo FC-02, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 26 de março de 1997, e lotá-lo na Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1105, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5027/97-7,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO EDUARDO DE LIMA, matrícula 1768, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Coordenação Legislativa, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 26 de março de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1106, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4763/97-1,

RESOLVE dispensar o servidor FELIX ALBERTO MELLO SANT'ANNA, matrícula 3540, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar

de Gabinete, Símbolo FC-03, da Secretaria de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 24 de março de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



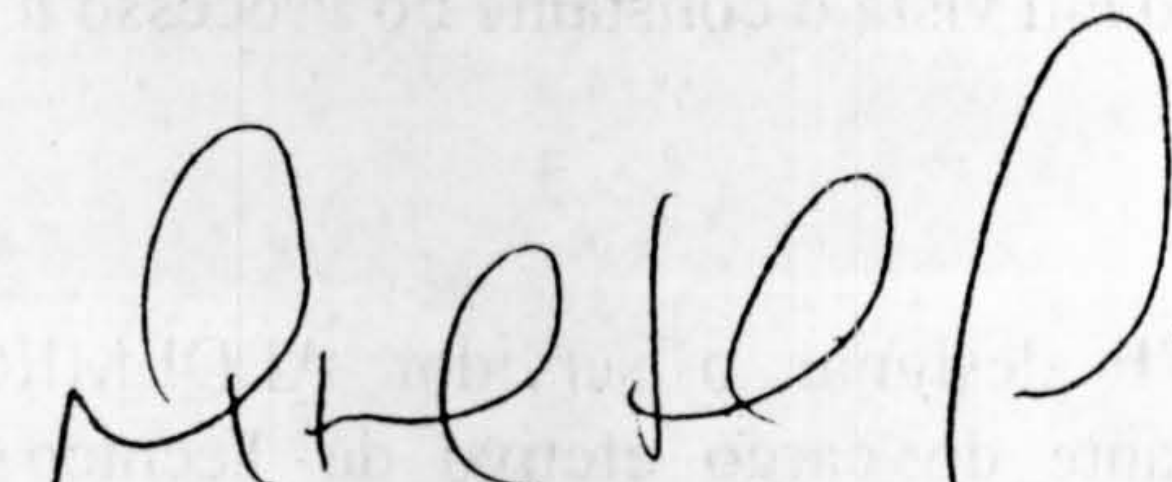
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1107, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4971/97-3,

RESOLVE designar o servidor FELIX ALBERTO MELLO SANT'ANNA, matrícula 3540, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Jader Barbalho, com efeitos financeiros a partir de 25 de março de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1108, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5026/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor ALDEMIR JULIÃO DA SILVA, matrícula 3169, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Auxiliar de Plenário, Símbolo FC-02, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 26 de março de 1997, e lotá-lo na Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

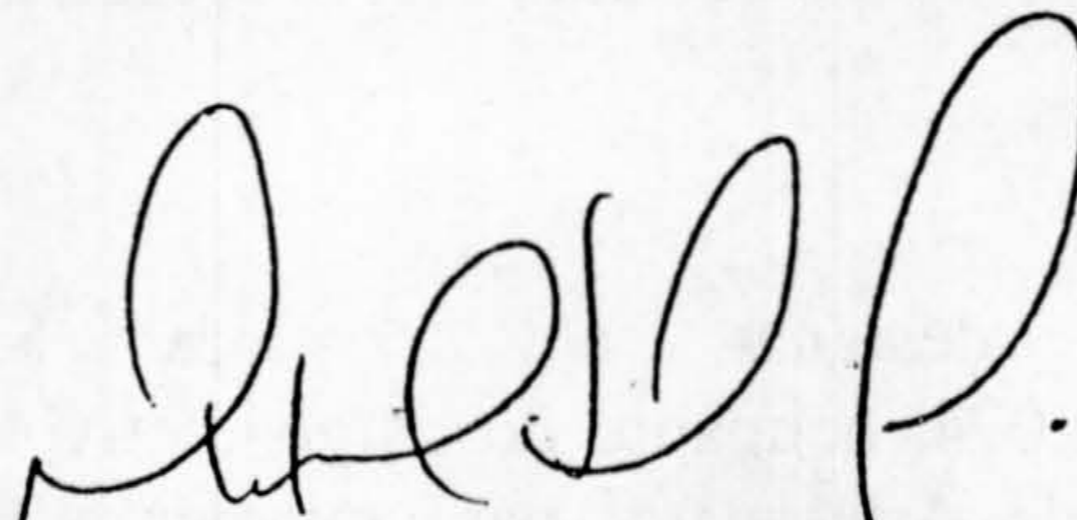
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1109 DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5026/97-0,

RESOLVE designar o servidor ALDEMIR JULIÃO DA SILVA, matrícula 3169, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Coordenação Legislativa, Símbolo FC-03, da

Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 26 de março de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



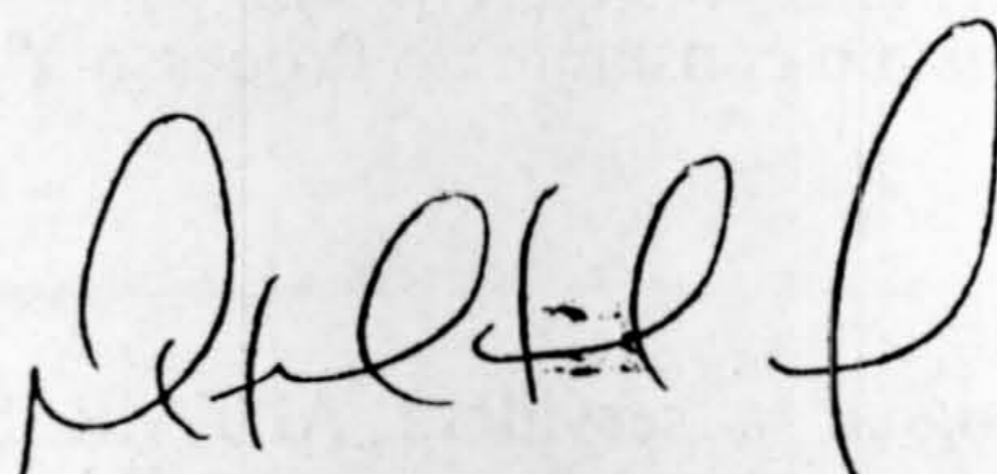
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1110 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5985/97-8,

RESOLVE designar a servidora VERÔNICA DE CARVALHO MAIA ARAGÃO, matrícula 4771, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997




AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1111, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5983/97-5,

RESOLVE designar a servidora **SEBASTIANA VIEIRA INOCÊNCIO**, matrícula 2074, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1112, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5971/97-7,

RESOLVE designar a servidora **ALTAIR SILVA DOS SANTOS**, matrícula 2588, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente de

Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



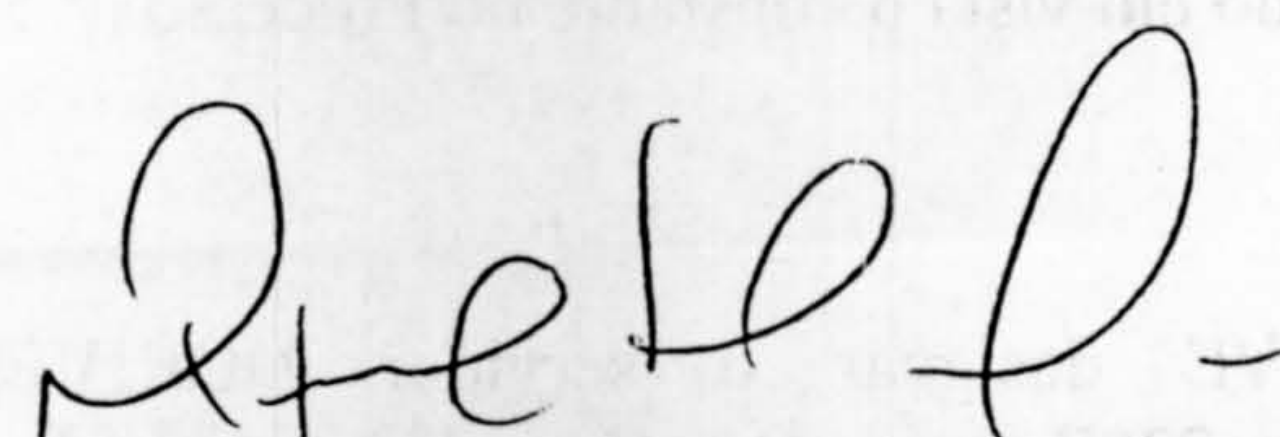
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1113, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5986/97-4,

RESOLVE designar a servidora WILMA BORGES DE SANTANA, matrícula 2075, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 1114, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5974/97-6,

RESOLVE designar o servidor JACSON GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 4902, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

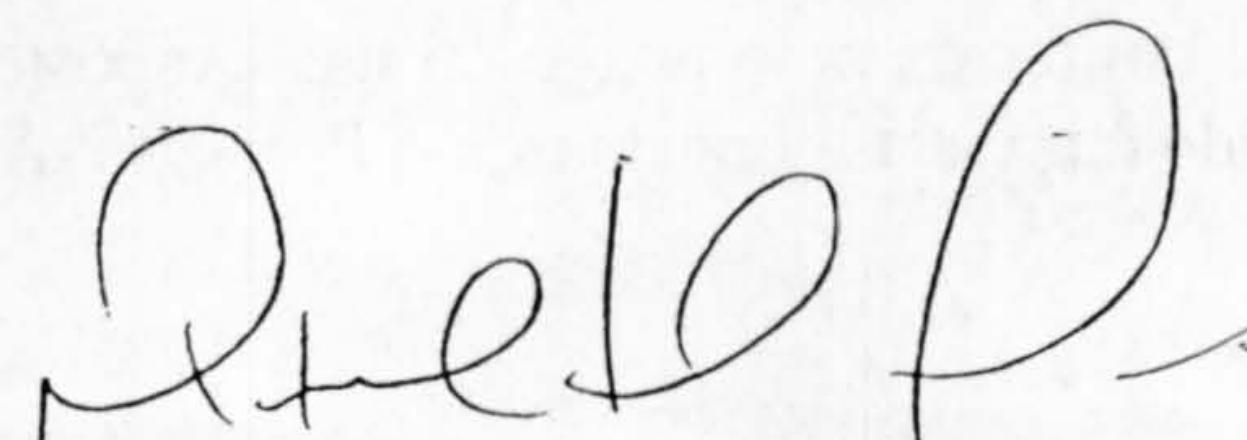
Nº. 1115, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5973/97-0,

RESOLVE designar o servidor HORIVELTO AVELAR DE OLIVEIRA, matrícula 2307, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, para exercer a Função

Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



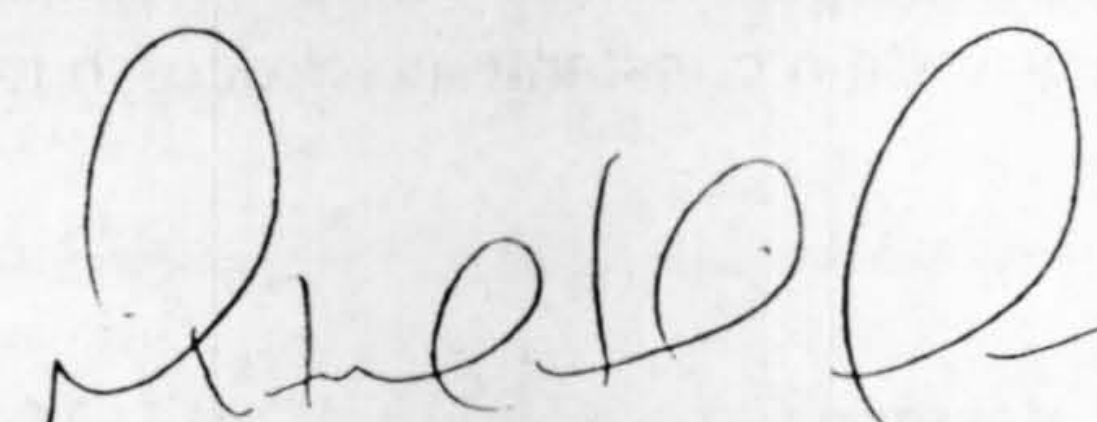
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1116 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5979/97-8,

RESOLVE designar a servidora MARLENE CAETANO REZENDE, matrícula 5101, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1117 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5977/97-5,

RESOLVE designar a servidora LOIDE DE MELO FARIA, matrícula 4985, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

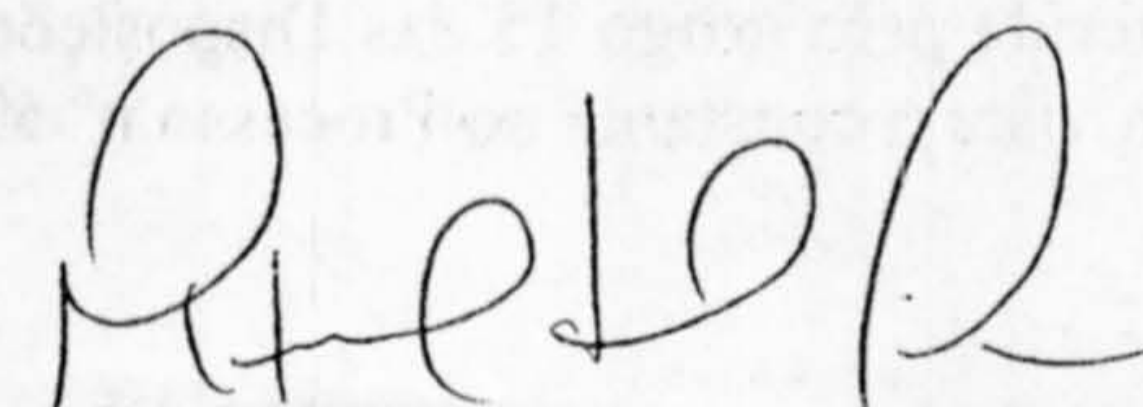
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1118, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5975/97-2,

RESOLVE designar o servidor JOÃO MARCELO DE CASTRO NOVAIS, matrícula 5007, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de

Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

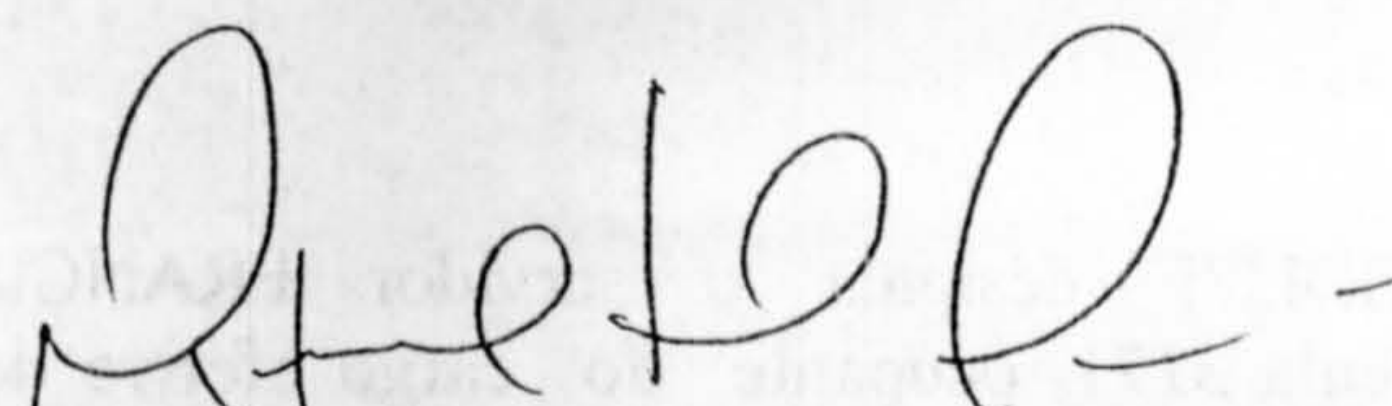
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 1119 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5978/97-1,

RESOLVE designar o servidor **MARCOS AURÉLIO BEHR DA ROCHA**, matrícula 5331, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1120 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5976/97-9,

RESOLVE designar o servidor LUIZ ANTONIO TORRES DE CARVALHO, matrícula 4751, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

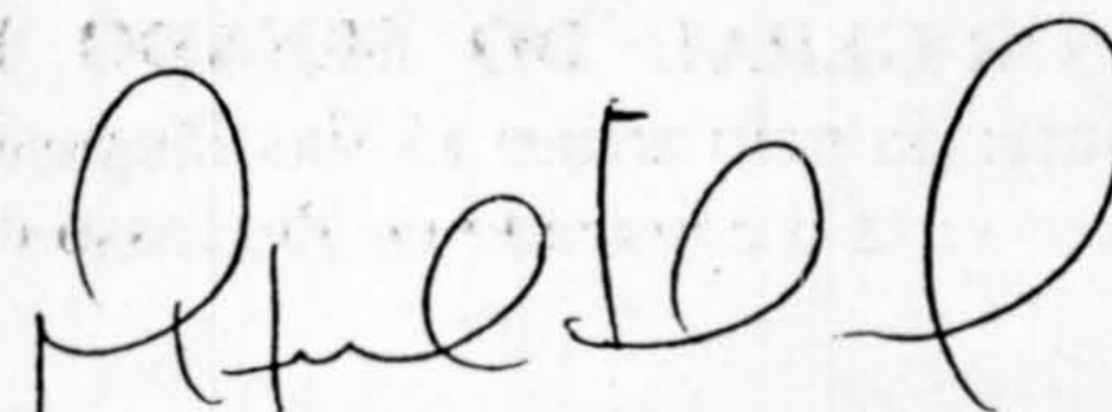
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1121 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5972/97-3,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3171, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da

Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

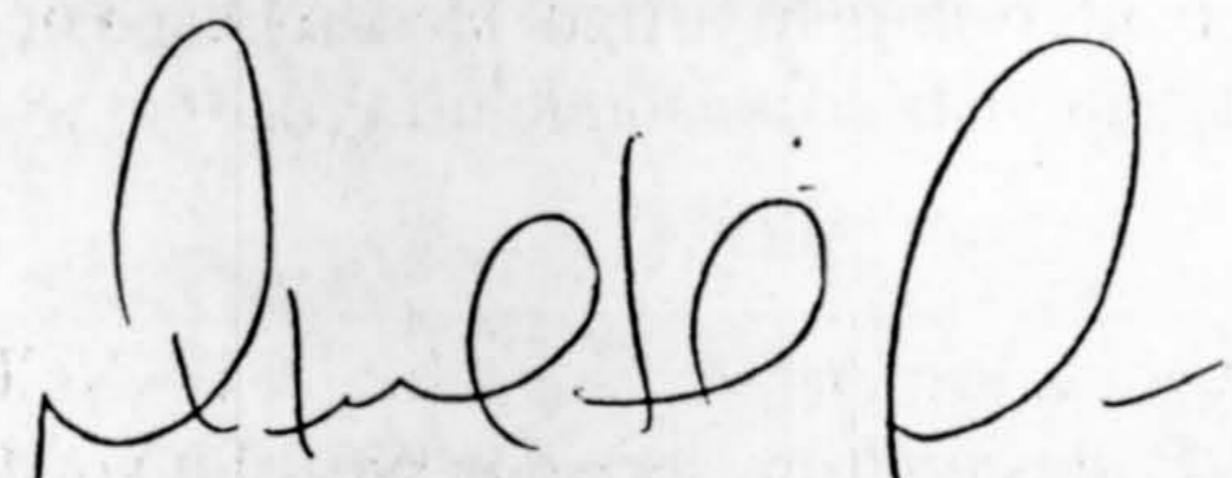
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 1122 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5981/97-2,

RESOLVE designar a servidora **MARIA LUCIA ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 3783, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA


Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1123 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5982/97-9,

RESOLVE designar a servidora ROSIMERE SCHNEIDER CATERINCK, matrícula 4984, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1124, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5984/97-1,

RESOLVE designar o servidor SERGIO MOREIRA SARMENTO, matrícula 4994, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de

Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



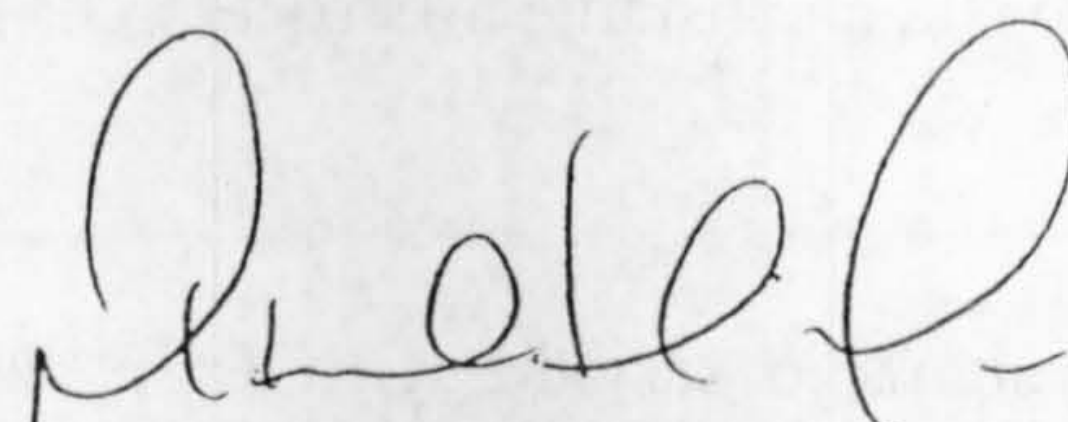
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1125, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5980/97-6,

RESOLVE designar a servidora MARIA CAROLINA MOREIRA ALCIDES, matrícula 5388, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1126 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5895/97-9,

RESOLVE designar o servidor JOÃO BATISTA SILVA ARAGÃO, matrícula 2195, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

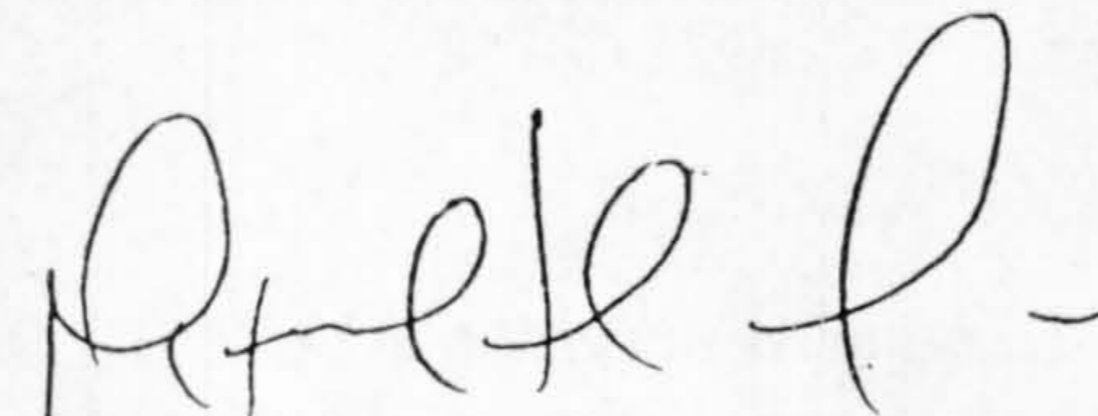
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1127 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5898/97-8,

RESOLVE designar o servidor GEORGE DELANOU TRINDADE SILVA, matrícula 2136, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de

Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



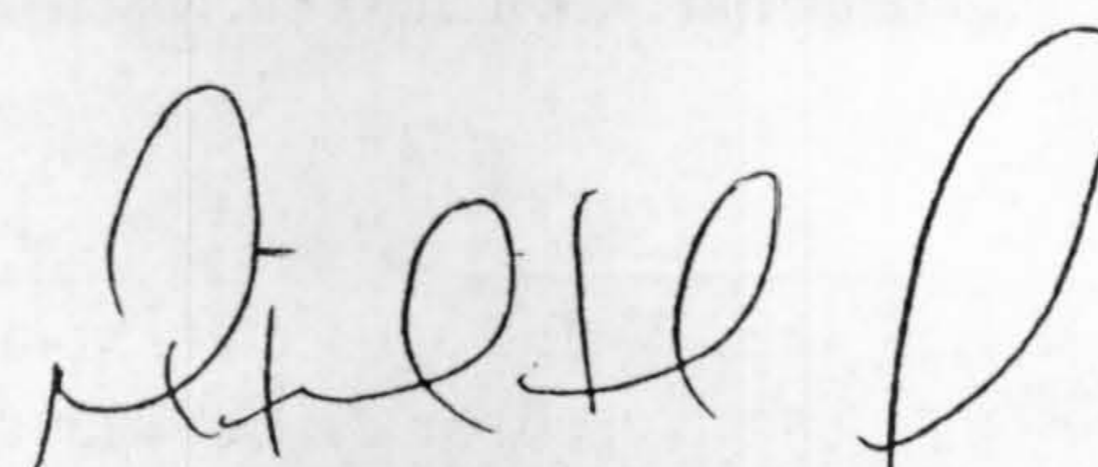
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1128, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 5896/97-5,

RESOLVE designar o servidor PAULO RICARDO DUARTE FEIJÓ, matrícula 4059, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1129 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5897/97-1,

RESOLVE designar o servidor **ALCIDES SANTOS G. DA SILVA**, matrícula 1980, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 24 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

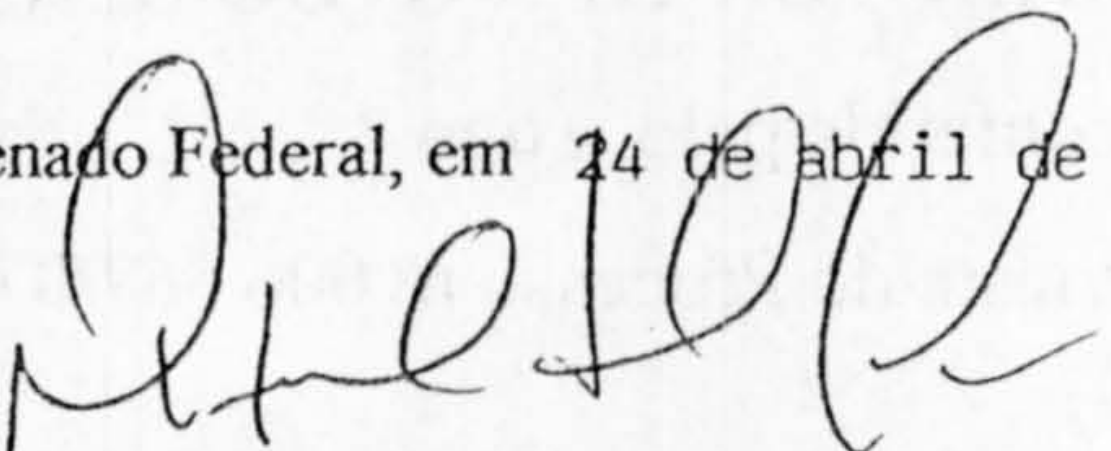
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1130 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.225/97-7,

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, **ELIZABETH SILVA DEBATISTA**, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Taquigrafia, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186,

inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e Resolução SF nº 76, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 24 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1131, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1995, da Comissão Diretora,

RESOLVE declarar vago, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Legislativo, Área de Saúde e Assistência Social, Especialidade Medicina, Nível III, Padrão 41, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ocupado pelo servidor HERVALDO SAMPAIO DE CARVALHO, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 01 de abril de 1997.

Senado Federal, em 24 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1132 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7.º, § 2.º, da Resolução n.º 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 006.567/97-5,

R E S O L V E alterar a lotação da servidora **MARIA APARECIDA SOARES**, matrícula nº 6203, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Liderança do PDT, nomeada pelo Ato do Diretor-Geral nº 92, de 1995, passando a ter exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 24 de abril de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

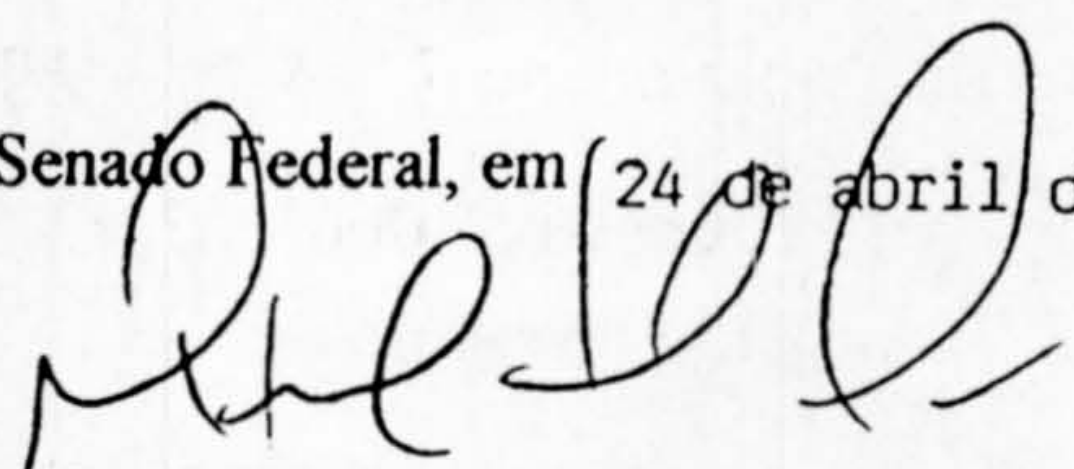
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1133 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta o processo nº 005.786/97-5,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, **COLETE DE OLIVEIRA BRAGA**, Técnico Legislativo, Área 3 - Especialidade Artesanato, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III,

alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.480-28/97, publicada em 17.03.97, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 24 de abril de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA**Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente

Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente

Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário

Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário

Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário

Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS

2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE

4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 2-4-97)

Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos

(Eleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Wilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Osmar Dias

Jefferson Peres

José Ignácio Ferreira

Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Regina Assumpção

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Wilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Eptácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emília Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSON ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES			SUPLENTES
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/92
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE- 2201/02	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 08/04/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
----------------	--------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3234/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20
PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA

VICE-PRESIDENTE: (VAGO)

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNADES AMORIM	RO-2251/57

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
------------------	------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			

PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57

PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO *1		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2031/37	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA PT	SE-2391/2397	1-ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/07
VAGO *1		2-EDUARDO SUPPLY PT	SP-3212/15
VAGO *1		3-LAURO CAMPOS PT	DF-2341/47

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
------------------	--------------	--------------------	------------

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 03/04/97.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)**

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA**

SENADORES			DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
	PMDB	Marluce Pinto (1) Roberto Requião	Bloco Parlamentar PFL/PTB		
José Fogaça Casildo Maldaner	PFL	Joel de Hollanda Júlio Campos	Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	PMDB	Antônio Ueno José Carlos Vieira
Vilson Kleinübing Romero Jucá	PSDB	Geraldo Melo	Paulo Ritzel Valdir Colatto	PSDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Lúdio Coelho	PPB		Franco Montoro	PPB	Yeda Crusius
Esperidião Amin	PTB		Fetter Júnior(3,4)	PP	João Pizzolatti
Emilia Fernandes	PP		Dilceu Sperafico	PT	Augustinho Freitas
Osmar Dias(2)	PT	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos	Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

- **1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95**
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Revista de Informação Legislativa nº 126 – abril/junho – 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativo de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Osvaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Biblioteca e Constituição – Sueli Ângelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar
Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Revista de Informação Legislativa
nº 127 – julho/setembro – 1995

Leia neste número:

Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho

A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – **Arnoldo Wald**

Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini

A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura

A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva

Direito à moradia – Sérgio Sérvulo da Cunha

Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior

Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias

A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis –
Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – **Otto Eduardo Vizeu Gil**

Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki

Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" – Maurício Kuehne

A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado

Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese

Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 Jorge Ulisses J. Fernandes

Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de Mattia

Neoliberalismo e desadministrativização – Gladstone Mamede

Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – **Flávio Sátiro Fernandes**

Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira

A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos –
Jete Jene Fiorati

Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares

Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa

A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior

O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha

A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos-Nicarágua – Fredys Orlando Sorto

Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck

IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Silvío Meira

A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves

Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$10,00)

Euclides da Cunha

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de Os Sertões.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL/CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Claver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores do Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$5,00)

Edição de 1995.

Leis nºs 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição Federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 3 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

REGIMENTO INTERNO -- SENADO FEDERAL (R\$10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nºs 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas. Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPE brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

COMPACT DISK CD-ROM

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decreta-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasen.

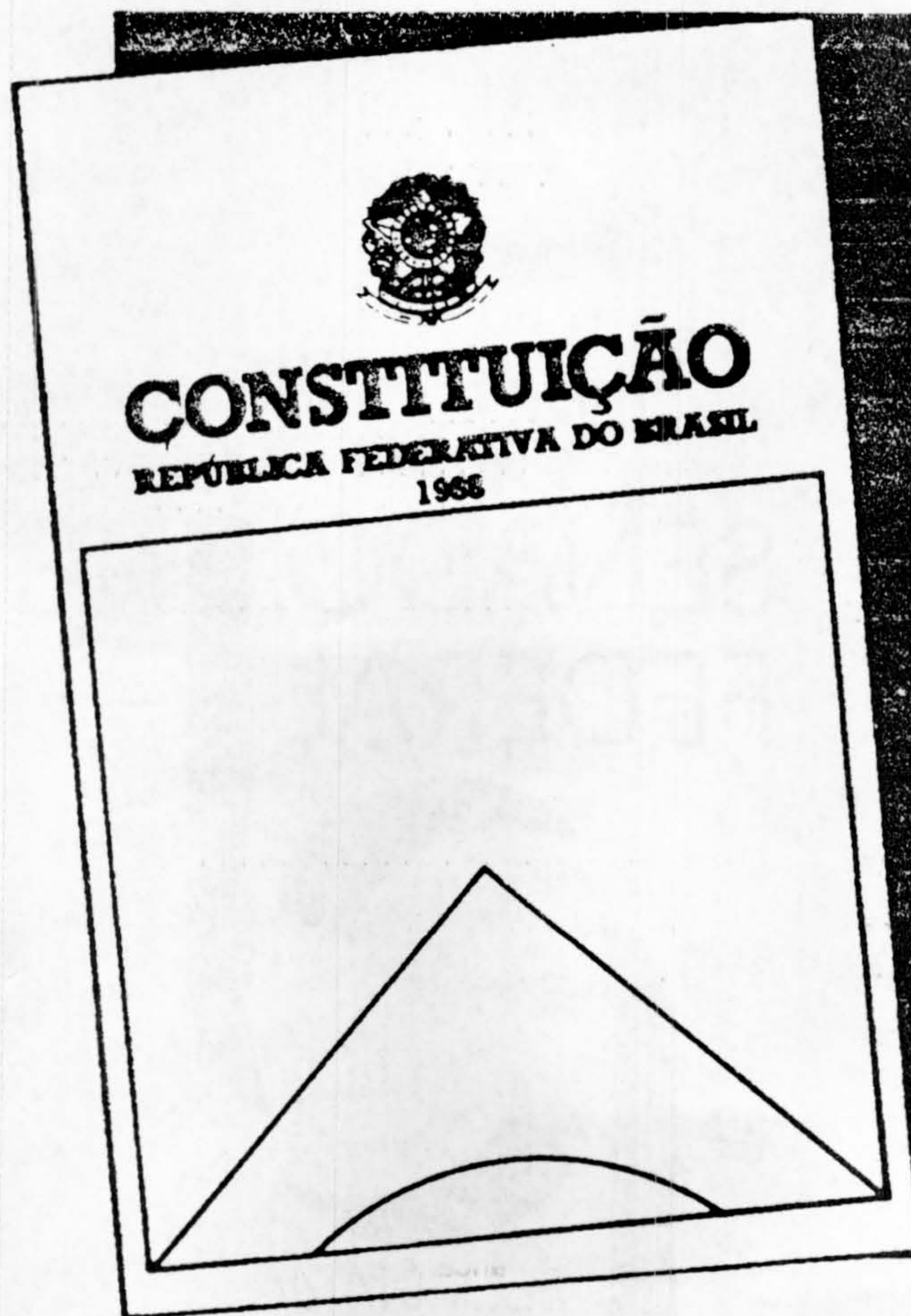
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - **Diário Oficial da União** (a partir de 1808)
 - **Diário Oficial da União** (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - **Diário do Congresso I – Câmara** (a partir de 1888)
 - **Diário do Congresso II – Senado** (a partir de 1888)
 - **Diário da Justiça** (a partir de 1925)

- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.

- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

Valor unitário: R\$65,00
Despesas postais: R\$5,00

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
do SENADO FEDERAL



CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)



EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS